



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

COMISSÃO ESPECIAL - PL 6787/16 - REFORMA TRABALHISTA			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0103/17	DATA: 21/03/2017	
LOCAL: Plenário 1 das Comissões	INÍCIO: 15h12min	TÉRMINO: 19h57min	PÁGINAS: 97

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

FELIPE CALVET - Juiz do 8ª Vara do Trabalho de Curitiba.  
JORGE LUIZ SOUTO MAIOR - Professor de Direito do Trabalho da Universidade de São Paulo.  
LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO - Subprocurador-Geral do Trabalho.  
PAULO SOLMUCCI JÚNIOR - Presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes — ABRASEL.  
MOACYR ROBERTO TESCH AUERSVALD - Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade — CONTRATUH.

SUMÁRIO

Debate sobre o Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, do Poder Executivo, que altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário.  
Deliberação de requerimentos.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.  
Houve intervenção ininteligível.  
Houve intervenção inaudível.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Jones Martins) - Boa tarde, senhores e senhoras! Com a presença do nosso Relator, Deputado Rogério Marinho, vamos dar início a esta nossa audiência pública.

Declaro, portanto, aberta a 11ª Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, do Poder Executivo, que “altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para dispor sobre eleições de representantes dos trabalhadores no local de trabalho e sobre trabalho temporário, e dá outras providências”.

Encontra-se à disposição das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados cópias da ata da 10ª reunião, realizada no dia 16 de março.

Pergunto aos Srs. Deputados e às Sras. Deputadas se há necessidade de leitura da referida ata.

**O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO** - Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da ata.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Jones Martins) - Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Valdir Colatto.

Indago dos presentes se há algum pedido de retificação da ata. *(Pausa.)*

Não havendo pedido de retificação, em votação a ata.

Os senhores Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata.

Passemos, portanto, à Ordem do Dia para apreciação da seguinte pauta.

Como nós não temos ainda quórum de 19 Deputados para deliberação, a apreciação da pauta fica para mais adiante. De imediato, iniciaremos a nossa audiência pública.

Convido para tomarem assento à mesa o Exmo. Sr. Felipe Calvet, Juiz da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba *(pausa)*; o Exmo. Sr. Luís Antônio Camargo de Melo, Subprocurador-Geral do trabalho *(pausa)*; o Sr. Jorge Luiz Souto Maior, Professor de Direito do Trabalho da Universidade de São Paulo *(pausa)*; o Sr. Paulo Solmucci Júnior, Presidente da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes — ABRASEL



(pausa); o Sr. Moacyr Roberto Tesch Auersvald, Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade — CONTRATUH (pausa).

Registro a presença entre nós do Sr. Paulo da Cunha Boal, que é Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região.

Para orientar os Srs. Deputados, que já conhecem o nosso Regimento, e os senhores que serão os nossos palestrantes, informo que o tempo concedido a cada um dos expositores será de 15 minutos. Os Deputados interessados em interpelar os palestrantes deverão inscrever-se previamente junto a nossa mesa.

As perguntas serão feitas ao final das palestras e deverão restringir-se ao assunto da exposição, formuladas no prazo de 3 minutos, dispondo o palestrante de igual tempo para responder.

Aos Deputados são facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo.

Vamos dar início, então, ao nosso ciclo de palestras. O primeiro a falar será o Exmo. Sr. Felipe Calvet. S.Exa. tem 15 minutos para expor sobre o tema para o qual foi convidado a se manifestar.

**O SR. FELIPE CALVET** - Caro Deputado Jones Martins, Deputado Rogério Marinho, Srs. Deputados membros desta Comissão, na pessoa dos quais cumprimento todos os presentes, agradeço o convite para estar aqui hoje para discutir assuntos relacionados ao Direito do Trabalho, uma das atividades que mais efetivamente me apraz.

Sou juiz do trabalho em Curitiba, na 8ª Vara do Trabalho, e há muito tempo nós já vemos que a atual legislação trabalhista não atende mais os interesses de empregados nem de empregadores. O mundo atual não é mais aquele mundo de 1943. Ele mudou substancialmente, e a nossa CLT é da época em que o Brasil era analfabeto e rural, uma situação que não encontramos mais hoje em dia.

O progresso tecnológico — o WhatsApp e tudo o mais —, principalmente nos últimos anos, mudou substancialmente a nossa forma de trabalho, e vejo as alterações propostas pelos projetos de lei que estão sendo discutidos nesta Comissão com muito bons olhos, observando-se sempre, como conversamos hoje pela manhã com o nobre Deputado Rogério Marinho, o patamar civilizatório mínimo dos trabalhadores, que estão lá no art. 7º da Constituição Federal.



Observando-se esse patamar mínimo, parece-me que há necessidade social, tanto de interesse dos empregados quanto dos empregadores, de regulação das novas realidades dos contratos de trabalhos.

Vejamos um exemplo muito claro que foi regulado há muito pouco tempo e que, pelo menos a princípio, trouxe ou me parece que vai trazer, num futuro muito próximo, uma paz social para a categoria que foi regulamentada: empregados trabalhadores em salões de beleza: cabeleireiros, manicures, etc. Existia uma situação em que você não encontrava em salão de beleza deste País inteiro, que emprega milhares de trabalhadores, nenhum empregado registrado nos termos da CLT, a não ser a telefonista, a balconista, a funcionária do caixa. Mas os trabalhadores da atividade-fim, que trabalhavam como manicure, cabeleireiro, não eram registrados.

E por quê? Porque eles não queriam. Nós vimos esta realidade: os trabalhadores não queriam porque, na forma de autônomo, como verdadeiro parceiro, um sócio do dono do estabelecimento, do dono da cadeira, ele auferia uma remuneração muito maior.

No entanto, ocorria a informalidade. Não havia uma legislação que regulasse esse trabalho. Esses trabalhadores acabavam ficando na informalidade, sem recolhimentos previdenciários e fiscais, sem proteção da Previdência Social.

Depois que acabava esse vínculo, por qualquer motivo que fosse, muitas vezes eles iam à Justiça do Trabalho para postular uma declaração de vínculo de emprego nos moldes da CLT, da realidade lá de 1943, e não da realidade atual em que se prestou o serviço.

E o que ocorria com esses trabalhadores quando eu perguntava, quando o juiz perguntava, o que do combinado não foi pago? Em 99% das vezes, eu ouvi: *“Tudo o que foi combinado foi pago. A única coisa é que eu consultei um advogado, e, pela CLT, ele está me devendo Fundo de Garantia — FGTS, horas extras, enfim, todas as demais verbas trabalhistas”*.

No momento da contratação, estava tudo bom; no momento em que estava se desenvolvendo a prestação de serviço, estava tudo excelente para ambas as partes, mas a informalidade causava prejuízo para o empregado, insegurança



jurídica para o empresário e prejuízo para toda a sociedade, pela ausência de recolhimentos previdenciários, fiscais e tudo mais.

A nova lei, vigente a partir de janeiro deste ano, me parece que trouxe uma situação de formalidade desses empregados de recolhimentos previdenciários, de impostos, o que acabou com essa insegurança jurídica.

Quando uma pessoa for se ativar nesse trabalho em algum salão de cabeleireiro, nos termos da nova lei, vão estar, preto no branco, sem qualquer tipo de insegurança, os direitos, a forma de contratação. E a discussão na Justiça do Trabalho será mínima, não haverá mais aquela situação de tudo ou nada, em que o empregado entra com uma ação na Justiça do Trabalho postulando uma declaração de vínculo de emprego que, no início da contratação, ele jamais quis. Ele não queria ser um empregado; ele queria ser um parceiro, para ganhar 40%, 50% ou 60% do seu trabalho.

Uma situação mais ou menos semelhante nós temos no projeto de lei do Deputado Laercio Oliveira que institui o contrato de trabalho intermitente, que também é uma realidade que surgiu depois da CLT. Nós temos milhares de trabalhadores no Brasil trabalhando na absoluta informalidade, que são os trabalhadores de bares, restaurantes, hotéis, casas noturnas, casas de festas, que têm necessidade da mão de obra eminentemente em finais de semana, sexta, sábado e domingo, quando há maior movimento, quando há eventos.

Ora, registrar esses trabalhadores nos termos da CLT acaba ficando inviável para o empregador. Não é razoável manter um empregado contratado pelo empregador pagando todos os recolhimentos previdenciários, um salário mínimo legal ou mesmo convencional e necessitar, às vezes, em determinado mês, de 1 dia de trabalho ou, em determinado mês, nem sequer precisar do trabalho dessa pessoa, desse trabalhador.

Então, a realidade que nos traz hoje é qual? Esse trabalhador acaba indo para a informalidade porque a lei não o protege, a lei não dá segurança jurídica ao empregador, e acabam esses milhares de trabalhadores, na informalidade dessa situação, indo trabalhar sexta, sábado, domingo. Mas de que forma? A realidade que nós vimos nos processos é que esse trabalhador não pode ir trabalhar em determinado final de semana, e o proprietário do estabelecimento telefona para



outro da lista. Se ele puder ir, ótimo, ele recebe o valor daquele dia e vai ganhando pelos dias trabalhados.

Normalmente, pelo que nós vemos, esse trabalhador tem mais de uma colocação. Ele trabalha em outro local durante o dia, tem outra atividade, às vezes em restaurante, trabalhando em horário de almoço; faz bicos nos finais de semana, por exemplo, em eventos noturnos. Esse trabalhador, num primeiro momento, não quer ser registrado — nós vemos isso lá nas ações trabalhistas —, não quer o registro do contrato de trabalho quando vai buscar essa colocação, mas, depois que sai, porque acontece algum entrevero no local de trabalho ou porque sai por algum momento e está desempregado, precisando de dinheiro, vai buscar um advogado e a Justiça do Trabalho, justamente porque há essa insegurança. Não está claro na lei se aquele trabalhador é um empregado ou não é.

Então, eu vejo essa legislação com muito bons olhos, ainda mais porque ela traz num dos artigos a garantia de férias, de gratificação natalina, de todos os direitos de forma proporcional ao tempo trabalhado em relação aos demais empregados.

No entanto, eu vejo uma situação nessa lei que pode torná-la letra morta, assim como no projeto de lei que trata da eleição dos empregados no ambiente de trabalho e alteração da Lei nº 6.019, em que há uma alteração do art. 58-A da CLT, que é o regime de trabalho a tempo parcial. Esse artigo diz que o empregado que trabalha até 25 horas por semana numa determinada empresa pode receber salário proporcional aos que trabalham em regime de tempo integral.

Mas convenções coletivas de trabalho acabaram com esse dispositivo legal. Ele não é aplicado. Ninguém utiliza esse dispositivo legal. Por quê? Porque as convenções coletivas de trabalho trazem, por exemplo, outros direitos para os trabalhadores na negociação coletiva, como permite o art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal. Ele traz, por exemplo, o vale-refeição, digamos, num valor de 600 reais.

Vamos imaginar um trabalhador que trabalhe 40 horas e receba um salário de mil reais. A empresa em que ele trabalha precisa de mais horas de trabalho e opta por diminuir o número de desempregados no País, vai contratar um empregado a tempo parcial que atende à sua necessidade inicialmente. Então, ela não vai pagar



horas extras aos que estão trabalhando. Ela vai fazer a função social de contratar um trabalhador a tempo parcial inicialmente. Ela contrata esse trabalhador a 20 horas por semana ganhando 500 reais. Isso é possível, está na lei, art. 58-A da CLT.

Ocorre que a convenção coletiva dessa categoria — e eu vejo isso lá no meu Estado natal, no Paraná — garante, por exemplo, um vale-refeição para os empregados dessa categoria no valor de 500 reais. Então, o empregado que trabalha no regime de tempo integral, 40 horas semanais, no exemplo que eu dei, vai ganhar mil reais de salário mais 500 reais de ajuda-alimentação, ou seja, 1.500 reais, e o que trabalha meio período vai ganhar metade do salário, 500 reais, mais 500 reais, equivalentes ao vale-refeição, ou seja, mil reais.

Que baita desestímulo para aquele que trabalha a tempo integral! Aquele que trabalha a tempo integral vai dizer: *“Eu vou achar dois a tempo parcial, que eu vou melhorar minha remuneração!”* E que empregador vai contratar esse trabalhador a tempo parcial se é de mais ou menos 30% apenas a diferença para ele contratar um trabalhador a tempo integral?

Tanto no projeto de lei do trabalho intermitente quanto no projeto de lei discutido nesta Comissão que trata da alteração da Lei nº 6.019 e faz algumas alterações no art. 58-A da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, a legislação não traz essa previsão de, também no meu ponto de vista, os benefícios convencionais deverem ser proporcionais.

Se não forem proporcionais os benefícios convencionais, isso será injusto para os trabalhadores que trabalham a tempo integral. Será injusto aquele trabalhador que trabalha a tempo parcial receber de forma integral os mesmos benefícios que os demais empregados. E os empregadores não os vão contratar, porque eles serão uma mão de obra extremamente cara. Eles serão mais caros, proporcionalmente, do que os empregados a tempo parcial.

Ainda em relação ao serviço intermitente, estávamos conversando anteriormente sobre esse tema. Parece-me que aqui não haverá a diminuição de direitos dos trabalhadores pelo projeto de lei, pois eles serão trazidos para a formalidade, com todos os recolhimentos previdenciários e fiscais. Os trabalhadores terão a segurança de estarem cobertos pela Previdência Social, sendo devido o pagamento de horas extraordinárias e o período de tempo trabalhado. Não haverá



qualquer diminuição, para esse trabalhador, dos direitos mínimos garantidos já no art. 7º da Constituição Federal.

Em nenhum dos dois projetos de lei que aqui estão sendo discutidos nesta Comissão, a meu ver, há prejuízo para os trabalhadores. O que eu vejo, sim, é que estão sendo regulamentadas, estão sendo reguladas situações que nós vemos ocorrer no cotidiano prático. E, no momento da contratação, ocorrendo tudo da forma contratada, é exatamente isso o que quiseram tanto o trabalhador quanto o empregador.

No momento em que acaba essa relação, entretanto, o empregado efetivamente busca a Justiça do Trabalho para ver se, eventualmente, o juízo reconhece o vínculo de emprego, se há mais alguma coisa para ele receber. Mas, na maioria das vezes, como eu já disse aqui, nós vemos a situação de que o empregado aceitou aquela situação combinada inicialmente porque lhe parecia naquele momento vantajosa. Ele aceitou aquela condição, que lhe parecia boa.

A situação dos trabalhadores em salão de beleza ilustra bem essa realidade. Eu vejo lá na minha cidade, Curitiba, que esses trabalhadores de salão de cabeleireiro, salões de beleza, naquela parceria que eles têm com o dono do estabelecimento, eles auferem uma remuneração de 4 mil a 15 mil reais por mês. Eles trabalham de forma autônoma, marcam as suas férias, em determinados dias não vão trabalhar, têm a sua agenda, têm os seus clientes, atendem de uma forma muito mais liberal e liberada do que se empregados fossem.

Mas no momento em que se termina essa relação eles buscam uma declaração de vínculo de emprego na Justiça do Trabalho. E, se aquela pessoa proprietária do estabelecimento tivesse contratado, pelo rendimento do local de trabalho, jamais poderia pagar aquele salário de 5 mil, 6 mil, 10 mil ou 15 mil reais.

Deputado Rogério, era isso. O tempo da minha fala bateu bem nos meus 15 minutos. Eram essas as considerações que eu queria trazer aqui a respeito do tema.

*(Palmas.)*

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Nós agradecemos.

Convido o Exmo. Sr. Jorge Luiz Souto Maior para fazer sua exposição.



**O SR. JORGE LUIZ SOUTO MAIOR** - Agradeço enormemente o convite e a oportunidade de estar aqui. Agradeço aos Deputados Jones Martins e Rogério Marinho e às pessoas que também estão na Mesa.

Essa é uma grande oportunidade para trazer algumas convicções sobre a reforma trabalhista como um todo, ressaltando, sobretudo, a importância desta Casa no que se refere à discussão deste tema. É conveniente lembrar, inclusive, que na Câmara dos Deputados já se discutiam as relações de trabalho no Brasil desde 1904, quando um projeto de código do trabalho foi apresentado.

Depois se discutiu esse tema em 1908, em 1911 e em 1915. Foi criada em 1918 e instaurada em 1919 uma Comissão Especial de Legislação Social na Câmara dos Deputados para discutir a legislação trabalhista, conforme um compromisso assumido pelo Brasil no Tratado de Versalhes.

Os Anais das discussões dessa época são extremamente importantes de serem lidos, sobretudo para se abandonar essa ideia de que a legislação trabalhista no Brasil foi criada por Vargas a partir de pressupostos fascistas, o que de fato, então, não ocorreu. Vários Deputados já se manifestavam sobre a necessidade da criação de uma legislação trabalhista no Brasil protetiva dos trabalhadores.

Trago comigo também, nessa esperança de contribuir para o tema, o acúmulo de 30 anos de estudos sobre relações de trabalho, sobre o Direito do Trabalho, sobretudo no aspecto específico da história do Direito do Trabalho. Tenho também uma atuação de 24 anos como juiz do trabalho e de 25 anos como professor — sendo 15 anos na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Esclareço, no entanto, que falo em meu nome. Não falo em nome da magistratura nem em nome das instituições nas quais estou integrado. É claro, falo em meu nome, mas também trago comigo o aprendizado com muitas pessoas.

Os pressupostos da reforma trabalhista basicamente são: modernizar; reduzir custos; não tratar mais o trabalhador como coitado; e acabar com a insegurança jurídica das empresas, sempre com o argumento, e pressuposto também, de geração de empregos, de melhoria da competitividade e de favorecimento das pequenas e médias empresas.

Eu não tenho tempo para rebater todos esses argumentos. Se o tivesse, teria então como dizer que, de fato, quem regula as relações de trabalho no Brasil, o



instrumento que regula não é a Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, de 1943; que a organização sindical trabalhista no Brasil não é aquela prevista na CLT, de 1943; que as normas trabalhistas não são efetivamente rígidas, já foram flexibilizadas desde 1960 — até hoje há diversas leis nesse sentido; que o custo do trabalho é um tema, digamos assim, ilusório, fugidio da função efetiva do Direito do Trabalho; que o Direito do Trabalho não trata o trabalhador como coitado, na verdade, ele organiza o modelo de produção capitalista; e que nós temos, então, uma evolução histórica muito importante a ser conhecida sobre o que representou efetivamente a evolução das relações de trabalho, do Direito do Trabalho e, concretamente, da sociedade brasileira ao longo dessas várias décadas.

Seria por demais importante que isso fosse conhecido, para que não ficássemos aqui tratando de uma reforma trabalhista a partir do pressuposto inexistente de que um instrumento que regula as relações de trabalho no Brasil, a CLT, de 1943, é velha, obsoleta, anacrônica, o que de fato não acontece.

Eu preparei um texto — não tenho tempo, como eu disse, para enfrentar todas essas questões — de quarenta e poucas páginas e peço que esse texto seja incluído nos Anais e que, depois, seja possibilitada a sua leitura pelos Deputados e Deputadas, por conter dados que me parecem extremamente relevantes de serem esclarecidos, já que acabamos de ouvir exatamente que o Direito do Trabalho atual não se adapta às relações de trabalho porque foi pensado em 1943, pensando o trabalhador como se fosse um coitadinho.

Enfim, de fato, todas as propostas devem ser analisadas no contexto. E todas as reformas trabalhistas não atingem os objetivos imaginados: elas não geram empregos, não aumentam a competitividade das empresas e não favorecem pequenas e médias empresas.

No que se refere ao trabalho intermitente propriamente dito, aquele que nos diz respeito nesta Comissão, no PLS 218/16, que tem como propósito básico a possibilidade de os empregadores pagarem aos trabalhadores pelo tempo efetivo trabalhado, já se verifica bem como é impossível, a partir desse dispositivo, aumentar empregos.

O efeito concreto é o da diminuição dos empregos. O efeito concreto é o da eliminação de empregos, como se deu com a experiência das cooperativas de



trabalho em 1994, quando empregadores, considerando que seria de fato economicamente mais vantajoso contratar cooperados, e não empregados, passaram a dispensar os seus empregados e, conseqüentemente, a contratar os mesmos empregados por intermédio de cooperativas. Aqueles que antes, então, eram empregados passaram a trabalhar na condição de cooperados, sem limitação da jornada de trabalho, sem férias, ou seja, sem as garantias trabalhistas previstas constitucionalmente.

Com o trabalho intermitente é exatamente a mesma coisa que se prevê, sobretudo porque, nesse ambiente jurídico, não se assegura aos trabalhadores a garantia de emprego contra dispensa arbitrária e a devida punição com relação às dispensas sem pagamento de verbas rescisórias. A grande diferença talvez seja que, no caso do trabalho intermitente, tornado generalizado, mascare-se o desemprego, porque, afinal de contas, o intermitente também se apresentará estatisticamente como um empregado.

Mas percebam uma coisa que me parece importante: sempre se pensa na perspectiva do empregador nestas discussões que estão sendo travadas aqui. Muitas delas são assim: *“Olhe o que sofrem os empregadores brasileiros com a legislação do trabalho”*. Mas pensemos na perspectiva dos trabalhadores: o trabalho intermitente gera insegurança e incertezas muito profundas nos trabalhadores, mesmo estando empregados. Ele não sabe quando será chamado para trabalhar nem de que forma. Não tem uma previsão sequer de quanto vai ganhar ao final do mês. Isso gera também repercussões nas suas relações sociais, até de consumo, o que implica prejuízo para as empresas, que dependem também do mercado interno.

Adite-se a isso a terceirização sem limites proposta pelo Projeto de Lei nº 4.302, de 1998, em discussão hoje no Congresso Nacional. O resultado é que se pode ter, então, um trabalhador intermitente, que é também terceirizado. Assim, ele não só não saberá quando será chamado para trabalhar nem quanto vai receber, como também não saberá onde vai trabalhar, aumentando inclusive a incerteza do recebimento de seus direitos. Surge a pergunta: mas que direitos, se é um trabalhador terceirizado e intermitente?

Lembrem-se de outra reforma aqui discutida: a do Projeto de Lei 6.787, de 2016, que trata do negociado sobre o legislado.



Some-se tudo isso e haverá um empregador negociando com trabalhadores intermitentes, terceirizados, que não se identificam entre si, que não se socializam no trabalho, que conseqüentemente não se sindicalizam, que conseqüentemente não estão representados pelo sindicato e que vão negociar sem os limites legais.

O resultado da soma de tudo isso é efetivamente o fim total dos direitos. Repare-se que esta reforma, com a proposta de trabalho intermitente, e todas elas, não se estabelece a partir de situações excepcionais; são regras que valem para todos os trabalhadores e todos os empregadores em qualquer situação, ou seja, não é uma regra de exceção, não é um dispositivo de exceção. O efeito disso é a transposição plena de um modelo em que há empregos efetivos e duradouros com direitos para um modelo de trabalhos temporários, intermediados até por quarteirização, sem direitos.

O contexto geral que se apresenta futuramente, se aprovadas todas as reformas, é de desemprego estrutural, de terceirização ampla, de negociação sem limites, de contratos intermitentes ou a tempo parcial com rompimento de vínculos sociais e políticos dos trabalhadores, de fragilização dos sindicatos, tudo acompanhado pela proibição do exercício do direito de greve. Ou seja, é a retomada do século XIX. Como retomar o século XIX pode ser considerado algo moderno?

Alguém poderá dizer que a opção de contratar trabalhadores intermitentes é do empregador. Ele pode querer contratar trabalhadores efetivos. Mas percebam, já não estamos mais falando de emprego como um direito. Estamos falando de emprego como um favor, como uma opção do empregador. Esses direitos de um emprego como favor são tomados como privilégio. Conseqüentemente, quem terá emprego efetivo nesse novo mundo do trabalho será alguém que não tenderá a se sindicalizar, será alguém que já se considerará beneficiado dentro da lógica social e conseqüentemente reverterá tudo em favor, sobretudo, dos conglomerados econômicos que detêm o poder do capital.

Fica uma grande ilusão. A grande ilusão que se tem é de que essa reforma irá favorecer pequenas e médias empresas. Se nós fazemos uma reforma que reforça o poder do capital sobre o trabalho, que reforça o poder dos grandes conglomerados econômicos, as pequenas e médias empresas só podem ser conduzidas à mesma lógica, de submissão do trabalho e, conseqüentemente, ao capital.



É corriqueiro, por exemplo, nas relações de terceirização, empresas de prestação de serviço que se submetem a ganhos de uma tomadora de serviço que não são suficientes sequer para pagar os empregados.

E o problema maior é que nós já estamos realizando esse exercício de flexibilizar a legislação trabalhista para atender a esses interesses do capital desde a década de 60. São diversas as iniciativas já tomadas nesse sentido, e todas essas iniciativas reverteram-se no mesmo quadro, um quadro de aumento do desemprego, não melhora da economia e sofrimento da classe trabalhadora, que é o que temos, efetivamente, na realidade brasileira.

Poucas vezes se fala sobre isso nos eventos que acontecem, e eu assisti a alguns, quase todos. Não se fala do sofrimento da classe trabalhadora, dos direitos que abertamente não são cumpridos efetivamente: há jornadas excessivas, terceirização que atinge 12 milhões de trabalhadores, terceirizados que são conduzidos à invisibilidade, que não recebem férias, que não recebem verbas rescisórias.

Aliás, não é preciso ir muito longe, é só conversarmos com os terceirizados que trabalham nesta Casa para vermos várias situações concretas de alguns que não tiram férias há mais de 5 anos. Eu fiz exatamente isso, em 2015, num documentário encomendado pelo Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital. Estão disponíveis no Youtube, para quem quiser assistir, essas entrevistas com pessoas terceirizadas que trabalham na Justiça do Trabalho, que trabalham nas instituições públicas brasileiras sem receber verbas rescisórias, sem receber direitos e sem tirar férias há vários anos.

Então, é esse sofrimento que precisa ser percebido, dentro de uma contradição inclusive, que precisa ser destacada, a contradição de que, no mundo do desemprego, as pessoas que detêm emprego morrem de tanto trabalhar. Consequentemente, essas reformas, pensadas nessa perspectiva, reforçam essa lógica, maltratam ainda mais a classe trabalhadora, porque tomam a classe trabalhadora como culpada dos problemas econômicos vivenciados pelo Brasil, problemas econômicos que são reproduzidos e construídos ao longo de 500 anos de história, que não podem, dentro de um argumento fácil, ser apontados como decorrentes da CLT de 1943.



É impressionante como, em tudo no Brasil, quando é preciso discutir seriamente as coisas, debater seriamente os problemas, as pessoas fogem das discussões, as mais variadas possíveis, para dizer que a culpa é da CLT. Realmente, não é mais possível, em uma casa séria como esta, em um país sério como o nosso, que quer efetivamente melhorar a condição de vida todos e todas, continuar pautando a questão da reforma trabalhista a partir de pressupostos inexistentes.

Muito obrigado. (*Palmas na plateia.*)

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Convido o Sr. Luís Antônio Camargo de Melo para a sua exposição.

**O SR. LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO** - Senhoras e senhores, boa tarde.

Eu gostaria de cumprimentar a Deputada Gorete Pereira, que preside os nossos trabalhos, e o Deputado Rogério Marinho, Relator da chamada reforma trabalhista, que tramita na Câmara e sobre a qual também há propostas tramitando no Senado da República.

Também cumprimento todos os que estão aqui na Mesa conosco. Parablenizo a Câmara dos Deputados. É o Parlamento brasileiro estabelecendo um debate democrático, que é o papel da Câmara dos Deputados, que é o papel do Parlamento.

Quero deixar bem claro o meu profundo respeito ao Parlamento. O Ministério Público, em especial o Ministério Público do Trabalho, mudou completamente a sua forma de atuar, mudou completamente a forma de defender e representar a sociedade a partir do texto da Constituição da República de 1988. Faço questão de registrar isso, porque, de forma até mesmo pessoal, eu respeito o Parlamento e a conformação que foi dada ao Ministério Público, em especial ao Ministério Público do Trabalho.

Registro, como fez o meu amigo Jorge, que não estou aqui, efetivamente, apresentando a proposta do Ministério Público do Trabalho. Quem fala pelo Ministério Público do Trabalho é o seu Procurador-Geral, que, inclusive, já esteve participando de vários debates no Parlamento brasileiro por conta das propostas que



estão em tramitação. Mas é óbvio que nós temos uma participação efetiva na instituição.

Vivi quase 28 anos de Ministério Público. É lógico que vou trazer aqui algumas questões que são do meu entendimento, mas que acabam sendo apreendidas e aprendidas dentro da nossa intuição. Não se trata da palavra oficial do Ministério Público do Trabalho, porque quem faz isso é o Procurador-Geral. Eu fui Procurador-Geral de 2011 a 2015 e sei como é que se dá a representação da instituição.

Também quero agradecer a presença de todos que estão conosco aqui neste momento.

Há uma questão que vem sendo debatida, da qual nós não vamos poder fugir. Fala-se que a CLT é velha e que deve ser substituída. Primeiro, com todo o respeito, dizer que a CLT é velha e que deve ser substituída é até uma discriminação com quem já tem idade. Eu não posso concordar com esse tipo de pronunciamento, a princípio, pela ofensa às pessoas, àquelas coisas ou situações que têm idade. A CLT é de 1943, mas o texto da CLT que está em vigor hoje não é o mesmo texto de 1943. Todos nós também sabemos disso.

Então, não é possível dizer que a CLT tem que ser substituída ou modificada porque ela é velha e caiu em desuso. Não é assim! A proposta democrática — e o Parlamento está aqui para isso — é estabelecer debates e discussões, trazer novidades e novas propostas para serem debatidas. Essa é uma questão absoluta do Parlamento, da qual jamais poderíamos discordar. Estamos num regime democrático, e isso não poderia ser diferente.

Apenas a título de exemplo, uma questão que vem sendo discutida e tratada pelos projetos é a modificação das férias, como se o instituto das férias fosse regulado por uma norma de mais de 70 anos. Não é verdade! O instituto das férias foi reformulado recentemente. Há mudanças em 1977, há a ratificação da Convenção nº 132, da OIT, que provocou mudanças na legislação. Cito essas reformulações apenas a título de exemplo, porque esta não é a questão sobre a qual nós precisamos discutir aqui.

Uma questão também fundamental são os dispositivos da CLT que tratam, por exemplo, da estrutura sindical, que são — esses, sim — da década de 30. Até



agora eu não vi nenhuma proposta concreta de se fazer uma discussão sobre a estrutura sindical brasileira. Essa é uma discussão que não pode mais ser adiada, e eu gostaria muito de ver essa discussão no Parlamento brasileiro, pois essa estrutura que nós temos não atende aos interesses de um País como o nosso, de uma sociedade como a nossa, tanto para trabalhadores, quanto para empresários. Como vai ser? Como vai ficar? Ah, se eu tivesse bola de cristal, já teria acertado na Mega-Sena!

Então, esta é a tarefa do Parlamento: fazer o debate, fazer a discussão, ouvir sindicatos, federações, confederações, centrais. Quando falo “sindicatos, federações, confederações”, refiro-me aos de obreiros e aos patronais, para estabelecermos um debate sobre essa questão.

Eu vou pedir a atenção a V.Exas. e a permissão para fazer uma leitura rápida de um texto bem curto porque a questão, pois eu acredito também que ela precisa ser tratada sob uma ótica técnica.

Muitas vezes, o Ministério Público, em especial o Ministério Público do Trabalho, é acusado de trazer uma proposta eminentemente política: “Ah, o Ministério Público está sendo ideológico, o Ministério Público está sendo político”. Obviamente que nós sempre teremos intervenções políticas. Sempre. Elas são políticas e institucionais, da política institucional do Ministério Público, de como ele vê as coisas que estão acontecendo. Agora, não teremos manifestações politicamente ideológicas, de política ideológica ou de política partidária; isso não nos cabe. O Parlamento é que é o responsável por essas questões, e o legislador constituinte as entregou muito bem.

Mas a discussão aqui trata de jornada intermitente e de contrato intermitente. Vou procurar ser o mais rápido possível para não os cansar, porque leitura, em regra, é cansativo.

Resumidamente o texto diz que a jornada intermitente, que pode ser entendida como flexível, móvel, variável, é uma espécie de jornada com horário mais livre do que nos contratos ordinários, tendente, por conta disso, a abolir repouso intrajornada e criar obrigações ao empregado perante a empresa na conformidade do que esta precisar e determinar. Em miúdos, significa a possibilidade de a empresa contratar o trabalhador para que ele compareça apenas nos horários que



ela estipular. Ora, se é jornada intermitente, contrário da contínua, nós, obrigatoriamente, estaremos diante dessa situação. Não poderia ser diferente.

Continua, dizendo que a jornada poderá ser dividida em vários turnos, de 2 horas ou 3 horas cada turno, ou o que melhor atender aos interesses daquele empresário que está contratando. Enfim, não haverá necessidade até mesmo de acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Por exemplo, há uma proposta que está tramitando no Senado da República. Acredito que esteja sendo discutida lá. E há um projeto do Deputado Laercio Oliveira, de Sergipe, que trata também dessa questão.

Então, por exemplo, será possível a empresa contratar um trabalhador para prestar serviço das 8 às 10 horas, das 12h às 14 h, das 17h às 19 h. Se for assim, esse trabalhador terá uma jornada total de 6 horas, mas o período em que ele estará à disposição da empresa não será somente de 6 horas. *“Não! Mas esperem aí! Ele tem um intervalo.” “Sim, mas o que ele vai fazer nesse intervalo?” “Ah! Há a possibilidade de ele procurar outra atividade, de prestar serviço para outro empregador.”* Isso não é possível. Sabemos todos que isso não vai acontecer. Até mesmo a dificuldade de locomoção vai impedir o trabalhador de deixar um posto de emprego, de serviço, de trabalho, para prestar serviço em outro local.

Então, o que nós temos aqui é que esses horários de “folga” — claro, entre aspas, porque são na verdade intermitências dentro da jornada — não serão remunerados. Não haverá necessidade de conceder repouso intrajornada, não haverá necessidade de conceder o horário para almoço, pois o empregado, entendemos assim, vai almoçar nesses intervalos. Acabará o problema de a empresa não conceder o tempo mínimo para almoço, muito discutido. O Projeto de Lei nº 6.787, de 2016, se não estou sendo traído pela memória neste momento, trata inclusive de uma limitação mínima de 30 minutos.

A discussão, por exemplo, das horas extras traz um enfrentamento muito grande não só com a fiscalização do trabalho, mas também com o próprio Ministério Público do Trabalho, que recebe denúncias.

Pouco antes de começarmos os nossos trabalhos, perguntaram-me sobre as denúncias que o Ministério Público recebe. E eu já disse isso algumas vezes, em contato com muitos dirigentes sindicais, com quem converso regularmente, que, na



porta do Ministério Público do Trabalho, só aparece a patologia. Ninguém chega à porta do Ministério Público do Trabalho para elogiar um empresário, para elogiar um dirigente sindical, para elogiar um trabalhador. Ao contrário. Na porta do Ministério Público do Trabalho, repito, só aparece a patologia. Só se vai lá para trazer uma denúncia, para trazer uma situação que, segundo entendimento daquele membro que receberá a denúncia, sofrerá ou não a intervenção do Ministério Público. Eu não tenho conhecimento de alguém que tenha comparecido ao Ministério Público para fazer elogios sobre quem quer que seja.

A rigor, é possível que as empresas até mesmo utilizem, ou venham a utilizar mais trabalhadores nos horários de pico e menos em horários mais calmos. Isso não significa dizer que haverá a criação de novos empregos. Talvez, ao contrário, venha a ocorrer a substituição daqueles trabalhadores que estão nos postos efetivos por trabalhadores que serão contratados pela nova modalidade, uma vez aprovadas as propostas que estão em tramitação no Congresso Nacional.

Enfim, nós precisaríamos de um tempo mais amplo para estabelecer uma discussão mais aprofundada, porque são muitas propostas, mas me foi pedido que falasse sobre a jornada intermitente e o trabalho intermitente, e eu vou caminhar para a conclusão, apontando aqui algumas questões técnicas em relação ao que é o contrato intermitente.

Há uma previsão dessa modalidade contratual em alguns países. Isso é fato. Muito se fala que o Brasil está atrasado, porque outros países já têm essa modalidade, e o Brasil não tem. Mas vejam uma questão que é de extrema importância: pelo menos em quatro países — Portugal, Itália, França e Estados Unidos —, a proposta que está sendo executada traz garantias para o trabalhador, o que as propostas que estão tramitando no Congresso Nacional nos nossos dias não trazem. Mas muito se gostaria que isso fosse feito.

Portugal fala, por exemplo, em contribuição retributiva pelo período da inatividade. No Brasil não se trata disso. Muito se busca, em regra, uma aproximação com o que está acontecendo nos Estados Unidos. O tempo de espera nos Estados Unidos, chamado *on call*, deve ser compensado com remuneração adequada, quer o trabalhador esteja no local de trabalho ou em outro local indicado pelo empregador, quer esteja nas proximidades ou em outro local no qual possa ser



contatado para a chamada. A remuneração mínima pelas horas de espera é o valor do salário mínimo/hora da região. Há também direito à remuneração, como se trabalhando estivesse, nos casos em que a empresa exige que o trabalhador permaneça de uniforme ou com instrumentos de trabalhos próprios da atividade laboral.

O Dr. Paulo está aqui imaginando o momento em que o Ministério Público do Trabalho trabalhará em conjunto com os pequenos empresários para defendê-los. Eu quero dizer que o Ministério Público do Trabalho, em hipótese alguma — em hipótese alguma —, busca trabalhar contra alguém ou contra qualquer setor da atividade, nem em relação aos sindicatos. E olhem que nós temos confusões grandes com sindicatos, obreiros, quando se trata da discussão sobre o custeio, que vai longe. Mas nós não buscamos trabalhar contra ninguém e estamos sempre à disposição para colaborar e buscar uma forma de trabalho em conjunto.

O que nos preocupa efetivamente é que, no frígir dos ovos, nós tenhamos a aprovação no Congresso Nacional, no Parlamento brasileiro, de uma proposta que venha trazer uma situação prejudicial para o trabalhador em relação à que o trabalhador tem hoje.

Não sou economista, não entendo de economia, muito mal me defendo com o Direito do Trabalho, que é a minha área de atuação há 37 anos, mas acredito que, se nós estamos em uma crise, se nós estamos com inúmeras dificuldades, não vai ser precarizando, não vai ser prejudicando o trabalhador que nós vamos dar a volta por cima nessa situação. Talvez, com medidas de ordem econômica, de investimento ou de diminuição, por exemplo, do enorme garrote que os empresários têm no Brasil, porque o que se tem hoje em termos de cobrança, de fiscalização, de tributação praticamente leva uma empresa à impossibilidade de funcionar, nós tenhamos melhor condição de não precisar prejudicar o trabalhador e garantir que as empresas funcionem.

A Justiça do Trabalho é a Justiça que mais julga no Brasil, é a Justiça que mais faz conciliação. Então, se algumas dessas propostas forem aprovadas, eu tenho certeza de que o movimento na Justiça do Trabalho vai aumentar.

Muito obrigado pela atenção. (*Palmas.*)



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Convido o Sr. Paulo Solmucci Júnior a fazer sua exposição.

**O SR. PAULO SOLMUCCI JÚNIOR** - Boa tarde a todos. Deputada Gorete Pereira, Deputado Rogério Marinho, demais colegas da Mesa, obrigado pela oportunidade de estarmos discutindo o trabalho intermitente.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

Eu fiz uma rápida apresentação para dar suporte a minha fala. Primeiro eu quero dizer o que entendemos por trabalho intermitente e o que precisa evoluir. Nós entendemos que o trabalho intermitente é aquele que permite a contratação por hora, como já existe no Brasil, com todos os direitos trabalhistas que já existem no Brasil e com as devidas precauções, que, por exemplo, foram alardeadas pelo Dr. Luís Antônio, para que possamos contratar com escala móvel.

A questão do trabalho intermitente, como foi dito pelo juiz Felipe Calvet, hoje não atende — esse é o entendimento do juiz e o nosso também — uma parte dos interesses dos empregados, uma parte dos interesses dos empregadores e também a sociedade.

Nós entendemos que o trabalho intermitente, na verdade, tem três grandes óticas a serem analisadas: a da oferta da mão de obra; a da competitividade do País e das empresas; e a da demanda do consumidor.

Hoje os consumidores têm hábitos e estilos de vida que demandam flexibilidade das empresas na prestação de serviços, e essa se dá na hora que ele quer: de noite, na hora que ele vai ao hospital, na hora que ele precisa do caixa, do táxi, do Uber e de outras coisas mais. As eventualidades surgem de uma maneira muito comum para os consumidores.

Eu estava, por exemplo, há pouco, conversando com o Moacyr, o Presidente da CONTRATUH, que vai nos honrar daqui a pouco com a sua exposição. Nós comemorávamos a aprovação do projeto da gorjeta, que foi um consenso entre os trabalhadores e empregadores. Eu espero que nós consigamos aprovar outro aqui hoje, pois o Moacyr é craque nisso. Nós falávamos em fazer uma festa para comemorar. E eu falei com ele: *“Essa festa não vai acontecer dentro da legalidade”*. Eu falei isso porque nós fazemos festas grandes, com muitos empregados e muito empresários e pequenos empresários. Nós somos muitos e pequenos, entre bares e



restaurantes. Somos 1 milhão de empresas no setor de negócios e 6 milhões de empregados. Ele falou: “*Vamos fazer uma festa para mil depois de amanhã. Topa? Nós vamos precisar de 100 garçons*”. Não existe nenhum *buffet* no Brasil que tenha 100 garçons e que possa fazer essa festa amanhã de acordo com a nossa legislação. Todos os *buffets*, no Brasil — qualquer um —, realizam festas fora das normas trabalhistas atuais, porque não se consegue essa flexibilidade.

Além da demanda do consumidor, nós temos a questão da oferta do trabalho. Hoje o maior número de desempregados no Brasil é de jovens. A taxa de desemprego dos jovens chega a ser quatro vezes maior do que a taxa de desemprego de quem tem mais de 30 anos. Esse é o alvo do trabalho intermitente; esse é o alvo da mão de obra que o setor de bares e restaurantes quer ofertar — e oferta — no mundo inteiro.

Não há que se falar em precarização de trabalho do jovem, até porque, em nenhum momento, aqui se propõe qualquer ordem de precarização. Mas estamos falando em dar oportunidade ao jovem de estudar e trabalhar no Brasil, o que não acontece. Na verdade, ele tem que fazer uma escolha cruel: eu trabalho ou eu estudo. Trabalham os pobres e estudam os ricos, comprometendo o futuro de grande parte dos jovens deste País, que poderia estar trabalhando em bares e restaurantes e em tantas outras atividades — menciono bares e restaurantes por ser a nossa categoria.

Aliás, Srs. Deputados, como mineiro, fiquei meio desconfiado, porque todo mundo que pegou o microfone aqui disse que não está falando por alguém. Eu estou falando pela ABRASEL — Associação Brasileira de Bares e Restaurantes e pela UNECS — União Nacional de Entidades do Comércio e Serviços. Não estou falando pela minha pessoa não; estou falando pelas minhas entidades. Eu fiquei meio desconfiado, porque não estou muito acostumado de vir aqui e pensei que, talvez, seria ruim falar isso, mas todo mundo aqui está falando a mesma coisa, só que de outra forma.

O que eu sei é que nós não podemos dar o primeiro emprego a um jovem e comprometer o seu futuro porque ele vai largar a escola. E eu sei que nós precisamos dar ao jovem, não só por conta da escola, mas por conta do perfil do jovem de hoje, a possibilidade de ele trabalhar à noite numa quarta-feira, de, no



sábado, trabalhar na hora do almoço e, no domingo, pela manhã, porque é assim que a escola permite, porque um dia ele vai ter prova, um dia a aula é à tarde, um dia ele tem que namorar. E o jovem tem que namorar mesmo. Para ele o “eu tenho que namorar” é muito mais forte que o “eu tenho que ir à escola”.

Essa flexibilidade permite que nós ajustemos, que nos preparemos para receber a enorme oferta de mão de obra que existe hoje de jovens dentro de casa, porque nós não temos oferta no Brasil de empregos que possam absorvê-los, especialmente aqueles que estudam. Essa questão é crucial para a empregabilidade futura, porque, se damos a ele um emprego, e o tiramos da escola, estamos comprometendo o futuro desse jovem.

Existem também, na nossa sociedade, milhares de famílias, mulheres, homens que precisam ou desejam trabalhar em parte do seu tempo e, em parte, cuidar seja de algum familiar, seja de uma criança, seja de um pai, seja de uma pessoa inválida ou de alguém que precisa de alguma ajuda. Não há por que um adulto não poder trabalhar com a flexibilidade que a sua demanda familiar lhe impõe, ora trabalhando de manhã, porque tem que cuidar dos pais à tarde ou dos filhos, ora trabalhando no sábado ou no domingo. Nós não podemos achar, como disse bem aqui o primeiro expositor, que o trabalhador de hoje é o hipossuficiente de ontem.

Todo trabalhador de hoje sabe o que é bom para ele, sabe de onde ele está tirando valor, sabe onde está construindo valor. O trabalhador de hoje não é uma pessoa que não tem aonde recorrer: existe o competentíssimo Ministério Público do Trabalho, existem outras esferas necessárias.

Mas o trabalhador tem que ter o direito de poder fazer as melhores escolhas para sua vida. E a melhor escolha para um trabalhador hoje não é necessariamente trabalhar de 8h ao meio-dia e de 2h às 6h. Existe uma parcela importante da sociedade que quer e precisa trabalhar de outra forma.

Então, nós temos um grupo de pessoas, de que eu falei aqui agora, que são estudantes, pessoas com responsabilidades e obrigações familiares, semiaposentados, que querem compor sua renda, trabalhar em horários adequados, com flexibilidade, ou estudar e cuidar de seus familiares.

No Brasil não existem pesquisas sobre isso, mas nos Estados Unidos este número já é bastante grande: pelo menos 5% da população quer trabalhar apenas



para ganhar o dinheiro de que precisa para a sua sobrevivência; não quer se comprometer com determinado empresário, empresa, com determinado emprego; quer viver assim. A nossa economia, o nosso País tem que abrir espaço para dar emprego a todo tipo de interessado em trabalhar, não só àqueles que têm o interesse de trabalhar de uma forma muito estruturada, com horários definidos para começar e para terminar a jornada.

A regularização do trabalho intermitente vai trazer benefícios para os grandes eventos. Atualmente existe no Brasil uma questão incrível e incontestável: é impossível fazer um grande evento dentro da lei, sem a visita terrível dos nossos colegas aqui do lado. Vamos falar aqui da edição passada do *Rock in Rio*, no Rio de Janeiro, que foi um sucesso mundial, com milhões de pessoas e milhões de multas para os terceiros que lá trabalharam. Nas Olimpíadas, no primeiro dia, 500 empresas foram multadas. Dizem que o Prefeito Eduardo Paes pressionou para que o Ministério Público fosse mais devagar, porque, senão, nós não faríamos aquele belíssimo espetáculo.

Quando fizemos a Copa do Mundo, o Governo chegou a editar uma medida provisória, que nada mais era do que o estabelecimento de um trabalho intermitente feito às pressas, para valer durante o evento, porque tinha medo de que o Ministério Público do Trabalho fosse lá e acabasse com a Copa do Mundo. E assim é em todo espetáculo.

Por exemplo, vai-se fazer um *show* lá na Bahia — sabemos que uma cantora muito famosa quase quebrou — o especialista que cuida do som vai de noite para, Deputada, fazer o que eles chamam “passar o som”. Um especialista vai lá de noite, Deputado Herculano, prepara o som, e o *show* acontece no sábado à tarde. Pela nossa legislação, não pode ser assim. O cara tem que trabalhar sempre no mesmo turno. Se trabalhar de noite num dia e trabalhar à tarde no outro, o Ministério Público do Trabalho vai lá. Se não for o Ministério Público do Trabalho, vai alguém. E o pior: mesmo que não vá ninguém, até 2 anos depois, ele vai aparecer lá para cobrar aquilo, e vai quebrar as empresas. Muitas vezes ele sai com bolso cheio e deixa desempregados todos os demais colegas.

Outra questão importante é que, diferentemente do que muitos temem, já dissemos aqui claramente: “*Queremos que todos os direitos do trabalhador sejam*



*preservados. Todos*". E assim será na contratação por hora. Mas uma coisa que não pode passar despercebida pela sociedade são os milhares, talvez milhões de pessoas que hoje trabalham fazendo extras, fazendo "bicos", e que não têm qualquer direito. Por exemplo, citei aqueles que trabalham em serviços de *buffet* em festas, casamentos, assim como vários que estão no setor de bares e restaurantes, que a gente chama de última hora, que correm riscos e para os quais não damos nada a mais além do salário.

Então, não estamos falando em precarização, mas de absorver um monte de gente que está trabalhando de forma precarizada.

Quanto ao primeiro emprego, o setor de bares e restaurantes é o maior gerador de primeiro emprego em qualquer lugar do mundo. No Brasil, isso é complicado. E por quê? Porque o primeiro emprego é para o jovem, mas o jovem tem que trabalhar ou estudar. Como não temos oferta para ele trabalhar por hora, com flexibilidade, ele não vem para cá. Quando vem, ele larga a escola.

No tocante à evasão escolar no Brasil, todos os anos mais de 1 milhão de jovens saem da escola. Pelo menos a metade desses casos de evasão ocorre por duas razões: ele arrumou um emprego e largou a escola; ou ele não tem dinheiro e largou a escola. Há mais duas razões, porque são quatro as maiores razões para essa evasão.

Por mais que haja dúvida, meu ilustre colega Luís Antônio — colega de Mesa, porque tenho respeito pela sua autoridade e entendo bem disso, embora de vez em quando a gente se empolgue, porque dono de botequim é assim. Tenho um ilustre colega ali, o Deputado Herculano Passos, que também é colega do setor —, o setor de bares e restaurantes vai gerar 2 milhões de novos empregos nos próximos 5 anos. Posso ser cobrado para explicar esse número, mas aqui o tempo não me permite. Antecipo que a lógica é matemática e simples.

Mas é importante se dizer: mesmo que a hipótese aventada pelo Dr. Luís Antônio fosse verdade para o setor de bares e restaurantes, qual seja a de que parte dos que forem trabalhar por hora assim o fará largando o trabalho mensalista — passando a trabalhar por hoje em um trabalho intermitente —, ainda assim seria bom para o jovem e para o País, porque estamos falando de um jovem que hoje está tendo sua vida precarizada pelo emprego.



Na medida em que ele só tem emprego em horário integral, da maneira que é ofertada hoje, o jovem precariza as suas condições de escola e compromete seu futuro — exatamente porque ele não pode ser absorvido pelo nosso setor, como todos os demais países fazem.

Vou, de novo, inovar e terminar antes do apito.

Obrigado a todos.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Mas estava bom. O senhor poderia continuar.

**O SR. PAULO SOLMUCCI JÚNIOR** - Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Convido o Sr. Moacyr Roberto Tesch Auersvald a fazer sua exposição.

**O SR. MOACYR ROBERTO TESCH AUERSVALD** - Primeiramente, eu gostaria de cumprimentar a Deputada Gorete Pereira, o Deputado Jones Martins, o Deputado Herculano Passos e os demais presentes; assim como o Dr. Luís Antônio Camargo; o Paulo Solmucci Júnior, Presidente a ABRASEL; o Dr. Felipe Calvet, Juiz da 8ª Vara do Trabalho de Curitiba; o Prof. Jorge Luiz Souto Maior; meus colegas e companheiros; senhoras e senhores.

O que já foi dito quase esvaziou o que eu poderia dizer aqui. Mas, em algumas coisas praticamente fui provocado. Assim, como representante dos trabalhadores, da “peãozada”, eu me sinto na obrigação e fazer alguns “senões”.

Primeiramente, Dr. Felipe, de verdade, tenho medo pelos trabalhadores que passem na sua Vara, porque nos arrepiam a posição tão patronal que V.Exa., sendo um Juiz de Trabalho, colocou aqui. Eu imagino como seria agora uma ação referente ao salão-parceiro, que eu acho que foi um dos maiores retrocessos no mundo do trabalho nos últimos anos, implantado pela lei que foi aprovada recentemente, que quebrou efetivamente a nossa Constituição — os arts. 7º e 8º — e rasgou a nossa CLT.

Eu gostaria de imaginar como ficaria a situação de uma manicure, que tem a sua subordinação, tem a sua dependência econômica, tem o seu trabalho de exclusividade e as condições de seu trabalho regidas pela CLT, que chegasse aos senhores e pedisse vínculo empregatício. Por outro lado, eu gostaria de dizer que essa pessoa efetivamente optou pelo regime de salão-parceiro num mundo em que



estamos, com muitos desempregados, o que gera a opressão pela qual estamos passando.

Então, fico arrepiado com esse tipo de posição partindo de um Juiz do Trabalho. Perdoe-me a sinceridade, mas me manifesto como representante dos trabalhadores e por não concordar com essa lei contra a qual lutamos tanto. E temos certeza de que vai chover ação trabalhista pela sua inconstitucionalidade, pelo que já tem demonstrado antes desses 60 dias.

No que se refere à questão do trabalho intermitente, temporário, nós tivemos alguns exemplos no Brasil por ocasião da Copa do Mundo, das Olimpíadas, dos Jogos Paraolímpicos, e de outras ações. Nessas ocasiões, o Brasil foi sede e lamentavelmente nós, do turismo, não vamos poder colher efetivamente o resultado dessas grandes atividades esportivas que houve no Brasil. Mas não foi necessário haver contrato de trabalho intermitente e nem qualquer outro tipo de trabalho que está sendo proposto pela CLT atualmente, até porque, conforme foi colocado pelo Sr. Paulo Solmucci, essas 500 atuações do Ministério do Trabalho não foram realizadas na área de hotelaria, mas se tratava especificamente de empresas terceirizadas que prestavam serviços na Copa do Mundo e não tinham seus trabalhadores efetivamente registrados. Então, esse caso não serve de exemplo para este momento.

Nós temos convicção de que essa proposta de trabalho só vem precarizar as nossas condições de trabalho. Nós temos um dito popular: criar dificuldades para vender facilidade. Lamentavelmente, neste momento em que temos uma quantidade enorme de trabalhadores desempregados estamos enfrentando, além de uma reforma previdenciária injusta, também a proposta de uma reforma trabalhista.

Nós tivemos oportunidades de fazer algumas discussões. Não fazemos oposição nem somos radicalmente contrários ao capital, tanto é assim que conseguimos construir uma lei em conjunto com as entidades patronais, como na questão da gorjeta, mas não podemos aceitar essa flexibilização que somente atende os empresários, as empresas.

A geração de emprego por tempo parcial não vai gerar empregos. O que vai gerar empregos nesta Nação — vamos torcer, pois eu acho que aqui todos nós temos que fazer isso — é este Brasil tomar um rumo econômico de respeito, todos



os brasileiros trabalharem para isso e o País sair desse marasmo em que só se fala em corrupção, corrupção, corrupção. Eu acho que, quando colocarmos uma nova pauta na mídia, uma nova pauta no dia a dia, vamos fazer essa roda da economia girar e vamos gerar emprego. E, a partir do momento em que se gera emprego, com certeza não haverá necessidade de explorar o estudante que está no mercado.

Há pouco tempo o Brasil precisava de pedreiro, de garçom e de pintor e não tinha. Por quê? O mercado tinha absorvido todas essas pessoas. O que acho que temos que fazer? Não é esse tipo de procedimento, mas fazer que a nossa economia gire para conseguirmos avançar.

Eu fico até emocionado quando vejo que o Paulo se preocupa com o namoro dos nossos adolescentes, com o tempo que eles têm para namorar. Lamentavelmente, nós temos um grande exemplo do nosso segmento, o McDonald's, que explora efetivamente menores, se utiliza dessa mão de obra do primeiro emprego. Não podemos nem dizer que é um trabalho precarizado, pois é um trabalho semiescravo. O próprio Dr. Camargo, do Ministério Público e que aqui está presente, tem acompanhado, fiscalizado e, juntamente com o Ministério do Trabalho e a Justiça do Trabalho, tem demonstrado os equívocos lamentáveis que essa empresa tem cometido. E é dentro do encaminhamento do trabalho intermitente.

Nós temos que imaginar que, se queremos efetivamente estabelecer alguns parâmetros de garantia jurídica entre as partes, acho que o nosso Parlamento poderia colaborar, e muito, com alguma situação que pensasse no social.

Por que, em vez de precarizarmos os direitos dos trabalhadores, não começamos a discutir a Convenção nº 151, que concede o direito à negociação coletiva, à greve e à estabilidade do servidor público? Por que não trabalhamos um pouquinho a 158, que não trata da estabilidade no emprego, mas, sim, da garantia de emprego? É bom saber que aquela pessoa que está construindo o meu patrimônio, sendo eu empresário, terá a garantia de, no outro dia, pela manhã, chegar à chapeira e ter lá o cartão para registrar sua entrada, colocando sua digital, e que, após seu descanso, poderá retornar ao trabalho para garantir o pão de cada dia. O trabalhador não quer miséria, não quer esmola, de forma alguma. Ele quer emprego e garantia de poder participar do engrandecimento do País.



Se quisermos garantir uma equivalência dos direitos dos trabalhadores e dos empresários, este Parlamento teria que elaborar uma emenda para retificar um grande erro que foi consagrado no Congresso Nacional, que foi aquela Emenda nº 45, em que não se pode entrar com dissídio coletivo perante determinada empresa ou sindicato patronal sem que o patrão autorize. É mais ou menos como se eu batesse na traseira de um carro e precisasse pedir autorização à pessoa que está no carro da frente para que eu pudesse acioná-lo na Justiça a fim de recuperar os danos que ele me ocasionou. Esta é uma das questões que temos dentro da nossa legislação e sobre a qual estamos pensando: essa equivalência, balança de poderes, balança do ganha-ganha, que nos deixa preocupados.

Por que, então, o nosso Parlamento não legisla sobre a ultratividade das convenções coletivas? Nós, trabalhadores, temos enorme dificuldade para fechar nossos acordos coletivos. Às vezes, passamos de um ano para outro discutindo uma convenção coletiva. Contudo, nos dias de hoje, fala-se tanto da questão do empoderamento das entidades sindicais e da negociação coletiva, mas como fazer se não temos a quem recorrer nas nossas frustrações?

Finalizando, Deputada, gostaria imensamente que este Parlamento, já que deseja a redução e está preocupado com o desemprego, porque não vamos empurrar esta discussão e trazer à Mesa as 40 horas semanais. Talvez seja uma fórmula de democratizarmos o emprego, sem precarizar o direito do trabalhador e, principalmente, dos nossos jovens.

Eu concordo com o companheiro Paulo, que também é de uma entidade representativa, vamos deixar que a menina namore à vontade, que estude no horário à vontade, mas que tenha emprego decente. Eu acho que ninguém que está aqui merece o subemprego, nem mesmo os filhos dos nossos trabalhadores.

Muito obrigado.

*(Palmas.)*

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Nós queremos agradecer a todos os expositores.

Passamos a palavra agora para o nosso Relator, Deputado Rogério Marinho, que fará as suas considerações. Depois passaremos aos inscritos.



**O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO** - Boa tarde a todos e a todas. Primeiro, quero dizer aos nossos senhores convidados — saúdo os Deputados e Deputadas, os assessores, os nossos amigos que estão aqui todos os dias, aprendendo conosco. Há pessoas aqui que estão vindo todos os dias. Que bom, não é?

Quero dizer aos nossos convidados que esta Mesa também foi uma oportunidade de aprendizado, até pela diversidade das posições e com um tema que, sem dúvida alguma, é tão atual no mundo do trabalho. Inclusive, temos a posição de alguém que milita na área como juiz, como Procurador do Ministério Público, um representante sindical, outro Juiz do Trabalho com visão antagônica, diferente, diversa e um representante do setor empresarial. Então, estão aqui os setores empresarial e laboral, dois juízes e o Ministério Público do Trabalho, nada mais diversificado para a nossa análise e ponderação.

Eu farei aqui para os senhores debatedores alguns questionamentos. Inicialmente, o primeiro expositor, que foi o Juiz Felipe, fala que o mundo do trabalho e as relações do trabalho mudaram ao longo do tempo e que há necessidade de uma adequação da lei — parece-me que foi isso, não é Dr. Felipe? —, diante de uma realidade objetiva. S.Sa. deu inclusive o exemplo do salão parceiro, que foi relatado pela Presidente da Mesa, Deputada Gorete Pereira, que permitiu uma flexibilidade a esse segmento, dada a sua especificidade, dadas as suas diferenças em relação ao trabalhador comum.

A primeira pergunta que eu faria à Mesa como um todo, diante dessa afirmação do Juiz Felipe, é se os senhores concordam que a CLT, na sua essência, é um molde, tem uma forma de tratar os desiguais de forma igual. O modelo de trabalho que a CLT preconiza tem o seu viés na questão do trabalhador da indústria, com essa jornada definida, com essa situação dada pela sua parametrização em quase 900 artigos? Concordam com a necessidade de se verificar a possibilidade de ampliar a legislação para adequá-la ao espírito do tempo, dadas essas novas formas de trabalho? Se não concordam, por que não concordam? De que forma a legislação pode realmente responder a esses desafios? Um deles colocado aqui foi o da jornada móvel, dos aplicativos de Internet, da robótica, do teletrabalho, enfim, essas novas formas de trabalho e também essas diferenciações que existem entre



as atividades laborais dos diferentes ramos da economia, como a indústria, o comércio, a área de serviço, a área agrícola. De que forma a CLT existente responde a esse desafio permanente e a esses contenciosos?

Uma coisa comum que foi colocada aqui é a necessidade da tutela do Estado em relação ao trabalhador dentro do princípio da hipossuficiência, que praticamente é um princípio consagrado na Justiça do Trabalho. Há possibilidade, na visão dos senhores, de que isso possa ser flexibilizado, dada a diferença dos profissionais? Imaginem, por exemplo, um profissional de um alto cargo dentro de um banco ou de uma empresa na área de tecnologia da informação. Ele deverá ser tratado da mesma forma, com a mesma lei e com a mesma condição de um trabalhador de uma fábrica, por exemplo, ou de uma área de prestação de serviço?

Foram feitas algumas considerações aqui pelo representante do Ministério Público do Trabalho e também pelo Sr. Souto Maior em relação a um projeto de lei que tramita no Senado Federal que trata de trabalho intermitente e outro que tramita aqui na Câmara sobre o mesmo assunto. A pergunta que eu faço aos senhores é: os senhores acham que os projetos, da maneira como se encontram, precarizam a relação de trabalho — esta pergunta é para todos —, ou eles podem, de alguma maneira, pelo contrário, permitir que os trabalhadores que existem de fato — como no exemplo que colocou aqui o Solmucci na questão do bufê e de outras atividades — possam ter de forma proporcional os seus direitos assegurados, inclusive quanto à questão da Previdência, das férias e do décimo terceiro?

Pergunto ao Solmucci, mas os senhores podem comentar a respeito: qual o recorte demográfico que seria atendido com a jornada móvel? Você falou da questão do primeiro emprego. Isso é uma constância? Qual é o parâmetro que você tem para colocar que esse segmento seria atendido? Há outro recorte demográfico que poderia ser atingido com a jornada móvel? Qual a vantagem disso? Você afirmou aqui que isso geraria dois milhões de novos empregos. Pareceu-me um número bastante superlativo. Então, mesmo você dizendo que este é um modelo matemático, talvez com dificuldade de se colocar em curto espaço de tempo, mas qual é o pressuposto, qual é a base científica para esta afirmação, se é que existe alguma base para essa pergunta?



O Ministério Público do Trabalho — esta é outra consideração para os nossos palestrantes — emitiu uma nota técnica específica sobre a questão do trabalho intermitente. O senhor tem conhecimento dela, não é, doutor? Nessa nota técnica, a primeira afirmação, inclusive corroborada por alguns dos presentes, foi que essa modalidade atende exclusivamente ao interesse do empresário. Não há nenhuma possibilidade de que o interesse do trabalhador possa ser resguardado. Qual é a base para essa afirmação enfática?

Foi colocado aqui pelo Solmucci que há necessidade dessa possibilidade de horário flexível, até pela necessidade de se estudar ou de se trabalhar em horário de distinto daquele que se convencionou. Isso também não poderia atender ao interesse do empregado?

Outra afirmação feita aqui — são várias, mas só citarei uma rapidamente que sublinhei — é que essa atividade vai de encontro às regras da Organização Internacional do Trabalho, às convenções internacionais da OIT. Essas convenções impedem que o País possa utilizar-se dessa modalidade, uma vez que ratificou diversas convenções, em especial a Convenção nº 117, que estabelece que qualquer política deve visar principalmente ao bem-estar.

A pergunta que eu faria seria a seguinte: toda a América Latina, com raras exceções, a Europa, os Estados Unidos, desde 1938, têm jornadas flexíveis; esses países também agredem a Convenção nº 117 da OIT, como foi afirmado na própria nota técnica do Ministério Público e, de forma subliminar, colocado por alguns dos senhores?

Por fim, para não me estender demais, mas para estimular o debate com os nossos palestrantes, que nos trouxeram contribuições valiosas, quero dizer que nós temos hoje, no nosso mundo do trabalho — e eu chamaria atenção dos senhores para o que eu vou dizer —, 38 milhões e 700 mil trabalhadores formais, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados — CAGED. Os últimos números foram anunciados com acréscimo de 35 mil novos trabalhadores.

Nós temos aproximadamente 13 milhões de desempregados, 10 milhões de subempregados, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, e temos pelo menos 20 milhões de trabalhadores que, por desalento, não mais procuram trabalho no mercado e não estudam. Somando essas parcelas, há



43 milhões de brasileiros e brasileiras que estão fora do mercado de trabalho, contra esses cerca de 38 milhões e pouco que estão empregados.

Esse tipo de alternativa de trabalho, na opinião dos senhores, suprimiria o trabalho que é contratado por tempo indeterminado? Na opinião dos senhores, é uma substituição e precarização ou nós teríamos uma nova possibilidade de fomentar o mercado e dar oportunidade a pessoas que estão fora do mercado?

São essas as provocações, no bom sentido, que deixo e nas quais espero que os nossos debatedores possam nos ajudar.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Só para nós começarmos o grupo de respostas, tivemos as perguntas do Relator, vamos seguir com mais duas perguntas e se responde três, daquela mesma forma que estamos usando de três a cinco.

Concedo a palavra ao Deputado Valdir Colatto.

**O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO** - Sra. Presidente, Sr. Relator, Deputado Rogério Marinho, quero cumprimentar os palestrantes que aqui se apresentaram.

Dr. Felipe Calvet, estou bastante entusiasmado com as suas posições, porque vejo um Juiz do Trabalho colocar posições no mundo real, o mundo em que vivemos no dia a dia. Aliás, eu já tinha ouvido de um outro colega seu, de Santa Catarina, dizendo que nós tínhamos que fazer a reforma trabalhista, porque o Ministério do Trabalho e os Juízes do Trabalho não tinham mais como atender às demandas, o número de processos que chegam as suas mãos. Aqui se fala que é o País que tem mais demandas judiciais, com 2% dos trabalhadores do mundo, mas eu quero parabenizá-lo pela sua posição, que realmente faz com que nós tenhamos a esperança de que a lei realmente será feita compatível com a nossa realidade, com o mundo real.

A minha pergunta é muito simples, embora se diga que não, mas eu concordo e também trabalho com a área empresarial, como todos os brasileiros que trabalham e produzem neste País: quem vai contratar com essa legislação trabalhista que está aí?



Eu acho e entendo que — como disse o Dr. Paulo — essa questão da legislação trabalhista, que não permite o trabalho intermitente, Dr. Paulo, com certeza, é a principal causa do desemprego no Brasil.

Se eu sou um empreendedor, eu vou contratar para depois ter problema, como disse o Dr. Felipe? Na verdade, o problema do trabalhador e do empregador não é durante o tempo de trabalho, mas quando acaba o trabalho, em que o trabalhador se acha no direito de buscar outros direitos que ele não tem. Nós sabemos que há uma indústria que envolve sindicatos, advogados, gente que quer ganhar dinheiro a mais.

Nesta semana, eu recebi uma reclamação de um empresário da área de transporte. Ele tinha um motorista que trabalhou 8 meses e entrou com uma ação trabalhista cobrando 600 mil reais. Teve um juiz que julgou a ação favorável. Ele está inclusive com ação no TST tentando se livrar e buscar uma saída, porque praticamente o patrimônio dele foi embora. Ele tinha dois caminhões, que não valem 600 mil reais.

Então, quero parabenizá-lo.

Presidente da Confederação, Dr. Moacyr, que eu tenho certeza de que o senhor reluta quando vai contratar um empregado para sua Confederação. Um professor, com certeza, terá dificuldades em levar mais gente para sua faculdade, por que devem estar no limite os encargos sociais e o custo do trabalhador, que hoje é de 110% do valor que ele recebe.

Então, o trabalho intermitente, sim, é uma saída no mundo inteiro. Eu recebi esses dias um amigo meu e perguntei para ele: *“Onde você está?” “Eu estou na Inglaterra.” “O que você faz lá?” “Eu trabalho.” “Trabalha onde?” “Eu tenho quatro locais de trabalho.” “Como quatro?” “Eu faço o meu horário. Eu trabalho, na segunda-feira, num lugar, na terça-feira em outro, na quarta-feira em outro”.* *“E quantas horas você trabalha por dia?” “Quantas eu quiser. Eu que cuido da minha vida. Eu que faço a minha agenda de trabalho”.* Ele está rico. Era um cara pobre aqui no Brasil e veio de férias passear no Brasil.

Então, eu acho que nós temos que acabar com dogmas, com questões ideológicas e fazer com que o Brasil ande, produza. Não é com burocracia, com



legislação que hoje não cabe mais na sociedade brasileira que nós vamos manter isso.

Eu vi aqui uma posição do Subprocurador do Trabalho, dizendo que nós temos que mudar a lei sindical. Eu gostaria que o senhor dissesse o que tem que mudar: acabar com a reeleição, com a contribuição compulsória. O que tem que mudar nos sindicatos? Tem que se acabar com a unicidade? Qual é o problema dos sindicatos? Eu gostaria que isso fosse colocado, para que a gente pudesse aqui ter uma ideia desse trabalho que está sendo feito.

Parabéns a todos que fizeram as suas exposições, mas principalmente ao jovem Felipe Calvet, que tem uma posição realmente conforme a realidade do brasileiro.

O Ministério Público do Trabalho sempre está contra. Ninguém disse que a lei está boa. O último que veio aqui disse que tinha que pôr no lixo, que não havia uma vírgula que servia da legislação. Eu ouço e me animo aqui, Relator Rogério Marinho, por ver um Juiz do trabalho realmente avalizar esse projeto e achar que nós vamos avançar.

Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Vamos seguir agora com a terceira inscrita.

Eu apenas gostaria de fazer algumas considerações pequenas. Primeiro, eu não compreendi quando o Dr. Jorge Luiz Souto Maior começou a sua exposição, dizendo que não estava falando como juiz, mas como professor. Eu achei um pouco incoerente, porque o que ele falava talvez não fosse o que ele fazia como juiz. Então, eu fiquei sem entender isso. Gostaria que o senhor nos esclarecesse.

Eu também gostaria de dizer para o Moacyr que a Lei do Salão Parceiro foi considerada uma das mais evolutivas que existiram nesta Casa. Muitas vezes se tem um empregado artista, como é o cabeleireiro. Muitas vezes, as pessoas vão para o salão não por causa do salão, mas do artista que está lá, que corta o cabelo, ou daquela artista que faz a pintura do cabelo ou a sua maquiagem. As pessoas procuram o profissional e não o salão parceiro. Essas pessoas são obrigadas a omitir até o que ganhavam e não tinham nem condições de declarar no seu Imposto



de Renda, havendo com isso uma insegurança jurídica enorme. Com isso, o profissional pode ficar num salão pela manhã e ir para outro à tarde.

Assim sendo, pelo menos 10% do salão teria carteira assinada, que é o caso do manobrista, das manicures, de pessoas normais que trabalham com carteira assinada.

Então, essa foi uma lei que o Brasil aplaudiu. Esta Casa já tem uma quantidade enorme de pedidos para outras profissões. Eu também queria perguntar por que alguns são contra realmente o processo do salão parceiro, por que está havendo essa dificuldade.

Ao Dr. Felipe, eu deixo os parabéns. Se a gente tivesse juízes do trabalho com a visão do Dr. Felipe Calvet, talvez esta Casa não estivesse neste momento fazendo uma reforma trabalhista nem dela precisaria. Não pode ser normal um país receber 3 milhões de causas trabalhistas por ano, quando, em outros países, é 70% a menos do que isso. Então, nós não podemos mais conviver com esse tipo de coisa em todos os sentidos, nas custas da causa, no percentual que se tem de pagar para recorrer também, tudo isso dificultando demais sempre a parte do empregador, que é quem dá emprego e paga impostos e por quem se precisa ter muito respeito neste País, porque é a galinha dos ovos de ouro, é quem dá emprego e paga os impostos.

Logicamente, não queremos aqui precarização. Ao empregado nós queremos dar tudo o que ele pode conseguir: direito a férias, ao 13º, à rescisão, a um salário digno. Quanto aos impostos, se eu pudesse reduzir a parte tributária deste País e jogar em cima do salário do empregado, era isso que deveria ser feito. Ele mesmo resolveria o problema, seus impostos, suas coisas e com um salário mínimo maior. A China, que é um país comunista, tem um salário mínimo hoje muito maior do que o salário mínimo brasileiro. A gente aqui realmente, com esse salário, se brinca com as condições de vida.

Então, eu não entendo por que não se precisa neste momento de uma reforma trabalhista. Eu acho que já passou da hora. Nós não podemos conviver mais da maneira como se convive aqui, em que o empresário, para assinar uma carteira, passa uma noite sem dormir, sem saber se pode ou não assinar essa carteira.



Nós não podemos também deixar de valorizar aqui o Dr. Paulo Solmucci, que diz que é preciso trabalhar por períodos intermitentes. Isso existe em todos os países. Por que não pode no Brasil uma pessoa dizer: *“Eu vou ali, vou trabalhar tantas horas, vou ganhar por aquelas horas e depois eu vou para a minha faculdade?”* Para trabalhar, por que tem que ter um horário só? Então, não há realmente essa condição. Não dá para a gente conviver mais com esse tipo de desequilíbrio em relação à matéria trabalhista.

Gostaria de passar agora a palavra ao Deputado Jones Martins.

**O SR. DEPUTADO JONES MARTINS** - Obrigada, Presidenta Gorete.

Eu queria apenas cumprimentar a todos da Mesa pela forma esclarecedora e objetiva como expuseram as suas manifestações.

Dr. Felipe, eu tenho dito que a judicialização excessiva na Justiça do Trabalho é fruto de uma legislação complexa, ampla e garantidora, ao longo da história, de direitos trabalhistas absolutamente razoáveis, viáveis e recomendáveis. Eu sou daqueles que acreditam que o Estado tem, sim, que regular a relação capital-trabalho. Eu sou a favor da Justiça do Trabalho. O problema não é a Justiça do Trabalho como instituição e instância legal. O problema é um arcabouço enorme de legislação com interpretação, não raro, muitas vezes excessivamente tendenciosa ao trabalhador. Esse é o ponto.

Quando nós ouvimos exposições, como as do senhor, mais equilibradas, são fruto de alguns elogios, de alguns comentários positivos. Parece-me que o foco desse debate, de uma reforma de verdade, é discutir a cultura jurídica que está instalada no nosso direito do trabalho, Dr. Moacyr.

Todos os senhores, com competência, defendem os segmentos que os representam. O Dr. Felipe traz uma posição, na condição de magistrado, mais independente. O Prof. Jorge Luiz, segundo li na plaquinha, é professor de Direito do Trabalho da Universidade de São Paulo e só vai trazer uma posição mais equilibrada, mais imparcial, na condição de quem está na academia e é professor. Não está na plaquinha, mas descobri que o Prof. Jorge é Juiz do Trabalho também.

Parece-me que a verdadeira reforma do trabalho está na prática dos nossos operadores do Direito, sejam eles advogados, procuradores, promotores, juízes. Nós, durante anos a fio, excessivamente criamos a cultura de superproteção. Por



questões às vezes políticas, estamos resistindo a fazer esse debate aberto que tem que ser feito.

Outro dia, na semana passada, nós iniciamos aqui um bom debate sobre a questão da hipossuficiência. O que de fato é hipossuficiente? Todas as relações são hipossuficientes? Há quem diga que sim, mas é um conceito filosófico. Eu não dou recibo para isso. Todas as relações de trabalho são hipossuficientes, porque, em tese, todos os trabalhadores são alienados economicamente e, de cara, hipossuficientes. A meu ver, não. A meu ver, nem todas as relações que se estabelecem entre trabalhadores e empregadores são hipossuficientes. Parece-me que esse é um bom ponto de partida para a gente discutir. Existe essa cultura jurídica que está impregnada de superproteção ao trabalhador. Muitas vezes, quem está quebrando ali na ponta é exatamente aquele que quer gerar emprego.

Concordo, Moacyr, quando tu diz, em outras palavras, interpretando, que a melhor política social é o crescimento econômico. Quando nós temos uma economia funcionando a pleno emprego, quando o capital circula, esta é a melhor política social. Precisamos dar condições para que as nossas empresas façam isso.

Normalmente, há muitas críticas à reforma que está sendo proposta. Parece-me que, primeiro, temos de fugir do maniqueísmo, dessa ideia de que há os que são contra e os que são a favor, de que há os do bem e os do mal, de que há os que são contra os trabalhadores e os que são a favor dos trabalhadores, de que há os defensores dos empresários e os contrários aos empresários. Não se trata disso.

Parece-me que todos nós temos que convergir em favor do Brasil, com uma justiça mais célere, mais enxuta. Talvez esta seja a grande reforma: sintetizar, simplificar, enxugar a nossa legislação, tentar criar consensos de entendimento. O entendimento de um juiz, hoje, numa vara é diferente do entendimento do juiz da vara ao lado. Na ponta disso tudo, entre esse mar e esse rochedo, está o empresário, que tem medo de investir. Quando emprega alguém, ele está dando um cheque em branco para aquela pessoa: *“Eu estou contratando você, mas não sei quanto eu vou lhe pagar no final, não sei quanto eu vou ficar lhe devendo no final”*. Essa é a questão.

Querido Relator Rogério Marinho, numa frase que foi dita não pela primeira vez, já foi antecipado que, se aprovado esse PL, vai chover ação trabalhista. É



quase ameaçador isso. *“Se vocês aprovarem, o que está horrível vai ficar pior. Se este é o País que mais tem ações trabalhistas, vai piorar. Se este é o País com 120 mil sindicatos, articulados, representativos, vai piorar.”* É quase ameaçador isso.

Nós estamos tentando ajudar o Brasil, fugindo, fugindo, repito, fugindo desse discurso maniqueísta do bem e do mal. Todos somos a favor de que os trabalhadores tenham suas garantias — este é o papel do Estado: dar garantias ao trabalhador —, de que haja uma Justiça do Trabalho forte, célere, que funcione, mas que dê condições para que os nossos empresários empreguem.

Todos os discursos, parece-me, têm muito esse viés de defesa das categorias que os senhores representam — estão aqui por isso, é legítimo, óbvio —, mas nós precisamos avançar e resolver isso para dar garantia ao investidor.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Passo a palavra à última oradora do bloco, a Deputada Magda Mofatto.

**A SRA. DEPUTADA MAGDA MOFATTO** - Boa tarde a todos.

É um prazer muito grande, Deputada Gorete, ser presidida por sua pessoa, grande parceira, companheira que, como mulher, muito nos orgulha por estar presidindo esta Comissão.

Fico muito triste, Dr. Felipe Calvet, de não ter estado na sua apresentação. Pelo que eu ouvi das colocações dos colegas, o senhor aparenta ser um juiz justo. A palavra juiz já fala em justiça, em ser justo. Há colocações contra a sua pessoa, de que é paternalista. Eu não posso acreditar nisso, porque justiça não se faz tomando lado de ninguém; justiça se faz em nome do que ela fala. Sinto muito, mais uma vez, por não ter estado aqui mais cedo para ouvir as suas colocações. Teria, com certeza, aprendido mais um pouco com a sua pessoa.

Eu ouvi hoje aqui que, se o País não estivesse passando pela crise econômica por que está passando, com certeza, não precisaríamos ter esta Comissão de Reforma Trabalhista, cujo principal intuito dela é geração de empregos. Nesse caso eu me envolvo como Deputada, que vai ter que ajudar a decidir, e como empresária, que, coincidentemente, está no segmento de turismo e hospitalidade e também de bares e restaurantes. Então, mais do que nunca, eu posso apoiar ou contrapor as palavras aqui ditas.



Quanto às colocações que ouvi do Dr. Jorge Luiz, eu diria que o empregado hoje não precisa mais de paternalismo e superproteção. O empregado hoje sabe muito bem o que quer e conhece a fundo os seus direitos, principalmente aquele que tem um pouco mais de idade e já trabalhou em outros empregos.

O senhor disse que um funcionário fixo ganha mil reais mais 500 reais de auxílio-alimentação e que é injusto que aquele que trabalha metade do período ganhe 500 reais e o mesmo auxílio-alimentação.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**A SRA. DEPUTADA MAGDA MOFATTO** - Foi o que eu entendi e escrevi aqui.

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**A SRA. DEPUTADA MAGDA MOFATTO** - Ah, foi o senhor que disse isso! Então, injustiça ou não, será que aquele que ganha o mesmo tanto em auxílio-alimentação come metade do que o outro que trabalha o dia inteiro? Aqui fica esse questionamento. Salário é uma coisa, auxílio-alimentação é outra.

A jornada intermitente, flexível, móvel, variável, no horário que a empresa precisa do trabalhador, é um dos itens para gerar emprego e precisa, sim, ser aprovada, seja em que período for, em que horário for.

Ninguém é obrigado a aceitar nenhuma espécie de trabalho que não queira. Repito: ninguém é obrigado a aceitar nenhuma espécie de trabalho que não queira. A combinação entre empregado e trabalhador é extremamente importante. E mais importante do que isso é que não estejam em lados opostos da Mesa para qualquer negociação.

Hoje, o trabalhador já tem a consciência de que, se estiver do lado da empresa, prestar um bom trabalho para que a empresa se fortaleça e esteja estruturada devidamente, o emprego dele estará garantido.

Não podemos mais aceitar, Deputada Gorete, de maneira nenhuma, que discutam como adversários. Empregado e empregador têm que ter a consciência — e muitos já têm — de que estão do mesmo lado da Mesa.

Aqueles que ainda não têm consciência disso são os que provocam as empresas a fecharem as portas, principalmente pequenas empresas, logo no primeiro, segundo ou terceiro ano de funcionamento.



Nós temos visto que isso acontece exatamente em razão do excesso de leis trabalhistas e recolhimentos trabalhistas, que, infelizmente, por má gestão, não voltam para o atendimento àquele que trabalha, e trabalha para o crescimento do País.

A sua apresentação, Dr. Paulo, foi muito importante. Nós todos temos sofrido com o trabalho intermitente e ocasional. A sua colocação sobre bares, restaurantes, eventos é muito importante, mas eu a complementaria exatamente com o segmento de turismo e hospitalidade, que é o que vivo diuturnamente.

No setor de turismo e hospitalidade se trabalha 24 horas por dia 360 dias por ano, com criatividade, para atrair o turismo. No entanto, nós temos altas e baixas temporadas. Falo por mim agora como empresária. Desempreguei uma infinidade de pessoas, por questões trabalhistas. Não tenho condição de empregar novamente porque não tenho trabalho contínuo.

As filas, na hora de *check in* e *check out* na hotelaria, principalmente, são imensas. Garanto ao senhor que nenhum funcionário fixo vai perder o emprego e deixar o seu emprego para um funcionário intermitente. Na hora do *check out*, as filas são imensas, porque não há gente adicional e eu não posso contratar aquele intermitente.

Nos parques aquáticos, onde há uma infinidade de lanchonetes, são imensas também as filas de pessoas esperando poder comprar um sanduíche, um refrigerante, um suco ou qualquer outra coisa, porque não se tem condição de colocar mais funcionários. Aí o senhor pode dizer: "*Mas, se o empresário puser mais funcionários, vai vender mais*". Vai vender mais só em alta temporada. Em baixa temporada, os que ele tem atendem as pessoas devidamente.

Eu tinha garçons de piscina. Não tenho mais nenhum, nenhum garçom de piscina. Em alta temporada, eu até gostaria de ter, porque teria recursos, de acordo com o faturamento, para poder pagar, mas, na baixa temporada, estaria amargando prejuízo por não dar conta de cumprir com a legislação trabalhista. Quem acaba perdendo é o consumidor, porque o consumidor gostaria de ter um bom atendimento.

Então, mais do que nunca, hoje eu me sinto à vontade, exatamente porque vivo os dois lados.



Dr. Felipe, Juiz do Trabalho, eu gostaria de lhe dizer que existem muitos como o senhor. Eu tenho tido essa experiência. Quando há demissão, é obrigatório fazer o acerto com o sindicato — lá dentro —, e na porta já há uma porção de advogados querendo levar o trabalhador para a Justiça do Trabalho. Aqueles que são parceiros da empresa, uma quantia mínima, topam, imaginando que vão ganhar alguma coisa. Desses que topam, a maioria absoluta tem perdido na Justiça aquilo que só tem dado trabalho à Justiça. Então, o trabalhador também é muito honesto, parceiro, competente e precisa ser valorizado.

Entretanto, precisamos dar ao empregador a oportunidade de gerar emprego neste País, para, com certeza, colocarmos o Brasil nos trilhos novamente e termos fartura de vagas, ou seja, as empresas, mais do que procuradas para dar um emprego com dúzias de solicitação de emprego com currículo, terem que anunciar a vaga e procurar pelo trabalhador.

Obrigada, Deputada.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - De nada.

Nós vamos passar agora a palavra para os expositores.

Tem a palavra o Dr. Felipe Calvet.

**O SR. FELIPE CALVET** - Primeiramente, eu gostaria de agradecer as palavras da Deputada e demais Deputados que aqui falaram e me adjetivaram como um juiz equilibrado.

Quando fiz concurso para juiz do trabalho, eu jurei cumprir a Constituição e as leis do meu País. Eu entendo que eu apenas cumpro as leis do meu País, de modo absolutamente isento, sem qualquer caráter ideológico ou político-partidário, que é a posição que eu acho que deve ter todo magistrado. Eu não procuro deferir ou indeferir a favor de empregado, a favor de empregador, por qualquer motivo político-partidário.

Na verdade, à fala do colega Moacyr, colega de Mesa, quando ele disse que é coitado o trabalhador que tem a sua ação na 8ª Vara do Trabalho de Curitiba, que é a vara em que eu atuo, eu contraponho o seguinte, ainda mais ao Dr. Moacyr, que atuou no TST: peça indicação de mim, como juiz, nos maiores escritórios de advocacia de trabalhadores de Curitiba e pergunte em qual vara eles querem que caia o processo deles. Eu tenho certeza de que a maioria dos escritórios de



trabalhadores vai dizer que a do Dr. Felipe Calvet é uma das melhores varas para o trabalhador, lá em Curitiba, mas não porque eu defiro verbas com caráter ideológico ou com caráter político-partidário. Eu defiro as verbas que eu entendo justas e provadas no processo com a legislação que nós temos ali posta.

Em relação ao salão-parceiro, de que eu falei, em inúmeras ações trabalhistas eu deferi o vínculo de emprego para aquele trabalhador que trabalhava lá no salão, de modo absolutamente informal, este sim jogado na precarização do trabalho.

Enquanto os outros convidados expunham após o Sr. Moacyr, a minha competente assistente de Curitiba, a Luana Vilácio, me mandou, porque eu pedi a ela, várias decisões minhas declarando o vínculo de emprego, ao contrário do que foi dito aqui, justamente nas situações de trabalhador que trabalhava em salão de beleza, de cabeleireiros — e quando? —, quando estavam presentes os requisitos de emprego da CLT.

Eu só aplico a lei. Se esse trabalhador vai lá e prova que havia a personalidade, a não eventualidade, a subordinação e o salário, eu, como juiz do trabalho, não posso ter viés ideológico e dizer: *“Não, porque era no salão de beleza, ele não vai ser um empregado”*. Vai, vai ser um empregado.

Mesmo com a nova lei, Deputada Gorete, se ele vier e provar os requisitos da CLT, não cumprindo os requisitos da nova legislação, eu, como juiz do trabalho, vou ter que declarar o vínculo de emprego. Foi isso que eu jurei quando passei no concurso de juiz do trabalho.

Entretanto, outra é a situação quando vem esse mesmo trabalhador do salão de cabeleireiro, ganhando 15 mil reais por mês, e me diz: *“Eu tinha um assistente, que eu pagava”*. O próprio trabalhador pagava o assistente dele, subcontratando com o valor do salário dele. *“Você atendia que dias?”* *“Ah, eu só atendia de quinta-feira a domingo; eu não atendia nos demais dias!”* *“Mas você não atendia por quê?”* *“Porque não; porque eu fechava a minha agenda.”* *“Ah, você atendia de manhã?!”* *“Não, a minha agenda também é fechada de manhã.”* *“Mas fechada por quê? O dono do salão mandava você fechar?”* *“Não, fechava porque eu fechava. Eu optei por trabalhar nesses horários, nesses dias.”* Como é que eu vou declarar o vínculo de emprego de uma pessoa que me diz isso?



Outra coisa, nobre Deputado, por que há tantas ações trabalhistas? Eu acho que não apenas o direito material do trabalho deve mudar — e eu o vejo, como operador do direito do trabalho, fazendo mais de 300 audiências por mês, olhando ali na cara do trabalhador e dos empregadores —, mas também o processo do trabalho. E dou um exemplo aqui. Os processos são públicos, mando as atas, mando as decisões aqui para a Comissão, para quem quiser.

Uma funcionária do Banco do Brasil entrou com uma ação pedindo horas extras, dano moral, dano existencial, assédio sexual, equiparação salarial. Tudo o que vocês podem imaginar, que está na CLT, de direitos possíveis do trabalhador ela pediu. No momento em que eu estava tomando o depoimento dela, eu perguntei: *“Como era o relacionamento com os seus superiores?”* Ela respondeu: *“O meu relacionamento era muito bom com os meus superiores. Não tenho nada a reclamar.”* *“Mas não tinha nenhum assédio?”* *“Não, não tinha nenhum assédio.”* *“A questão da sua jornada de trabalho a senhora anotava no cartão de ponto?”* Ela me dizia assim: *“Anotava”*. E eu insisto com o trabalhador, para que ele entenda o que eu estou perguntando. *“Escute, mas a senhora anotava o horário contratual, determinado pelo banco, ou a senhora anotava o horário que efetivamente a senhora trabalhava, o horário em que a senhora começava lá no batente?”* *“Não, era esse horário aí que eu anotava.”* *“Olha, mas veja bem: está anotado aqui das 12 horas às 18h15min. Era esse o horário em que a senhora começava a trabalhar e esse horário em que a senhora parava?”* *“Era, era exatamente esse horário.”* Bom, hora extra não há. Quanto à equiparação salarial, perguntei: *“A senhora fazia a mesma coisa que o outro?”* *“Não, esse era meu chefe. Eventualmente, quando ele saía, eu o substituí.”* Eu não estava entendendo o que estava sendo pedido naquela ação. E eu disse a ela: *“Olha, tem pedido disso, disso e disso aqui na sua ação. Eu não estou entendendo o que a senhora veio buscar aqui na Justiça do Trabalho”*. E aí ela me respondeu o seguinte, nobre Deputado e demais presentes: *“Olha, eu vim aqui porque na minha homologação, lá no sindicato, um advogado me abordou e falou que eu tinha outros direitos que não tinham sido pagos, e tudo o mais. Eu passei a procuração para ele, não falei mais com ele depois e hoje estou aqui”*. *“E o que a incomodava no seu ambiente de trabalho, qual era o problema da senhora, lá no seu ambiente de trabalho?”* *“Olha, doutor, para falar a verdade, o que*



*me incomodava era que eu tinha lá, eventualmente, quando eu fazia horas extras...”* Aí eu a interrompi: *“Mas, quando fazia hora extra, a senhora anotava no cartão”.* *“Não, anotava, doutor. Eles pagavam tudo, pagavam as horas extras. O que me incomodava”* — ela dizia — *“era que, quando eu ia começar a fazer as horas extras, o meu acesso ao sistema era bloqueado, e o meu chefe me fazia sair do local de trabalho, porque eu tinha que fazer um intervalo de 15 minutos.”* Aí eu disse a ela: *“O seu empregador está absolutamente cumprindo a legislação, o art. 384 da CLT, que diz que a mulher, quando vai fazer horas extras, tem que fazer um intervalo de 15 minutos”.*

Vejam, é uma situação da CLT, da sua gênese, que não condiz com a realidade do trabalhador hoje; ela não atende à necessidade da trabalhadora. A trabalhadora queria fazer as horas extras logo e ir embora. Era isso que incomodava a ela no contrato de trabalho. Incomodava a ela o empregador cumprir a legislação da forma como está posta. Por isso, ela entrou com uma ação na Justiça do Trabalho. Essa ação, por óbvio, foi julgada totalmente improcedente.

E por que há esse número de ações? Porque não custa nada entrar na Justiça do Trabalho. O empregado, por uma mera declaração de que é hipossuficiente, de que não tem condições de pagar as custas do processo, tem que ser isento das custas do processo. Então, é muito barato entrar com a ação e fazer uma loteria. Pela briga do mercado de trabalho, pelo número de faculdades de direito, pelo número de advogados que temos no País, cada vez mais, nós vemos esta verdadeira loteria: *“Vamos entrar para ver no que dá”.*

Já vou concluir para os demais poderem participar, Deputada Gorete.

Em relação à precarização especificamente, parece-me que em situação precária estão hoje os trabalhadores em bares e restaurantes que são chamados para trabalhar quando há eventos aos finais de semana e não têm absolutamente nada garantido. Esses trabalhadores não têm nada. Ganham apenas pelo dia trabalhado, estão à margem da proteção previdenciária, não recolhem impostos para o País.

Esses, sim, são trabalhadores que estão absolutamente à margem da legislação e em situação precária. A lei vem justamente para tirar da precarização esses trabalhadores, para lhes dar o alento de receber o valor proporcional ao



recebido pelos que estão registrados e os benefícios convencionais: horas extras, férias, décimo terceiro e tudo que há lá. Assim, a lei vem tirar esses trabalhadores da precarização.

A redação é bem clara no parágrafo único do art. 1º: o contrato intermitente é aquele em que a prestação de serviço será descontínua. Ora, se esse empregado for reclamar na Justiça do Trabalho que trabalhava de modo contínuo na empresa — por exemplo, trabalhava todos os dias como garçom, com uma ou duas folgas na semana, e foi inserido na lei sobre trabalho intermitente —, como representante da Justiça do Trabalho, eu vou dizer que foi uma fraude essa inserção. É um contrato de prazo indeterminado. Não haverá precarização desse trabalhador. Haverá, sim, a inserção na formalidade, melhorando a condição social dos trabalhadores, melhorando a condição econômica do País e, me parece, diminuindo o número de ações trabalhistas.

Deputada, rapidamente, em relação ao vale-refeição, o que eu quis dizer na minha fala foi o seguinte: o art. 58-A, que também está no projeto de lei discutido nesta Comissão, sobre o contrato em regime de tempo parcial daquele empregado que trabalha até 25 horas na semana, na verdade é uma letra morta hoje, as empresas não contratam em regime de tempo parcial. E por que elas não fazem isso? Porque os sindicatos negociam os demais direitos — eu dei o exemplo do vale-refeição — de modo integral, inclusive para esses trabalhadores.

Em uma situação hipotética: o empregado que trabalha em tempo parcial por 4 horas recebe salário de 500 reais. O que trabalha em período integral recebe mil reais. Esses dois recebem um vale-refeição de 500 reais. Então, o que trabalha em período integral acaba recebendo 1.500 reais e o que trabalha metade do tempo acaba recebendo mil reais; quer dizer, muito mais da metade.

Então, aquele que trabalha em tempo integral vai dizer: *“Puxa, mas há um trabalhador que trabalha meio período e ganha quase igual a mim”*. Que situação injusta — absolutamente injusta — é essa! Quanto ao empregador, por que ele iria contratar esse trabalhador de tempo parcial? Sai muito mais caro para o empregador contratar esse trabalhador, tendo que garantir a ele os mesmos direitos convencionais — direitos esses monetários, ou seja, que saem do bolso — dos demais trabalhadores. Se for assim, aquele que trabalha em tempo integral vai



preferir arrumar dois empregos de tempo parcial, porque ele vai ter uma remuneração maior e mais direitos.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Passamos a palavra ao Dr. Moacyr Roberto.

**O SR. MOACYR ROBERTO TESCH AUERSVALD** - Só vou fazer um fechamento.

Nós temos divergências na questão do salão-parceiro. Vamos dar tempo ao tempo. Deus os ajude a me convencer de que estou equivocado, porque só assim nós teremos dado emprego decente às pessoas. Mas, lamentavelmente, não é essa a minha visão. Vamos torcer para que vocês me convençam.

Temos falado muito da geração de emprego, capital, etc. Nós temos que lembrar que o capital é muito importante. As empresas são muito importantes para nós. Mas o maior capital que os empresários têm são os trabalhadores. Somos nós, os trabalhadores, que fazemos gerar a riqueza de vocês! Somos nós, os trabalhadores, que fazemos gerar o produto deste País. Sem a peãozada, sem os trabalhadores, não adianta juntar milhões e milhões de dinheiro, a não ser que seja para deixar no banco. Mas aí já não se estará contribuindo com a questão social no sentido de gerar emprego e usar o capital para fazer as coisas andarem.

Eu ainda volto a dizer que nós temos que fazer de tudo para este País dar certo. E ele tem que dar certo! Nós não somos tão ruins assim, gente! Nós não merecemos tanta desgraça assim.

O Deputado Herculano e o Paulo me conhecem. Nós temos pontos divergentes dos empresários, dos patrões — nem poderia ser diferente: eu represento a peãozada, eu represento os trabalhadores. Em algumas coisas, ou melhor, em muitas coisas, nós trabalhamos juntos. Fazemos parte do Conselho Nacional de Turismo e trabalhamos muito para que este Brasil, principalmente em relação ao turismo, Deputada Magda, vá para frente. Nós somos a indústria sem chaminé. Enquanto a indústria gasta milhões para gerar o emprego, nós gastamos um quinto do valor. Nós geramos 52 pontos de emprego na área do turismo. Isso é muito importante para nós.

Além da flexibilização, vamos tentar encontrar outras soluções. Vamos, por exemplo, trabalhar no Sistema S como um todo. Talvez se reduza também a folha



de pagamentos dos empresários. Vamos trabalhar na questão da grande briga que nós temos do ICMS, que talvez seja maior do que a geração de emprego. Talvez nós consigamos gerar riqueza neste País.

Então, eu acho que não se deve achar que nós trabalhadores e a folha de pagamento somos os culpados pelo Custo Brasil. Há mais itens, mais coisas que aumentam o Custo Brasil além dos trabalhadores.

A senhora colocou a questão da baixa temporada. Por que não fazemos isso permanentemente, como tenho falado? Por que não aproveitamos a baixa temporada para qualificar profissionalmente esses trabalhadores, de forma que, quando encher a casa, tenhamos pessoas que vendam a bandeira da empresa, vendam a cidade, vendam o turismo?

Nós estamos falando do turismo. Eu sou da área do turismo, como a senhora falou. Tenho o maior orgulho disso. Mas vamos qualificar esse pessoal para que, quando chegarmos ao hotel, sejamos bem tratados, porque ninguém sai de casa para ser maltratado. Não adianta vender essa ilusão de que basta dizermos: “*Ó meu rei! Ó minha rainha!*” Nós temos que prestar bons serviços. Nós cobramos por isso.

Qualificar esse pessoal na baixa temporada — e eu tenho insistido muito neste ponto — talvez seja uma saída para gerar mais emprego dentro do nosso segmento, porque, se nós prestarmos um serviço bom, qualificado, o turista vai voltar para casa dizendo que virou cliente, que gosta do Hotel Roma, do Hotel Ipê, etc. Então, eu prefiro que nós achemos maneiras de divulgar o nosso trabalho e qualificar o nosso pessoal.

Para concluir, quero tratar de duas questões. A primeira delas é relativa à questão dos horários intermitentes. Olhem que grandeza que foi a aprovação pelo Congresso Nacional da Lei das Domésticas! As empregadas domésticas que trabalharem 3 dias num local já terão vínculo de emprego, não é isso? A partir do terceiro dia, elas já têm vínculo de emprego. Por que, no caso de outras profissões, a pessoa trabalha vários dias na semana e não tem o vínculo de emprego, não tem o seu reconhecimento?

Para as pessoas que não nos conhecem, informo que, na saída do aeroporto, quando se chega a Brasília, há um *outdoor* que nós colocamos numa posição bem visível que diz que, implementando o turismo e regulamentando os cassinos — nós



brigamos para regulamentar o cassino aqui no Brasil —, teremos mais empregos. Nós acreditamos nisso. Por isso, trabalhamos por um Brasil maior.

Obrigado. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Passamos a palavra ao Dr. Jorge Souto Maior.

**O SR. JORGE LUIZ SOUTO MAIOR** - Muito obrigado novamente pela oportunidade de estar aqui.

Eu ouvi atentamente as falas e fiquei, de um ponto de vista, impressionado, mas também um pouco preocupado, digamos assim. Digo que fiquei impressionado positivamente, porque todas as falas foram no sentido de que reconhecemos a importância dos direitos dos trabalhadores. Ninguém aqui se manifestou contrariamente aos direitos dos trabalhadores. Isso me deu uma impressão positiva, por certo. Por outro lado, há uma tentativa de desconstrução da própria fala. Nós somos a favor dos direitos, mas o que nós estamos fazendo aqui efetivamente é tentando achar uma fórmula para que esses direitos não sejam de fato aplicados na sua integridade.

Esta lei, em que está em discussão a questão do trabalho intermitente, como eu disse na minha exposição, não se destina a situações específicas do mercado de trabalho que foram enunciadas: *“Ah, há este problema aqui!”* A lei não é específica para esses casos. A lei é genérica, vale para toda e qualquer situação, o que significa dizer que empregadores que não estejam vivenciando os mesmos problemas também poderão se valer da lei, porque a lei vale para todo mundo.

A situação generalizada é a de aumentar o sofrimento da classe trabalhadora porque, se em determinadas circunstâncias esse determinado tipo de lei pode satisfazer o interesse de um empregador e dos empregados daquele setor específico, em outras situações essa lei generalizada vai gerar pura e simplesmente sofrimento, porque não se sabe que dia se vai trabalhar, a que horas se vai trabalhar. Falou-se aqui: *“Ah, o trabalhador pode escolher!”* O Paulo eu acho que deu o exemplo do sujeito que mora lá na Espanha: *“Ele escolhe”*. Mas o que a lei diz é que quem escolhe é o empregador, não é o empregado. O empregado fica, de fato, submisso à vontade do empregador, qualquer empregador, mesmo esses que não estejam vinculados com essas preocupações aqui expressas.



E mais ainda, sobre a realidade das relações de trabalho no Brasil, alguém disse assim: “*O juiz vê a realidade*”. Qual é a realidade de fato? A realidade colocada pelo Deputado Jones no sentido da judicialização, da legislação complexa. A legislação complexa e a judicialização são frutos, como eu tentei demonstrar, de uma série enorme de legislações feitas a partir desse pressuposto: “*Vamos flexibilizar*”.

Então, há a questão do trabalho temporário, a questão de safra, a questão dos vigilantes, a questão da terceirização na atividade-meio, etc. Toda essa legislação, na tentativa de flexibilizar, na tentativa de facilitar as coisas, gerou insegurança jurídica. Os maiores casos de conflitos na Justiça do Trabalho decorrem exatamente de leis como essas que estamos querendo votar aqui e que são complexas. E, no fundo, desculpe-me, está se fazendo aqui uma inversão muito grande, porque estamos fazendo um massacre aos trabalhadores, como se a classe trabalhadora fosse culpada pelos problemas econômicos do País. Essa é uma realidade de um país que conviveu 388 anos com a escravidão, cuja legislação do trabalho adveio a partir de 1930 e até hoje não foi de fato aplicada.

O Ministério do Trabalho começa a atuar verdadeiramente no Brasil em 1957, tem a sua atuação suspensa em 1971 e só volta a funcionar em 1987. E, no campo, o Ministério do Trabalho só vai atuar em 1995, onde ainda os casos são os casos de trabalho escravo. A lista de trabalho escravo está aí para ser publicada, e não é publicada. Acusar a classe trabalhadora explicitamente de ser culpada pelos problemas econômicos do País é uma inversão da realidade concreta. (*Palmas.*)

O que se verifica na realidade concreta das varas do trabalho, e faço audiência há 24 anos, é: empresas que contratam trabalhadores como PJs; gatos; cartões de ponto fraudados; salários por fora; a tal de CLT *flex*; revistas íntimas; metas inalcançáveis; trabalhadores transformados em cooperados; terceirizados que são inviabilizados; acidentes do trabalho — o Brasil é o quarto país do mundo em acidentes do trabalho, em morte por acidentes do trabalho —; fundo de garantia não recolhido.

Eu fiz inspeções judiciais, para contar casos, e fui ver as condições de trabalho de motoristas que trabalham 24 horas por dia, 72 horas seguidas. Os motoristas ficam lá dormindo na boleia do caminhão esperando o momento de



começar a trabalhar; eles ficam lá dias a fio. É isso que precisa ser relatado. Não é preciso relatar um fato de uma demanda, uma demanda abusiva, como se isso fosse representação do que de fato está na Justiça do Trabalho.

Houve também aqui um massacre, perdoem-me, um massacre indevido, parece-me, à advocacia trabalhista, como se todos os advogados trabalhistas fossem safados ou alguma a coisa assim, inventassem reclamações. Os advogados trabalhistas em geral precisam ser respeitados — não é assim que resolvemos as coisas do ponto de vista da seriedade? —, e a Justiça do Trabalho e os Juízes do Trabalho também. Acho que as coisas não são da forma que estamos aqui colocando.

Mas vamos pensar reformas. *“Qual é a reforma? A crise existe?”* A crise existe, muito bem. *“Os trabalhadores não são mais tadinhos, etc. Vamos tratar os trabalhadores como pessoas maiores e capazes, sem o paternalismo do Estado.”* Tudo bem, vamos seguir nesse caminho. Então, comecemos. O primeiro ponto para considerar que esta fala é verdadeira e sincera é dizer que a Justiça do Trabalho não será mais paternalista com relação aos empregadores no que se refere à greve dos trabalhadores, ou seja, os trabalhadores poderão fazer greve sem que a Justiça do Trabalho ou a Justiça comum determine uma multa de 100 mil reais porque os trabalhadores estão fazendo greve. *(Palmas.)*

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Peço-lhe que conclua.

**O SR. JORGE LUIZ SOUTO MAIOR** - Os que são a favor da liberdade negocial não querem negociar livremente com os trabalhadores, com os trabalhadores podendo exercer o direito de greve, nos termos previstos da Constituição inclusive, quando quiserem, da forma que quiserem, para defender os objetivos que bem entenderem. Isso é o que está previsto no art. 9º da Constituição. Não querem regularizar o art. 7º, inciso I, da Constituição, que garante aos trabalhadores proteção contra a dispensa arbitrária.

Então, vamos usar estes pontos: liberdade sindical plena; direito de greve efetivo, sem intervenção paternalista do Estado a favor dos empregadores; e não permissão da dispensa arbitrária, com base no art. 7º, e aí deixemos os parceiros sociais negociarem livremente.

Essa é a minha experiência. *(Palmas.)*



**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Passamos a palavra ao Dr. Luís Antônio.

**O SR. LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO** - Agradeço mais uma vez a oportunidade. Eu recebi aqui algumas questões específicas e gostaria de tentar abordá-las o mais rápido possível.

Eu comecei a minha exposição falando do absoluto respeito com o Parlamento. Vou repetir aqui: o Ministério Público não é o Parlamento, óbvio. O Ministério Público não faz legislação. O Ministério Público cumpre o que o Parlamento determina para o Ministério Público, e nós procuramos fazer isso da melhor maneira possível. Eu disse e repito: o Ministério Público do Trabalho ganhou muito com a Constituição de 1988. E eu sempre registro o meu agradecimento, o meu louvor e a minha admiração pelo Deputado, pelos Parlamentares Constituintes de 1988, porque tiveram a sensibilidade de dar ao Ministério Público esta condição. Não abro mão de fazer isso. E assim como respeito o legislador constituinte de 1988, respeito o Parlamento como um todo. O meu trabalho é fazer com que a legislação seja cumprida. Esse é o trabalho do Ministério Público, em especial, do Ministério Público do Trabalho quanto ao Direito do Trabalho.

Uma das belezas do Direito é a possibilidade de interpretação. É lógico que eu vou interpretar a legislação, todos nós vamos interpretar a legislação de acordo com aquela bagagem que nós trazemos. Eu vi, muitas vezes, trabalhadores mantidos em regime de escravidão! Eu trabalhei para resgatar muito trabalhadores neste País. Não posso abrir mão disso, porque é a minha vivência. Não vou abrir mão disso, jamais!

Coordenei, durante muitos anos, a Coordenadoria Nacional do Ministério Público, órgão que enfrenta o trabalho escravo contemporâneo. Trabalhei muitos anos na área do Ministério Público que enfrenta o trabalho infantil. Trabalhei na área do Ministério Público que enfrenta — enfrentou, felizmente, creio que isso está superado — as chamadas cooperativas fraudulentas.

Essa é a minha história. Antes disso, eu era advogado trabalhista no Rio de Janeiro. Está aqui o Wadih, meu contemporâneo do período do Rio de Janeiro. Ele era da UERJ e eu era da UFRJ. E agradeço ao Deputado Patrus, também, a oportunidade de estar aqui, pois S.Exa. me convidou.



Enfim, essas questões vão fazer parte do meu cotidiano. Vão fazer parte da análise que eu vou fazer da legislação. Eu vou interpretar dessa forma. Se for bem ou não, eu sou membro do Ministério Público. Também não sou juiz. E vou, com muita tranquilidade, encaminhar ao Judiciário aquilo que eu investiguei, para o Judiciário julgar. Então, há absoluto respeito. O que sair deste debate, desta discussão, o que o Parlamento votar e aprovar, o Ministério Público vai trabalhar para que seja cumprido. Particularmente, eu posso até discordar, mas no meu ofício cotidiano no Ministério Público a minha obrigação é fazer com que aquela lei seja cumprida, de acordo com a minha interpretação — também não vou abrir mão disso.

Então há situações e situações. Por isso, eu disse aqui, ao final, que alguns desses dispositivos, se transformados em lei, vão aumentar o número de processos na Justiça do Trabalho, porque há questões que precisariam ser mais bem debatidas, discutidas.

Recebi aqui uma pergunta, um questionamento em relação à CLT, Deputado Rogério Marinho, nosso Exmo. Relator: se, na essência, a CLT trata os desiguais como iguais, há a necessidade de atualização, de novas formas de trabalho, de precarização, enfim?

Eu não posso dizer que nós não temos novidades. O mundo muda a cada hora, a cada momento. O mundo é dinâmico, a vida é dinâmica. Nós mudamos. A cada momento, nós mudamos. E nós precisamos acompanhar a evolução. Quando eu comecei a apurar denúncia de trabalho escravo contemporâneo, em 1992, eu oficiava no Rio de Janeiro,. Na primeira denúncia que eu apurei, não havia celular, não existia isso. Não tínhamos computador para trabalhar. Hoje temos todo um arcabouço tecnológico que faz com que nós possamos trabalhar de forma melhor. Ora, é lógico que isso vai trazer mudanças ao mundo do trabalho e talvez traga mudanças na legislação, porque nós somos um país do Direito legislado.

O que nós não podemos, e não vou abrir mão disso, é trabalhar no sentido de uma precarização. Muito do que está sendo proposto vai trazer precarização, por quê? Porque, claramente, traz um prejuízo para o trabalhador, que vai deixar de ter uma situação garantida pela legislação atual para ir para uma legislação em que ele não terá a mesma condição.



Quanto à situação da jornada intermitente, quero acreditar que nós temos boas situações de trabalho. Quero acreditar, por exemplo, que o que acontece nas lanchonetes do McDonald's não seja a prática que vai acontecer no Brasil, que vai continuar acontecendo no Brasil, quando um trabalhador fica lá no fundo da loja, às vezes, o dia inteiro, e só vai ganhar se trabalhar por 30 minutos, por 40 minutos. Nós recebemos denúncias, nós investigamos, nós entramos com ações civis no Brasil inteiro para enfrentar essas questões. Hoje há trabalhadores no Brasil que se sentam para trabalhar de manhã usando fralda geriátrica — e não são idosos nem têm incontinência urinária. São situações que têm que ser enfrentadas. Isso é humilhação! Eu não vou ficar aqui falando de casos concretos, porque casos concretos nós enfrentamos e vamos enfrentar concretamente cada um deles.

Postura do Procurador, postura do Juiz, postura do advogado, todas essas posturas têm que ser respeitadas, assim como a postura do Parlamentar. Não é possível permitir que se fale genericamente que o Parlamento brasileiro não pode continuar. Vão fechar o Parlamento? Coisa nenhuma! Que história é essa? Nós precisamos defender a democracia, e o Parlamento é o guardião dessa democracia, assim como as demais instituições que o próprio legislador constituinte de 1988 garantiu: Ministério Público, Judiciário, Advocacia. É dentro desse debate que nós vamos avançar.

Há necessidade de atualizar? Há, sim. Repito aqui uma questão sobre a qual já havia falado antes, a da estrutura sindical. Também recebi um questionamento, e me perdoem, pois não anotei a origem, em relação à estrutura sindical. Eu sou um defensor da liberdade sindical, eu sou um defensor da ratificação da Convenção nº 87 da OIT. Como isso se dará? Vamos debater, vamos discutir, vamos avançar, vamos construir um caminho, mas eu não posso admitir que se fale em liberdade sindical, quando, no Brasil, o sindicato não é aquele que o trabalhador quer e não é aquele que o empresário quer, mas é aquele que o Estado determinou.

Está lá no art. 8º da Constituição Federal que o sindicato deve ser único por categoria profissional em uma base determinada. Vejam: com o princípio da unicidade sindical, nós temos 16 mil sindicatos no Brasil, nós temos quase 12 mil sindicatos obreiros. Uma pesquisa do IBGE aponta que pelo menos a metade desses sindicatos jamais realizou uma negociação coletiva. Ora, este é o propósito



do sindicato: realizar negociação coletiva. E nós vamos continuar com uma estrutura sindical onde há sindicatos de cartório?

Há inúmeros sindicatos que são combativos, que defendem o trabalhador, mas há também sindicatos que se organizam com base nessa legislação, e essa, sim, inservível, porque é uma legislação que vem da década de 30 e não acompanha a movimentação cotidiana.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Peço que conclua.

**O SR. LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO** - Vou concluir, Deputada. Agradeço.

Enfim, há uma última questão que me foi apontada em relação à nota técnica do Ministério Público do Trabalho sobre a jornada intermitente: se ela atenderia ao interesse apenas do empresário. De certa forma, abordei essa questão na minha manifestação, mas talvez eu não a tenha abordado de uma forma que pudesse ter sido mais bem compreendida.

Quando se fala que a proposta ou as propostas que estão tramitando no Congresso hoje atendem melhor ou atendem ao interesse do empresário e não ao do trabalhador, é porque sequer há contrapartida. Ou seja, o trabalhador pode ficar 10 horas à disposição do seu empregador cumprindo uma jornada, talvez, de 6 horas. E o que ele vai fazer nesse período todo? Ele vai ficar à disposição, sem remuneração e sem contrapartida. A legislação de vários países que tratam de jornada intermitente traz contrapartida, traz salvaguarda, traz garantia.

Talvez fosse o momento — por gentileza, Deputado Rogério Marinho, com todo o respeito, com toda a humildade, e não sou eu que vou aqui querer fazer o trabalho parlamentar ou ensinar o padre a rezar a missa — de buscar uma forma, nesse projeto, nesses projetos, nessa discussão, de trazer maiores garantias ao trabalhador.

Eu agradeço muito por esta oportunidade. *(Palmas.)*

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Concedo a palavra ao Sr. Paulo Solmucci Júnior.

**O SR. PAULO SOLMUCCI JÚNIOR** - Boa tarde. Quero cumprimentar meu Deputado Patrus Ananias, da minha terra, Minas Gerais. Vou buscar retomar o que eu entendi ser a nossa discussão principal: a importância e a pertinência da



implantação do trabalho intermitente no Brasil, que é o único País de toda a América do Sul que não tem essa modalidade, que existe inclusive na Europa.

O Deputado Valdir Colatto falou, no início, da vida real, da vida como ela é. Então eu queria falar um pouquinho do que eu entendo, como dono de botequim da terra do nosso Ministro Patrus, que é a vida real no nosso setor. Primeiramente, não é razoável, no meu entender, que um País possa ter atividades econômicas que não possam ser comportadas pela lei trabalhista. Citei aqui, mais cedo, a atividade de um bufê, inclusive um bufê famoso da minha terra, que tem o mesmo nome do Souto Maior: o Buffet Célia Soutto Mayor. Não existe nenhum bufê no Brasil em que se possa trabalhar com os garçons dentro da lei. Nenhum bufê e nenhuma festa cumprem a lei no Brasil, porque a atividade econômica assim não permite.

O Moacyr, no início, brincou que eu defendo que os jovens possam namorar, estudar e trabalhar. Isso é verdade. O Souto Maior falou aqui em visitas íntimas. Não, isso nós não fazemos. Nós podemos até fazer algumas vistorias, como a lei permite, e elas devem ser feitas da maneira adequada.

Mas também foi dito aqui que muitas empresas estão quebrando. O duro da realidade que eu acompanho é que quebram e são fiscalizadas, às vezes de uma maneira cruel, as empresas que mais buscam e da melhor forma acompanham a legislação. As empresas no Brasil que vivem na total informalidade — e no meu setor são 65% dos negócios de bares e restaurantes — não têm CNPJ e não são fiscalizadas. Elas não quebram por causa da Justiça do Trabalho. Quem quebra é aquele que está buscando se ajustar, e não porque não tem condições de se ajustar, mas porque à atividade econômica não é permitido, dentro do emaranhado legal em que vivemos, seu exercício da forma correta. O Juiz Felipe Calvet destacou isso, que é muito importante.

Gente, nós temos milhões, milhares de pessoas trabalhando no Brasil sem nenhum direito! Bares, restaurantes, bufês e muitas outras atividades do setor de comércio e serviços têm que funcionar, porque o consumidor demanda isso. E para funcionar dentro do que a gente tem que fazer, muitas vezes se contrata um extra. Por exemplo, quando falta um caixa, porque adoeceu de última hora. A pequena empresa não é como o Bradesco, que tem caixa sobrando e o realoca pessoal. Se faltou um operador de caixa, você tem que ir atrás de um extra de última hora. Como



nós fazemos hoje? Contratamos na informalidade, sem pagar nenhum direito. O que nós não queremos mais fazer? Continuar assim. Nós queremos contratar, pagar as pessoas e seus direitos proporcionalmente, sem de forma alguma abusar do trabalhador, como em alguns exemplos aqui citados.

Também não ouvi aqui nesta Mesa, em nenhum momento, que alguém tenha atribuído a crise econômico-financeira do Brasil ao trabalhador. Também não acho que ela existe por essa razão, mas, prestem atenção, o trabalhador brasileiro, sabidamente, produz um quarto a um quinto do que produzem os trabalhadores das economias modernas.

A agricultura brasileira é líder em produtividade, a nossa aviação é líder em competitividade, com a EMBRAER, mas o nosso setor de comércio e serviços produz um quarto ou um quinto do que produzem os trabalhadores das economias modernas. Será que o brasileiro que está na agricultura ou na aviação tem um DNA melhor para produzir do que o que está no bar e no restaurante? Ou será que o ambiente regulatório que nos cerca está fazendo com que o nosso funcionário produza tão menos do que poderia e torne as nossas atividades econômicas difíceis de gerar a quantidade e a qualidade do emprego de que nós gostaríamos? Essa é a vida real, em minha opinião.

Entre 25% e 30% dos primeiros empregos, fora do Brasil, estão em bares e restaurantes. Alguém aqui conhece algum jovem que começou a trabalhar em bar ou restaurante no Brasil? Se conhecer, esse jovem é pobre, porque jovem rico não concilia trabalho e escola, como acontece em qualquer lugar, inclusive com a filha do Obama. O jovem que não concilia vai trabalhar, no seu primeiro emprego, num bar ou restaurante, e sai da escola, porque ele tem restrições financeiras e sonhos diferentes. Essa é a vida real da geração do emprego.

O ilustre Relator me provocou aqui de maneira, no mínimo, cruel. S.Exa. me pediu para provar cientificamente os 2 milhões de empregos que eu falo que serão gerados. Eu acho que não vi nada muito científico no Brasil no que diz respeito à geração ou à destruição de empregos, mas uma coisa é certa: na vida real, como apontou a Deputada Magda Mofatto, que bem conhece o Deputado Patrus, da minha terra, muitas lanchonetes e estabelecimentos do meu setor não geram os empregos que deveriam gerar porque a legislação nos põe em risco.



Veja lá o nosso clube, o Minas Tênis Clube, onde eu tive 10 lanchonetes. Eu precisava, para funcionar num dia de bom movimento, de 60 a 80 pessoas ou até mais. Obviamente, eu poderia me preparar com essas 60 pessoas ou 80 pessoas. Mas, e a chuva? Quando ela vem, o movimento fica zero. O clube recebe 15 mil pessoas quando é dia de sol. A mesma coisa é o exemplo da Deputada. Então, o que eu fazia? Em vez de empregar as 80 pessoas, eu precisava ter, por exemplo, 25 pessoas ou 30 pessoas. E assim é no mundo inteiro. Ou seja, metade da mão de obra do setor de bares e restaurantes é mensalista, a outra metade é contratada conforme a demanda. Tem dias de maior e dias de menor movimento; tem dia que alguém vai comemorar um casamento; tem dia de chuva; tem dia que o garçom não veio; tem dia que ele vem; tem segunda-feira que você fica esperando o cliente, mas ele não vem e só se vê mosca pousar e decolar; tem sexta-feira que só se vê cliente com a mão levantada, mas não se vê garçom. Há muito emprego por se dar, se houver uma legislação que junte a vida real com as nossas necessidades.

Meus amigos, um Deputado me perguntou como eu provo cientificamente que vamos gerar 2 milhões de novos empregos no setor de bares e restaurantes com a aprovação do trabalho intermitente. Antes de responder a isso, eu queria dizer que qualquer pessoa que trabalha por hora em jornada intermitente fora do Brasil ganha a mais entre 70% e 80% da hora de trabalho normal. Assim já é nas nossas casas: quando contratamos uma diarista, pagamos a hora, o dia dela, 70%, 80% e até 100% a mais. Em geral, trabalhador intermitente no nosso setor trabalha 25 horas por semana e ganha 60%, 70%, 80% a mais.

É possível, com o trabalho intermitente, a flexibilidade. E é para um lado e para o outro, pois o jovem — em especial, o favorecido com o trabalho intermitente — quer flexibilidade, porque ele tem aula, ele tem prova e ele tem que namorar, sim, Moacyr. Ele quer e deve namorar. O fato é que esse que trabalha essas 25 horas ganha igualzinho a quem trabalha por mês, porque a remuneração é maior.

De onde vêm os 2 milhões de empregos? O nosso setor é o maior empregador no Brasil, com 6 milhões de empregos. Nos Estados Unidos e na Europa, esse setor também é o maior empregador. No Brasil, seria possível gerar muito mais empregos, especialmente os formais, se houvesse o trabalho intermitente. Por quê? Porque existe um exército de jovens que está em casa sem



trabalho, pois ele não pode, não quer e não deve abrir mão da escola. O setor de bares e restaurantes, no Brasil, não oferta emprego por hora. A recessão do McDonald's o faz, segundo o nosso ilustre Luís Antônio, de maneira terrível e precarizada. Não sei se é e não estou aqui para defender McDonald's, estou aqui para falar do que sei e do que enxergo.

Quando V.Exa., Deputado, busca os principais indicadores do PIB relativos ao meu setor e à geração de emprego — o percentual de participação do setor na economia; o percentual de gastos com alimentação fora do lar, que no Brasil já é um terço do orçamento de alimentação do brasileiro — em países com população e PIB semelhantes aos nossos, em alguns lugares é preciso retroceder na história para buscar esses indicadores. Por exemplo, o Brasil de 2003 se assemelhava aos Estados Unidos de 1955. Vocês vão ver que o setor de bares e restaurantes no Brasil gera 25% a menos de emprego do que gera qualquer similar em países com semelhante participação do setor no PIB e gastos da população fora do lar.

Isso nos permite inferir, sem nenhuma metodologia científica, mas com a certeza de quem está, há muitos anos, trabalhando no balcão de um bar de restaurante — agora já não estou mais e agradeço, senão já teria quebrado com esta crise, porque quatro de cada dez estabelecimentos do nosso setor estão fazendo prejuízo —, que esse setor trabalharia com 2 milhões a mais de empregos. Alguns deles, ou muitos deles, talvez deixassem de ser mensalistas e passassem a optar pelo trabalho intermitente. Mas ao fazer essa escolha, que se daria preponderantemente entre os jovens, estes estariam escolhendo entre trabalhar e estudar. Eles estariam fazendo uma escolha entre trabalhar 8 horas por dia e ganhar “x”, ou trabalhar apenas 4 horas e ganhar 1,8 ou 1,7 do “x”.

Estamos falando que há uma realidade que nos impõe observar o que nós estamos perdendo em termos de produtividade, que nos impõe observar o futuro do jovem que está sendo penalizado, quando ele consegue um emprego, e a sua inoperância em casa. Eu mesmo tinha dois comedores de batata frita e biscoitos em casa. Eles estudaram fora, fizeram intercâmbio, e lá trabalharam em bares e restaurantes. Mas, nas Olimpíadas e na Copa, não puderam servir ao Brasil, mesmo falando uma segunda língua. Então, Deputada Gorete, eu acho que é urgente a implantação do trabalho intermitente.



Acredito que devemos proteger o trabalhador, com todas as forças que tivermos, mas não podemos deixar de dar a ele o seu principal direito, que, em minha opinião, é um emprego — um emprego bom, sim, e no bar, de preferência. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Vamos fazer nova rodada, agora com os Deputados, começando pelo Deputado Átila Lira. Vamos procurar ser sucintos, porque haverá sessão com Ordem do Dia e teremos que encerrar.

**O SR. DEPUTADO ÁTILA LIRA** - Já começou a sessão?

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Não.

**O SR. DEPUTADO ÁTILA LIRA** - Sra. Presidenta, Srs. Parlamentares, senhores expositores, meu caríssimo Relator, a minha preocupação persiste, justamente, ao ver que os membros do Judiciário Trabalhista e os Procuradores têm uma posição convergente no sentido de rejeitar qualquer item do projeto apresentado pelo Governo.

Mas é importante falar para os expositores que nós estamos na fase de emendamento dessa proposta. O nosso Procurador falou que poderia, no bojo do projeto de lei, entrar com a salvaguarda, e estamos aqui justamente aguardando isso. O legislador, o Deputado, na realidade, trabalha buscando sugestões dos vários segmentos para aperfeiçoar o projeto. Então, isso é importante. Nós estamos aqui aguardando isso.

Eu não ouvi em nenhuma fala dele, do Prof. Souto Maior, da USP, algum encaminhamento nesse sentido. Isso é importante, pois nós não podemos aprovar um projeto que possa, depois, ser todo tensionado.

O Procurador fala muito bem disso, que a interpretação da lei pode levar a uma insegurança jurídica previsível. Nesse sentido é que nós estamos aqui buscando essas contribuições.

O Dr. Paulo fez uma descrição do que é o mercado de trabalho nessa área de bares, restaurantes e lazer de maneira geral. É isso aí, ocorre uma fragilização e a legislação pode realmente contribuir para evitar isso. Se ela realmente tem essa possibilidade de precarizar os direitos, cabe a nós buscarmos as salvaguardas, a



exemplo de outros países que adotaram esse regime de trabalho, que é necessário para esse setor de serviços que é tipicamente duvidoso, cheio de problemas.

Eu fiquei assustado com as estatísticas: 65% do setor é informal. Quer dizer, se tivermos uma legislação que possa incorporar essa informalidade, isso vai dar segurança ao trabalhador e vai evitar essa grande evasão de contribuições, tanto para a Previdência quanto para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e para todo o conjunto que depende desses regramentos novos.

Portanto, caríssimo Prof. Souto Maior, nós não podemos trabalhar no tensionamento de uma questão que caminha para ter uma aprovação. Se nós não tivermos as contribuições para o aperfeiçoamento do projeto, vamos gerar, lá na frente, uma crise permanente, judicializada, que prejudicará a todos.

Era isso que eu queria colocar. Eu sempre falo para o Relator: *“Rapaz, busque conversar com esse pessoal para ver se eles também nos dão uma contribuição necessária”*.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Concedo a palavra à Deputada Benedita da Silva.

**A SRA. DEPUTADA BENEDITA DA SILVA** - Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, senhores expositores, quero cumprimentá-los. Na verdade, estou assistindo, mais uma vez, à competência dos nossos expositores aqui. Todos têm dado uma contribuição para reforçar a minha convicção de que essa reforma é indevida. Ela é indevida porque nós sabemos que hoje o tema que se está tratando aqui é o tema do trabalho intermitente.

Isso nos faz ver que há décadas e décadas, entre os séculos XVIII e XIX, nós vivíamos uma situação em que os trabalhadores não tinham esses direitos: nem a CLT não lhes dava esse respaldo, nem a Constituição brasileira. Mas hoje nós temos esses instrumentos, e esses instrumentos servem para os dois lados, na minha concepção, tanto para dar segurança ao empregador, quanto para dar segurança ao trabalhador, na sua organização, no seu entendimento, nos seus acordos coletivos. Hoje eu aprendi que os acordos coletivos quase inexistem, mas esses trabalhadores e essas trabalhadoras têm esse amparo.

Nós ouvimos aqui a questão da trabalhadora doméstica, por exemplo. Elas mal acabaram de ter na CLT a regulamentação de sua atividade, que é o símbolo do



trabalho escravo no Brasil, da sua situação de trabalho de décadas, de séculos, e estamos a propor uma mudança na CLT porque nós a consideramos envelhecida. Mas esse não é o caso. Ela não é envelhecida para que façamos ajustes e transformações necessárias para melhor, que é o que nos propõem a nossa Constituição e a própria CLT. Não que ela não possa ser modificada, mas o que se está propondo é uma modificação para o atraso. Os trabalhadores e as trabalhadoras estão perdendo conquistas e direitos.

Eu quero me restringir aqui aos 3 minutos que tenho. Quero, então, fazer algumas perguntas. Eu gostei da exposição de todos. Elas me enriquecem, e, enriquecida pelas exposições, eu posso fazer um movimento que eu acho justo: a defesa do trabalhador brasileiro, que é um trabalhador que se esforça e ainda não ganha o suficiente pela produção.

Eu observava o que a trabalhadora e o trabalhador brasileiros passam neste País quando os direitos deles não são cumpridos. Quero colocar aqui para o expositor Paulo Júnior algo sobre os garçons. A coisa que mais me irrita, e eu quero levantar esta questão, é que nós damos 10% do valor de uma conta ao garçom. Nós damos os 10% para o garçom e eu ainda não encontrei um garçom que me tenha dito que esses 10% são repassados a ele. Ele tem medo de perder o trabalho dele. Mas os 10% a mais que eu pago no restaurante não são repassados aos garçons.

Então há os dois lados. Nós temos que fazer um ajuste, temos que nos adequar a uma modernidade em que todos estejam protegidos, porque eu acredito no trabalhador brasileiro.

Assim sendo, eu vou fazer algumas perguntas, principalmente ao Moacyr Roberto. Qual será a repercussão da implementação do trabalho intermitente para a categoria que representa? Quais são as principais propostas para melhorar as relações de trabalho?

Eu quero comungar com a sua opinião, mas gostaria de fazer uma pergunta, uma provocação ao Paulo Júnior. Eu gostaria que me dissesse qual é a sua opinião em relação à proposta de emprego para os nossos jovens, feita pelo nosso expositor Paulo Júnior.



Para o Luís Antônio Camargo eu tenho as seguintes perguntas: está realmente envelhecida a nossa CLT? Quais as reformas são necessárias para a modernidade das estruturas sindicais?

Ao Prof. Jorge Luiz eu faço a seguinte pergunta: o que realmente deveria ser mudado na CLT? Quais avanços garantirão a proteção do trabalhador e do empregador?

E ao Juiz Calvet eu gostaria de perguntar: existem reclamações trabalhistas em relação à precarização dos direitos?

Obrigada. (*Palmas.*)

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Concedo a palavra ao Deputado Patrus Ananias, para uma Comunicação de Liderança, por 9 minutos.

**O SR. DEPUTADO PATRUS ANANIAS** - Sra. Deputada, eu peço que acresça ao tempo de Comunicação de Liderança o meu tempo de Deputado.

**A SRA. PRESIDENTA** (Deputada Gorete Pereira) - Está certo.

**O SR. DEPUTADO PATRUS ANANIAS** - Muito obrigado.

Sra. Presidente, senhores expositores, quero saudá-los muito fraternalmente. Quero saudar a colega Deputada Benedita, os colegas Deputados, as pessoas aqui presentes, os jornalistas.

Primeiro, eu quero deixar claro, Sra. Presidente, que nós estamos de acordo que é necessário buscar sempre o aperfeiçoamento das nossas leis na perspectiva do Estado Democrático de Direito, da justiça social e do bem comum. Isso é importante, mas é necessário também considerar alguns dados bem objetivos. É preciso trabalhar algumas situações específicas.

Novas realidades de trabalho emergiram. O dado primeiro a ser considerado é que essa pretensa reforma do trabalho — eu falo pretensa porque não é reforma, na verdade é a extinção do Direito do Trabalho no Brasil, porque o Direito de Trabalho tem a sua referência fundamental na lei — precisa ser mais bem refletida, considerando alguns postulados.

Não faz muito tempo assim, na minha infância e adolescência em Bocaiuva — e eu falava agora com o Dr. Jorge Luiz, cuja família também tem raízes sertanejas, roseanas, que o Hebert de Souza, o nosso saudoso Betinho, é de Bocaiuva também —, eu convivi com trabalhadoras e trabalhadores rurais sem nenhum direito. Eu vi o



que era uma trabalhadora ou um trabalhador rural não ter nenhum direito. Era quase uma extensão da escravidão.

Como disse também aqui a Deputada Benedita, até muito recentemente, até a Constituição de 1988, as trabalhadoras domésticas também não tinham nenhum direito e nós sabemos as condições em que elas viviam.

Hoje nós temos no Brasil milhões de trabalhadoras e trabalhadores rurais e domésticos que não estão vinculados a sindicatos. Sabemos também que muitos sindicatos, infelizmente, não cumprem seus deveres de bem representar e defender os interesses da categoria.

Então eu fiz algumas reflexões. As pessoas que defendem a pretensa reforma, ou a extinção do Direito do Trabalho no Brasil, têm colocado alguns pontos: reduz o desemprego; gera maior segurança nas relações de trabalho; descongestiona a Justiça do Trabalho; ajuda o micro, o pequeno e o médio empreendedor.

Eu tenho as minhas dúvidas de que a pretensa reforma vai realmente contribuir para que nós alcancemos esses objetivos.

Não acredito, por exemplo, que essa pretensa reforma desconstituidora dos direitos trabalhistas vá reduzir o desemprego. Nós sabemos que o que reduz o desemprego é o crescimento econômico — não apenas o crescimento econômico, mas o crescimento econômico vinculado a políticas públicas de inclusão, que infelizmente também estão sendo desconstituídas.

Eu visitei a periferia de Belo Horizonte e de outras cidades de Minas Gerais e vi o que representaram, em termos de expansão de bons negócios para novos empreendedores comerciais e para pequenos empresários, os programas sociais que nós implantamos no Brasil a partir do primeiro mandato do Governo do Presidente Lula: a consolidação do Benefício de Prestação Continuada — BPC, que agora a reforma da Previdência quer extinguir; o programa Bolsa Família, cuja sentença de morte é assinada pela Emenda Constitucional nº 95, que foi a PEC 241 aqui na Câmara dos Deputados e a PEC 55 no Senado Federal, infelizmente aprovada. Com 20 anos de congelamento de investimentos sociais, programas sociais como o Bolsa Família não vão resistir. Havia uma política mais razoável em relação aos aumentos do salário mínimo. Tudo isso, sim, contribuiu, por meio do que



chamamos de inclusão produtiva, para que tivéssemos no Brasil um desenvolvimento sustentável com melhor distribuição de renda. Portanto, não é uma reforma como essa que vai reduzir o desemprego.

Também há o argumento de que vai haver uma maior segurança nas relações de trabalho e isso irá descongestionar a Justiça do Trabalho. Estou convencido de que infelizmente não será esse o caso. Estou convencido com base na minha experiência. Falou-se aqui da vida real. Eu militei intensamente na Justiça do Trabalho como advogado trabalhista, sindical. Durante quase 40 anos, fui professor da Faculdade de Direito da PUC de Minas Gerais e, nos primeiros 20 anos da minha trajetória como professor, ministrei aulas de Direito do Trabalho. Toda a minha experiência mostra que nós não vamos diminuir essa demanda, pelo contrário.

Faço aqui uma afirmação que nós vamos confirmar no futuro: se aprovada essa reforma que desconstitui os direitos do trabalho no Brasil, vai aumentar muito o número de reclamações trabalhistas. Nós teremos muito mais problemas na Justiça do Trabalho, a menos que se esteja pensando em acabar também com a Justiça do Trabalho, a menos que, na próxima medida, logo à frente, nós tenhamos que discutir aqui o fim da Justiça do Trabalho, da Procuradoria do Trabalho — aí, sim.

Por exemplo, uma coisa é muito clara: não haverá segurança no trabalho, porque, entre outras questões, entre os 13 pontos passíveis de negociação, está a ausência de registro de ponto do empregado. Não vão ter como calcular as horas extras. Vários pontos apontam claramente nesse sentido.

Além disso, há a controvérsia sobre a reforma ser constitucional ou não e sobre uma lei ordinária poder reformar uma Consolidação, que tem as características de um Código. Enfim, teremos uma série de discussões no plano doutrinário e nos conteúdos. Creio que teremos uma Justiça do Trabalho muito mais congestionada do que temos hoje.

Em relação às médias, pequenas e microempresas, não creio que sejam beneficiadas. Como eu disse no começo, é claro que nós devemos pensar em situações específicas e considerar as diversidades regionais do Brasil, mas aqui nós voltamos à questão anterior. O crescimento das médias, pequenas e microempresas ocorre não quando há desemprego ou mudanças na legislação trabalhista, mas quando há crescimento econômico com distribuição de renda, como nós vimos no



Brasil no Governo do Presidente Lula e, até um determinado momento, no Governo da Presidenta Dilma, como consequência das políticas de investimento e das políticas de inclusão.

Então, ficam as perguntas: por que essa reforma? A quem serve efetivamente essa reforma? Quais são os interesses que estão por trás dela? Esses são questionamentos que devemos fazer. Temos que discutir com as pessoas, nas nossas famílias, nas escolas, nas universidades, nas igrejas, nos sindicatos, nas centrais sindicais, nos espaços onde o sentimento patriótico esteja presente, onde nós estejamos vivendo os nossos direitos e deveres de cidadania.

Eu tenho uma suspeita que cada vez mais se materializa, que cada vez mais se visibiliza e se torna perceptível: não se trata apenas da reforma trabalhista. Mencionei aqui a “PEC do Desmonte”, que congela o País por 20 anos. Nós estamos discutindo aqui e, ao mesmo tempo, será votada a terceirização. Não satisfeitos com essa reforma aqui, está em vias de ser votada hoje pelo Plenário a terceirização. Posteriormente, serão votadas a reforma da Previdência e a venda de terras para estrangeiros. Isso é um desmonte das políticas públicas sociais, das conquistas que nós tivemos. É um desmonte do País! Trata-se de uma quebra acintosa da soberania nacional, do projeto nacional brasileiro.

Vai ficando cada vez mais claro que, por trás dessa reforma, estão os grandes interesses do capital internacional e dos seus históricos serviços no Brasil. Tenho a suspeita também de que, por trás, estejam interesses de nações poderosas, às quais não interessa que o Brasil se afirme como Nação soberana, economicamente forte, socialmente justa, saudável do ponto de vista ambiental, com um projeto de Nação, titular da sua história — não interessa. Nós sabemos disso.

Nós sabemos que os Estados Unidos estiveram muito envolvidos no golpe de 1964. Certamente, as gerações futuras vão saber quais interesses estiveram envolvidos no golpe que vivemos no Brasil a partir de abril do ano passado e que ainda não se manifestou plenamente. Sr. Presidente, trata-se de interesses do grande capital e dos seus históricos serviços no Brasil.

Aqui há outra questão que também temos de discutir seriamente: qual é o projeto de Nação que tem a burguesia brasileira, que têm as chamadas classes dominantes no Brasil? Essa é uma discussão que precisa ser feita. Getúlio Vargas



nasceu na casa-grande e, porque teve um mínimo de sensibilidade de lançar umas pontes na direção da senzala, foi levado ao suicídio.

Talvez nós tenhamos cometido um erro, do qual Giordano Bruno se retratou no filme clássico, quando foi vítima da Inquisição. Talvez nós tenhamos cometido o grande erro de acreditar na possibilidade de termos chegado à casa-grande e de termos um convívio ameno na casa-grande.

Há exceções. Nós temos empresários com história digna, empresários comprometidos com a história do Brasil, mas é forçoso reconhecer que a grande parcela das classes dominantes do Brasil, da burguesia brasileira, é herdeira da escravidão, é herdeira da casa-grande, das sesmarias, do latifúndio, do coronelismo, do mandonismo, do patriarcalismo, do machismo, é herdeira de uma tradição não democrática e não inclusiva.

Nós não realizamos...

*(Desligamento automático do microfone.)*

**O SR. DEPUTADO PATRUS ANANIAS** - Sei que meu discurso incomoda pelo conteúdo, mas peço mais 30 segundos, apenas para fazer a conclusão.

Nós temos que pensar um projeto de Nação para o nosso País. Temos que pensar o Brasil numa perspectiva integrada e integradora. Temos que reconhecer que a burguesia brasileira não fez a sua revolução. O Presidente eleito dos Estados Unidos é um direitista, fascista, intolerante, mas é patriótico. Ele defende os interesses do país dele. Infelizmente, a maioria da nossa burguesia, aqui representada nesta Casa, é uma serviçal dos interesses do grande capital e dos interesses de outras nações poderosas.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Daniel Vilela) - Seguindo a nossa lista de inscrições, concedo a palavra ao Deputado José Carlos Aleluia. *(Pausa.)* Ausente.

Concedo a palavra ao Deputado Daniel Almeida. *(Pausa.)* Ausente.

Deputado Chico Alencar, V.Exa. solicitou o tempo de Líder? É isso, Deputado?

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - É isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Daniel Vilela) - V.Exa. está com a palavra.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Pois, não. Obrigado, Sr. Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Daniel Vilela) - Vou ser complacente, pois não chegou ainda o ofício da Liderança, mas sei que V.Exa. tem toda a autoridade para isso.

Concedo antecipadamente a V.Exa. o direito de utilizar o tempo de Líder.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Eu ocupo, inclusive, a condição de Vice-Líder. Já temos até um papel impresso pelo Líder Glauber para fazer essas transferências necessárias.

Eu quero trazer aqui a posição do Partido Socialismo e Liberdade em relação ao que temos debatido. Destaco que as audiências públicas que esta Comissão realiza têm sido muito ricas, porque deixam claro algo que ninguém até hoje me convenceu de que deixou de existir no mundo contemporâneo, no século XXI: interesses diferenciados, quando não antagônicos, entre o trabalho e o capital.

A nossa compreensão é que o grande criador de riqueza é o trabalho humano desde sempre. Aliás, o Deputado Patrus conhece isso mais do que eu. Até mesmo a instituição monárquica mais antiga da humanidade com a qual temos vínculos, que é a Igreja Católica, reconhece isso desde o século XIX, na encíclica *Rerum Novarum*, sobre as coisas novas, quando fala da dignidade do trabalho acima da dinâmica de lucro do capital, propondo o encontro dessas duas partes, um diálogo, mas sob a égide da justiça social.

Passado tanto tempo, em 2017, no Brasil, nós vemos nessas audiências públicas que há aqueles que defendem o capital como um elemento decisivo e fundamental. Eu ouvi hoje aqui até uma colega Parlamentar, na sua condição de empresária, dizer que o trabalhador é livre para escolher o trabalho que quiser e não é obrigado a trabalhar. Sinceramente, as necessidades da sobrevivência impõem à maioria da população aquilo que se chama trabalho alienado, no qual ele próprio não se reconhece naquilo que faz, porque as injunções da vida o obrigam a aceitar qualquer emprego. Então, a garantia de direitos no emprego é algo de sobrevivência do próprio trabalhador.

Essa concepção permeia as nossas discussões e as nossas divergências aqui. Há aqueles que olham pela perspectiva de que sem o capital o País não se desenvolve, não acontece; e há aqueles que entendem que a dignidade do trabalhador e o respeito aos seus direitos, sem nenhuma precarização ou



flexibilização daquilo que é direito básico, pétreo, são decisivos para termos um futuro menos injusto e menos desigual.

Pelo que ouço aqui nas audiências — eu gosto de falar pouco nas audiências, porque elas existem para ouvirmos. Por isso, é uma audiência —, eu tenho percebido que quem argumenta que essas medidas que precarizam um conjunto de 12 ou 13 direitos vão aumentar empregos não tem nenhuma base para afirmar isso, muito pelo contrário. Eu tenho ouvido, quase à unanimidade, que as demandas trabalhistas, que alguns reclamam que já são muitas no Brasil, vão aumentar, se essa legislação for aprovada.

Há outra coisa que aprendi aqui nesse processo: todo mundo fala da caducidade da CLT, esquecendo que a Constituição de 1988, como Lei Maior do País, deu, por si mesma, no seu conjunto, um elemento de modernização da legislação. Então, o empresário dizer que fica asfocado, que não pode contratar, que não pode desenvolver a sua atividade para o bem do País porque a legislação trabalhista o amarra é um evidente exagero. Eu não ouvi aqui, em nenhum momento, alguém dizer: *“Diante da crise profunda, eu vou continuar mantendo os contratos de trabalho e aceitar reduzir os lucros”*. Por que a taxa de lucros é tão intocável? Nós vemos notícia sobre isso ano após ano. Isso não cai quase nunca. Os bancos são as instituições que mais lucram no Brasil, ano após ano. Para eles, não há crise.

Impor também o negociado sobre o legislado — indagaria sobre isso aos que contribuem conosco aqui na Mesa — muito provavelmente significará fragilização daqueles que já são mais frágeis, daqueles que, sem a força inclusive de um sindicato atuante, sem uma coletividade operosa de trabalhadores organizados, perderão muito com isso. Esse talvez seja o ponto fulcral do projeto.

Eu indagaria também à Mesa: a Constituição, de alguma maneira, já não admite a negociação? Inclusive, havendo um acordo entre as partes, não prevê até que o que esteve precedentemente legislado possa ser aceito? A Constituição já não diz isso? Colocar isso na lei ordinária parece ter a intenção de, mais do que modernizar, flexibilizar e fragilizar quem já está frágil nessa relação.



Portanto, Sr. Presidente, são esses os questionamentos que faço à Mesa. Acho que o nosso grande debate — o debate dos Parlamentares — vai se dar a partir do relatório.

Por fim, nós já estamos recorrendo para que a votação nesta Comissão não tenha o caráter terminativo. Não levar isso ao Plenário é um atentado à democracia, para além dos possíveis atentados aos direitos trabalhistas daqui. Por isso, nós vamos batalhar e vamos conseguir as assinaturas para levar esse debate ao Plenário da Casa, com a galeria aberta e com todos acompanhando.

A transparência é fundamental. A luz do sol é o melhor desinfetante.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Daniel Vilela) - Concedo a palavra ao Deputado Wadih Damous, por 12 minutos — 9 minutos pelo tempo de Liderança do PT e 3 minutos pelo tempo de inscrito.

**O SR. DEPUTADO WADIH DAMOUS** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, senhores convidados, já valeu a pena ter revisto aqui o prezado amigo e colega Dr. Luís Antônio, que eu não via há muito tempo. É bom encontrar os amigos na trincheira da luta pelos direitos. Isto é o que estamos fazendo aqui: procuramos combater o bom combate, em defesa de direitos tão duramente conquistados, que estão sendo desmanchados numa canetada. Infelizmente, é o que está acontecendo aqui.

Dr. Luís Antônio, aqui repetem-se alguns mantras impressionantes, a cada reunião, a cada audiência pública: *“A Justiça do Trabalho está cheia de processos. Isso é um fator de insegurança jurídica. Há 3 milhões de ações”*. Ninguém procura saber qual é o percentual de litigiosidade da Justiça Comum, da Justiça Federal. Só se fala da Justiça do Trabalho.

Parece que as ações brotam espontaneamente do chão ou são produto — aqui isso é repetido várias vezes — de um conluio de advogados, de juízes, de trabalhadores, para litigarem na Justiça do Trabalho. Os empregadores, pelo que se fala aqui, Deputado Chico Alencar, cumprem rigorosamente com suas obrigações. É impressionante! Parece que a Justiça do Trabalho é um mundo, é uma quimera de fraudes cometidas pelos trabalhadores.

É lamentável que um Juiz do Trabalho — eu diria isso a ele, se ainda estivesse aqui — apenas dê exemplos dos seus dramas como magistrado. Eu até



acredito que esses exemplos sejam verdadeiros, mas são só estes os exemplos que ele tem para dar: fraudes perpetradas por trabalhadores e seus advogados? O que se vê majoritariamente na Justiça do Trabalho é exatamente o contrário. O detentor dos meios de produção e do poder disciplinar é que fraudava cartão de ponto, é que faz declaração falsa no processo. Quem milita na Justiça do Trabalho sabe disso.

Outro mantra repetido aqui é que, ao darem essa rasteira nos fundamentos do Direito do Trabalho, teremos, como que num passe de mágica, a criação de 5 milhões de empregos. Quem disse isso foi o Sr. Ministro do Trabalho, aqui, na primeira audiência pública, sem até hoje ter trazido um mísero estudo sequer que demonstre essa afirmação absolutamente estapafúrdia. É como se a legislação trabalhista fosse fundamento de política econômica. O que produz emprego é crescimento, é política econômica. Pelo amor de Deus! Nós estamos tratando aqui é de direitos.

Se algum estrangeiro que conheça a Língua Portuguesa assistir a uma sessão desta Comissão, vai achar, num inverso de toda a história da luta de classes, que os trabalhadores são os exploradores e os empresários são os explorados. Às vezes, eu tenho vontade de pegar um lenço para enxugar as lágrimas, tamanhas as histórias que se contam aqui do drama dos empregadores, Deputado Patrus Ananias.

Embora eu não tenha a trajetória retumbante e brilhante do meu amigo Deputado Patrus Ananias — sou um mero rábula trabalhista no Rio de Janeiro —, alguma coisa nós aprendemos com o passar dos anos, com exercício da profissão. Aqui, parece que eu estou num mundo diferente. Isso é algo impressionante!

Dr. Souto Maior, nesta Casa, já se contabilizaram cerca de 2 mil projetos de lei tratando de matéria trabalhista — 2 mil! Em relação ao que estamos discutindo, há outros projetos que, com este aqui, formam um pacote, formam um todo lógico. Nós temos o da terceirização, com o qual, aliás, está comprometido, de forma visceral, o Presidente da Casa. É impressionante, mas eu já não consigo ver diferença entre o atual Presidente e seu antecessor, sinceramente, na forma como conduz os trabalhos aqui. O Presidente larga de lado o seu dever de imparcialidade, para se dizer comprometido com esse projeto. Aliás, não é nem comprometido com



este projeto — ele diz que este projeto é tímido e propugna o fim da Justiça do Trabalho. Esse é o Presidente da Câmara dos Deputados.

Hoje, com a sua pertinácia, quer votar um projeto selvagem de terceirização ampla, geral e irrestrita. Antigamente, nós lutávamos por anistia ampla, geral e irrestrita. Agora queremos combater a terceirização ampla, geral e irrestrita. Até a distinção que a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho criou em relação à atividade-fim e à atividade-meio cai por terra com este projeto. Qualquer atividade e qualquer contrato de trabalho poderão ser terceirizados. Esses são os tempos que estamos vivendo no País hoje.

Temos projetos de lei que descaracterizam a conceituação do trabalho escravo. Temos o projeto de lei do novo Código Comercial, que praticamente impede a fiscalização, porque permite que se avise ao estabelecimento comercial que ele vai ser fiscalizado, Deputado Chico. Vejam só! Um fiscal do trabalho não pode avisar à empresa que vai haver fiscalização por motivos óbvios. Se o projeto do Código Comercial for aprovado, vai poder e, com antecedência, o fiscal avisará: *“Você vai ser fiscalizado amanhã”*.

Qual é o trabalho intermitente que se quer normatizar aqui? Qual é o trabalho intermitente? É o do Reino Unido? É o de alguns países da Europa, em que o trabalhador fica à disposição do empregador sem saber em que hora e em que dia vai trabalhar? Ele tem que ficar à disposição sem receber. Só recebe se for chamado para trabalhar. É este o trabalho intermitente que nós queremos aqui? Vai ser contrato de trabalho intermitente? Nós vamos discriminar que categorias profissionais poderão estabelecer trabalho intermitente? Está bom. Então, vamos colocar as entidades sindicais para discutir isso. Que direitos os trabalhadores intermitentes vão ter? Eles vão ter os mesmos direitos? Eles vão receber proporcionalmente? Eles vão saber com antecedência a sua jornada de trabalho? Vão saber que dias vão trabalhar? Não é isso o que se vê nos outros países.

Daqui a pouco, vou pedir um percentual ao Ken Loach, porque toda hora eu recomendo o filme *Eu, Daniel Blake*, que é a história de um trabalhador submetido ao trabalho intermitente, sem Previdência, sem seguro-desemprego, sem direito nenhum. Inclusive, na Inglaterra, isso é chamado de Contrato Zero Hora.



Nas eleições britânicas de 2015, os dois candidatos — o conservador David Cameron e o trabalhista Ed Miliband — discutiram sobre essa questão do trabalho intermitente. Maquiam-se dados, como o percentual de empregabilidade no Reino Unido, com o negócio do trabalho intermitente. Isso não é emprego! Isso é degradação! Isso é crime!

Há essa história de que o trabalhador é livre para escolher o seu trabalho. Eu gostaria de saber em que mundo. Talvez na Suécia. Mas nós estamos a milhares de quilômetros de distância em relação à Suécia — não só geograficamente, mas também cultural, econômica e socialmente. O trabalhador não escolhe. O trabalhador tem que trabalhar para não passar fome.

Não estamos falando de qualquer emprego. Nós estamos falando de degradação, nós estamos falando de bico. O trabalho intermitente, da forma como se quer instituir aqui, é bico, é indignidade, é degradação!

Deputado Patrus Ananias, eu vou ler aqui o desabafo de uma trabalhadora intermitente do Reino Unido. Antes que alguém me pergunte, trata-se de uma matéria publicada no jornal *El País*, da Espanha, em 3 de maio de 2015. Se alguém quiser procurar essa matéria, ela está lá. O nome da trabalhadora é Sarah:

*“Contando com o dia de hoje, já são 3 dias sem notícias. Não recebi nenhuma mensagem, nenhuma chamada. Nada.”, murmura. Seu semblante forte se evapora quando fala do temor de que a empresa a tenha dispensado. ‘Com esses contratos, eles nem precisam te despedir. Basta não te chamarem mais para trabalhar’, afirma. E se não há trabalho, não há salário. E também não há acesso ao seguro-desemprego nem outros subsídios. ‘Tampouco posso deixar esse emprego e procurar outro. Se fizesse isso, sairia do sistema de seguro-desemprego durante 6 meses. É assim que eles nos tratam. É como uma escravidão em pleno século XXI”.*

É isso o que nós queremos trazer para cá, a título de produzir mais empregos?



Termino a minha fala citando uma frase, da qual não me recordo a autoria. Se não me engano, foi um Juiz do Trabalho que disse outro dia: “*Estão nos oferecendo um futuro repleto de passados*”. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Daniel Vilela) - Nós ainda temos seis inscritos, porém o Sr. Luís Antônio, Subprocurador-Geral do Trabalho, irá participar de uma palestra e o Prof. Jorge Luiz tem um voo marcado e precisa sair às 19h. Pergunto ao Plenário desta Comissão se podemos permitir que eles façam agora as suas considerações finais, por 3 minutos cada um, e respondam aos questionamentos que foram colocados. Posteriormente, nós retornaremos a palavra aos demais Parlamentares inscritos. (Pausa.)

Com a palavra o Prof. Jorge Luiz.

**O SR. JORGE LUIZ SOUTO MAIOR** - Agradeço muito a possibilidade de retomar a fala para dizer inclusive que fiquei bastante feliz — bastante mesmo — com essa vinda aqui hoje para esta conversa. Percebi o quanto esta Casa mantém a sua tradição de produzir conhecimento e debates riquíssimos. Ter participado desta reunião hoje foi muito enriquecedor. Agradeço enormemente pelo que manifestaram em suas falas as Sras. Deputadas e os Srs. Deputados.

Vou falar muito rapidamente sobre questões relacionadas ao tal momento político, como foi dito pelo Deputado Patrus Ananias. De fato, há que se perceber que há uma avalanche — uma avalanche mesmo — de discussões de reformas trabalhistas impulsionadas pela sequência do momento político vivenciado. É preciso perceber isso.

Há uma rapidez muito grande na hora de passarem todas essas reformas, que, de fato, não são reformas. No conjunto, essas reformas significam efetivamente o fim do Direito do Trabalho e dos direitos trabalhistas. Percebam que trabalho intermitente, junto com terceirização ampla, com o negociado sobre o legislado, com um desemprego estrutural, significa concretamente que os direitos serão arrasados, serão eliminados, sob a retórica de que foram consentidos inclusive pelos próprios trabalhadores, que, na lógica da sobrevivência, com um problema de desemprego cultural, terão sempre a opção desesperadora de ganhar algo ou não ganhar nada e aumentar as filas dos desempregados.



Percebe-se que há uma emergência, que está em conformidade com o momento político vivenciado pelo País. Como eu destaquei, não se vê a mesma pressa, por exemplo, na regulamentação do art. 7º, inciso I, da Constituição Federal. São 29 anos de demora para conferir aos trabalhadores um direito assegurado na Constituição: a proteção contra a dispensa arbitrária. Isso é realmente revelador.

Ao mesmo tempo, como bem disse a Deputada Benedita da Silva, não estamos falando de coisas antigas, mas sim de coisas novas. Os direitos das empregadas domésticas foram consagrados, ainda assim mitigados, em 2015, pela Lei Complementar nº 150.

De fato, no contexto geral, o que se tem mesmo é uma tentativa. Percebam a questão pelo ponto de vista legislativo. Muitas justificativas foram colocadas aqui: *“Nós precisamos regular essa questão”*. Muitos interesses específicos foram postos. Mas a legislação apresentada é generalizante. A terceirização que está sendo colocada não resolve um problema específico, pois generaliza todos os trabalhadores e todas as atividades. Não se está resolvendo problema específico nenhum, simplesmente se está regulando toda a relação entre capital e trabalho, a partir de um marco: o da intermediação da mão de obra. Esse foi o princípio fundamental da existência dos direitos humanos, dos direitos trabalhistas, desde a formação do Tratado de Versalhes, em 1919, contra a *marchandage*, contra o trabalho humano ser considerado como mercadoria de comércio. Estamos retomando um período do século XIX em termos de valores.

Ressalto a pergunta feita pelo Deputado Chico Alencar: a Constituição já não permite a negociação coletiva? Afinal, o que regula as relações de trabalho é a Constituição. Qualquer pessoa ligada ao Direito sabe que nenhuma lei de 1943 passa por cima a Constituição.

A Constituição já não permite a negociação? É claro que permite a negociação, mas permite dentro da lógica daquilo que se estabeleceu como Estado social democrático, ou seja, a melhoria da condição progressiva da classe trabalhadora. Todas as pessoas querem o quê? Querem melhorar. Ninguém pensa em andar para trás. Ninguém quer menos direitos. Ninguém quer uma vida pior. Todo mundo quer uma vida melhor. É legítimo que seja assim também com a classe trabalhadora. Assim foi consagrado a ela na Constituição de 1988. Inclusive, isso é



uma questão de respeito a esse projeto constitucional, dentro do pacto estabelecido na Constituinte de 1987.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Jones Martins) - Peço que conclua, Dr. Jorge.

**O SR. JORGE LUIZ SOUTO MAIOR** - Enfim, é essa a percepção que devemos ter.

Por exemplo, nesse aspecto específico que está sendo tratado aqui do trabalho intermitente — o Paulo fala ali do problema dos bares e restaurantes —, eu diria que ninguém é contra bares e restaurantes. Percebam que nós estamos falando de uma coisa, mas discutindo outra. A legislação que está sendo posta aqui em discussão não está visualizando apenas o problema dos bares e restaurantes. Essa é a questão.

Se fosse uma lei específica, como a lei que se refere à gorjeta, que recentemente foi votada, resolveria o problema. Poderia ser uma lei voltada para bares e restaurantes, considerando o trabalho intermitente, com características que você procura defender, como a que o trabalhador seja jovem, que seja estudante e que tenha 50% no mínimo de efetivos, garantindo-lhe o recebimento do salário mínimo e um mínimo de previsibilidade. Se estivéssemos discutindo uma lei para resolver um problema específico, seria uma coisa. Mas, ao contrário, pegamos uma lei que serve para tudo e que, no contexto geral, considerando a terceirização e a negociação, está dentro de um projeto de destruição do Direito do Trabalho e tentamos argumentar com algo específico. É essa a questão.

Este momento aqui, hoje, foi bastante útil para mim. Espero que eu possa ter contribuído de alguma forma. Se for possível avançar em algum aspecto, que se perceba a crítica que está sendo feita. Não é uma crítica que impede qualquer avanço na legislação trabalhista, mas uma crítica que impede a destruição.

O conjunto de projetos trabalhistas que estão sendo postos no âmbito do momento político nacional é, efetivamente, o da destruição completa dos direitos trabalhistas a serviço do capital internacional. Isso precisa ser dito.

Espero que eu possa ter contribuído de algum modo.

Muito obrigado. (*Palmas.*)



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Jones Martins) - Obrigado, Dr. Jorge Luiz, pela sua participação e pela sua vinda a esta Comissão. Em nome da Casa, quero agradecê-lo e cumprimentá-lo pela forma como expôs.

De imediato, passo a palavra ao Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, Subprocurador-Geral do Trabalho.

**O SR. LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO** - Agradeço, Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Jones Martins) - Dr. Luís Antônio, o Paulo já antecipou que também tem voo. Então, se pudermos ficar restritos ao nosso tempo, seria melhor.

**O SR. LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO** - Vou tentar, porque eu tenho que entrar em sala de aula em 20 minutos e, certamente, não vou conseguir, mas vou procurar aqui cumprir com o tempo.

Quero dizer, como o Jorge falou aqui, da felicidade e da alegria de participar deste debate, de reencontrar os amigos, de reencontrar os companheiros. Espero ter contribuído de alguma forma para enriquecer este debate. Isto aqui é o Parlamento, é o lugar do debate, é o lugar onde essas questões têm que ser construídas. A sociedade espera isso do Parlamento. Nós ficamos felizes de contribuir com o Parlamento.

Efetivamente, a Deputada Benedita questionou sobre o envelhecimento da CLT. Eu fiz até uma brincadeira aqui, Deputada, porque me aborrece muito criticar e dizer que a CLT é velha. Eu considero isso discriminação — já falei isso aqui e repito. Eu não posso permitir, não só como pessoa, mas como membro do Ministério Público do Trabalho, a discriminação em relação às pessoas idosas. Saio em defesa da CLT pelo menos em relação a essa questão.

O texto da CLT não é aquele de 1943. Dos 920 artigos — 922, se eu não estiver sendo traído pela memória —, no máximo 80, ou, se formos muito ruins de conta, 100 dispositivos ainda correspondem ao texto original. Ou seja, a Consolidação das Leis do Trabalho foi muito modificada. Continuando com a brincadeira, se o Parlamento me permite, essa velha senhora sofreu algumas cirurgias plásticas ao longo desse período. Foi muito modificada.



A Constituição de 1988 trouxe modificações extremamente significativas. Como o amigo Jorginho falou, algumas delas sequer foram regulamentadas. É o caso do inciso I do art. 7º e de algumas outras. Isso nós precisamos fazer.

Então, essa legislação não é velha, não é ultrapassada. Merece modificações? Sempre — já falei isso aqui e repito. A vida é dinâmica. Mas as modificações jamais devem estabelecer uma linha de prejuízo, uma linha de precarização. Isto também já foi dito aqui e eu assino embaixo: é o fim do Direito do Trabalho. O Direito do Trabalho é um direito intuitivo, de proteção. Foi criado para tentar equilibrar a relação capital/trabalho, e não para fazer revolução. Eu gostaria que fosse, mas não é.

Para concluir, Deputada, passo ao outro questionamento da senhora, com relação às propostas para a área sindical. Eu aproveito e falo também um pouquinho sobre a questão que o eminente Deputado Chico Alencar apontou em relação à Constituição e ao negociado sobre o legislado. Nós precisamos discutir o assunto.

Moacyr está aqui. É um dirigente sindical por quem eu tenho um enorme respeito. Moacyr me conhece. Nós trabalhamos juntos em diversas oportunidades. Nós trabalhamos muito essa questão que envolve a chamada jornada móvel variável da empresa Arcos Dourados. Discutimos muitas vezes sobre isso.

Se é essa a proposta, valha-me, Nossa Senhora, porque a jornada móvel variável não só explora o jovem, como lhe estabelece uma perspectiva de exploração pelo resto da vida. Em seu primeiro emprego, ele é explorado. Então, vai imaginar — e não pode ser diferente — que vai ser explorado a vida inteira. Isso é horrível! É terrível! É horroroso!

O que se propõe? O que eu defendo? Eu defendo a ratificação da Convenção nº 87 da OIT, que trata da liberdade sindical. *“Ah, mas será? Esse é o melhor caminho?”* Esse é o caminho que eu consigo enxergar. Talvez, não seja o melhor. O debate democrático vai mostrar os caminhos, com a oitiva de entidades sindicais, de trabalhadores, de empresários e de representantes do Ministério Público, da magistratura e da sociedade civil organizada, com a participação do Parlamento. É o que nós estamos fazendo aqui hoje nesta audiência, discutindo, ouvindo, Deputado Chico Alencar. Alguns de nós teremos a oportunidade de nos manifestar.



Essa é a minha defesa, porque eu não consigo admitir que o trabalhador ou o empresário tenha que se organizar com um sindicato que foi determinado pelo Estado. Isso não é liberdade sindical. Só há liberdade sindical se o trabalhador e o empresário buscam uma organização naquilo que eles acham que deve ser, não num sindicato único, por categoria, com limitação territorial, como está no art. 8º da Constituição. Essa é a minha defesa. Esse é o único capítulo da CLT que ainda corresponde ao texto original. Do meu ponto de vista, isso não nos serve mais.

Eu quero concluir abordando as questões que tratam da proposta do negociado sobre o legislado. Essa será a minha última manifestação. Do meu ponto de vista, o Projeto de Lei nº 6.787, se insistirem nessa redação, padecerá — ou padece — de um vício insanável de inconstitucionalidade. A Constituição não só garante como também eleva a negociação coletiva a um patamar constitucional — art. 7º, inciso XXVI. A partir daí, estabeleceu-se, sim, que a negociação coletiva vale, tem força de lei.

E não é só em relação àqueles pontos que estão ali listados, não; é em relação a qualquer ponto, desde que não signifique retrocesso, precarização. Este é o caminho apontado pelo legislador constituinte de 1988: a construção de uma sociedade livre, solidária, democrática, baseada no valor social do trabalho, na dignidade da pessoa humana, entre outros pressupostos e princípios que estão listados no art. 1º da Constituição da República.

Nós não podemos abrir mão disso. Nós conseguimos construir uma belíssima Carta, um libelo de defesa da liberdade, um libelo de garantia da dignidade da pessoa humana, em todos os sentidos. Nós não podemos caminhar em sentido contrário.

Eu fico extremamente agradecido pela oportunidade desta participação. Boa noite. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Jones Martins) - Obrigado, Dr. Luís Antônio, pela sua participação e pela sua explanação.

No mesmo diapasão, o Dr. Paulo Solmucci solicita, também, que antecipe a sua fala, porque ele também tem voo. Nós vamos ficar aqui com o nosso bravo Moacyr Roberto, que vai ficar conosco até o fim.



Há mais Deputados inscritos. Eu vou conceder a palavra ao Dr. Paulo, para ele fazer suas considerações finais.

Tem a palavra o Dr. Paulo Solmucci Júnior.

**O SR. PAULO SOLMUCCI JÚNIOR-** O meu pronunciamento será rapidinho, pois eu tenho um voo daqui a pouco.

Queria agradecer a todos e dizer, inclusive, da minha admiração a vários Deputados que estão aqui desde o início. A audiência começou as três e pouco e já são sete e pouco.

Queria dar uma visão de distância. Eu percebi, com a chegada de alguns Deputados, uma mudança do tema e da forma da discussão. Eu acho que, se alguns tivessem chegado mais cedo e ouvido as explicações de uma maneira mais profunda, talvez tivessem entendido melhor a proposta do trabalho intermitente. O trabalho intermitente que nós queremos, Deputado Wadih, é aquele que permita, como em qualquer lugar do mundo, que o jovem estude e trabalhe nos bares e restaurantes do Brasil, com todos os direitos e precauções necessários.

Deputada Benedita, eu vi aqui um viés do Deputado Patrus e até mesmo do Deputado Wadih de falar do capital, da exploração, do empresário. Eu acho que falar isso para dono de bar e restaurante chega ao limite do razoável, porque nós sabemos que um pequeno empreendedor de bar ou restaurante é quase um trabalhador no dia a dia, e a maioria deles sofre tanto quanto ou mais em todo esse ambiente hostil, que é empreender um pequeno negócio no Brasil.

Eu aqui não falo pelo grande capital nem pela Arcos Dourados, nem defendo posições que não são as boas práticas de como tratar um empregado, que, para nós, é um colega de trabalho, um colega de labuta, para construir o que nós levamos para casa e para a família.

Deputada, pela segunda vez — a outra foi no Senado —, senti preconceito com relação aos donos de bares e restaurantes. Para não dar uma visão partidária sobre o assunto, vou citar o exemplo do Senador Eduardo Azeredo, o primeiro que me fez essa pergunta, assim como fez a senhora. Ele contou um caso muito parecido com o da senhora, em uma audiência pública, quando discutíamos a gorjeta.



Aproveito para fazer um parêntese, porque eu acho que o trabalho intermitente deveria merecer, por parte daqueles que estão enxergando risco na sua implantação, uma discussão do mesmo nível que tivemos com a CONTRATUH, quando construímos uma legislação de acordo entre trabalhadores e empregadores em relação à gorjeta. Acho que falta isso ao trabalho intermitente. Na minha visão, ele é necessário, sem a menor sombra de dúvida, mas os senhores precisam conversar um pouco mais entre si, para construir as devidas prerrogativas que vão defender os empregados. O que eu mais quero é um ambiente bom para todos nós.

Explicando o caso da gorjeta, Deputada, por lei — não por essa lei nova, mas desde sempre —, ela nunca foi só do garçom. Ela é da equipe toda que presta serviço. Então, se a senhora perguntar a qualquer garçom se ele recebeu os 10% integral e se, eventualmente, ele lhe responder que recebeu, ele pode estar fazendo o que um garçom estava fazendo com o Senador Eduardo Azeredo na churrascaria Fogo de Chão.

O Senador Eduardo Azeredo contou que estava na Fogo de Chão e, na hora de pagar a conta — ele disse que tem fama de ser pão-duro —, só estava com cartão de crédito. O garçom falou: *“O senhor não pode dar a gorjeta por fora, em dinheiro?”* O Senador disse que ficou constrangido, porque não tinha dinheiro e teve que pegar emprestado. Eu disse ao Senador: *“Muito diferentemente do que o senhor imagina, eu conheço a prática da casa. Ali estava um garçom que estava pondo a mão no dinheiro dos seus colegas”*.

Então, não vamos julgar por respostas que ouvimos nas ruas, por perguntas que, às vezes, são elaboradas corretamente — obviamente, a senhora não tem que conhecer todas as regras do jogo de um bar ou restaurante —, mas, se existem empresários que precisam corrigir suas práticas, não faltam empregados que também precisam corrigi-las.

O que eu sei é que ser pequeno empresário no Brasil está muito difícil. Quatro em cada dez estabelecimentos no meu setor estão trabalhando com prejuízo. A nossa restrição de contratar dentro da lei é real — eu dei o exemplo aqui do bufê. Não é possível trabalhar no Brasil em uma atividade econômica tão comum como essa dentro da lei. Podem perguntar ao procurador, ele confirmou isso aqui.



Então, eu entendo que é mais do que apropriada a introdução do trabalho intermitente, com as devidas ressalvas colocadas aqui, com o diálogo e com a construção entre os que são contra e os que são a favor de um arcabouço jurídico que permita empreender, ser empregado, estudar e viver bem neste País.

Muito obrigado a todos. Boa noite (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Jones Martins) - Obrigado, Dr. Paulo, que também se despede de nós, para ir ao aeroporto.

Tem a palavra o próximo Deputado inscrito, Deputado Leonardo Monteiro.

**O SR. DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO** - Sr. Presidente, eu quero ser bem rápido, até porque nós estamos com a Mesa quase desconstituída — só temos mais um debatedor. De qualquer forma, quero parabenizar os palestrantes, o Moacyr, que está tendo a paciência de encerrar a audiência pública aqui conosco, pelo nível do debate.

Sr. Presidente, o que me preocupa é uma questão de fundo. Nós temos que questionar a legitimidade dessa discussão sobre a reforma trabalhista que se propõe, através de um projeto de lei com decisão terminativa nesta Comissão. Nós somos 513 Deputados na Casa. Como discutir a alteração na legislação trabalhista, como nós temos feito nas audiências, inclusive com riquezas de debate, conforme vivenciamos aqui hoje, com apenas 37 Deputados — esse é o quórum máximo da nossa Comissão? Se percebermos bem, veremos que, dos 37 Deputados, uma minoria participa do debate.

Então, Sr. Presidente, nós precisamos sensibilizar o Presidente da Câmara, a fim de levar essa discussão para o Plenário. Uma discussão profunda como essa precisa ir para o Plenário. Nós não podemos trabalhar na correria, como está sendo feito, por exemplo, no caso da votação do projeto da terceirização, que está sendo colocado em pauta. Hoje e amanhã, pretende-se discutir e votar o projeto de lei da terceirização na Câmara.

Essa questão do trabalho intermitente, que é o tema que estamos discutindo aqui hoje, e essa questão do negociado prevalecer sobre o legislado, como já foi dito aqui por alguns que me antecederam, inclusive por alguns debatedores, significa retroceder ao período do trabalho escravo, pois retroage até em avanços importantes que tivemos, como, por exemplo, na legislação das domésticas, que



conquistamos a duras penas. Se prevalecer o negociado sobre o legislado, quem tem direito a 30 dias de férias vai ter que negociar; ou não vai ter férias ou vai ter apenas 10 dias de férias. Isso é um absurdo.

Eu não vou detalhar algumas coisas que acho que seriam importantes, até porque estou contemplado com o debate dos palestrantes, mas quero alertar que o projeto de lei precisa ir ao Plenário da Casa. Nós não podemos admitir que essa matéria seja conclusiva apenas no âmbito desta Comissão, como se pretende — somos 37 Deputados e Deputadas.

Sem dúvida nenhuma, isso é artimanha e mais um processo golpista que continua se estendendo na Casa. Iniciou-se com a destituição da Presidenta Dilma — já foi provado que não houve crime — e continua com essa proposta da reforma previdenciária e da reforma trabalhista e com uma série de projetos de lei, como o projeto de terceirização, que demonstram a continuidade do golpe estabelecido nesta Casa.

Nós precisamos mobilizar a sociedade, os movimentos sociais, os sindicatos, as federações e as centrais sindicais para que nós possamos dar um basta nisso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Jones Martins) - Obrigado, Deputado Leonardo Monteiro.

Com a palavra o próximo inscrito, Deputado Waldenor Pereira.

**O SR. DEPUTADO WALDENOR PEREIRA** - Sr. Presidente, prezados colegas Parlamentares, cumprimento o último expositor ainda presente na nossa audiência, Moacyr Roberto.

Eu quero me dirigir muito mais ao povo brasileiro, através da *TV Câmara* e dos demais meios de comunicação desta Casa, para denunciar em alto e bom som que, em face da ascensão do Governo golpista e ilegítimo de Michel Temer, os trabalhadores brasileiros estão sendo vítimas de uma série de ataques aos direitos sociais e trabalhistas conquistados a duras penas, com muitas lutas.

Estamos a debater essa pretensa reforma trabalhista. Inclusive, possivelmente inicia-se hoje o debate em plenário do Projeto de Lei nº 4.302, de 1998, cujo conteúdo, a rigor, abrange quase a totalidade deste projeto de lei que trata da reforma trabalhista.



O Projeto de Lei nº 4.302 trata da prevalência do acordado sobre o legislado, dos contratos temporários e extraordinários, da terceirização e da quarteirização — pasmé, população brasileira que nos acompanha nesta audiência —, sem falar no debate da PEC 287, que trata da Previdência Social, que acaba com a aposentadoria do povo brasileiro, na medida em que se exige a contribuição por 49 anos para que se tenha direito à aposentadoria integral.

Portanto, é importante que a população brasileira se conscientize deste ataque que o Governo ilegítimo e golpista de Michel Temer desfere contra trabalhadores e trabalhadoras do Brasil. Trata-se de algo muito grave. O conteúdo desses projetos afronta direitos dos trabalhadores do nosso País e precariza as relações de trabalho de forma inimaginável.

Quem poderia imaginar que, em pleno século XXI, na pós-modernidade, estaríamos debatendo, discutindo e possivelmente aprovando a adoção de jornada de trabalho acima de 16 horas, de 20 horas? Isso é de fato retornar à Idade Média. É o que a Câmara Federal está a debater, a discutir neste momento, através dessas diferentes iniciativas do Governo golpista de Michel Temer.

Por exemplo, o projeto de terceirização, que deverá entrar em debate e em discussão, resgatando um projeto de 1998, ainda do Governo Fernando Henrique Cardoso, atua de forma ampla e irrestrita nas esferas privadas e também no setor público; inclui a quarteirização, que seria admitir que empresas terceirizadas subcontratem outras empresas para contratar, remunerar e dirigir os trabalhos de seus empregados; e inclui no seu bojo a chamada pejetização, que permite que pessoas físicas contratem serviços terceirizados, a exemplo dos trabalhadores rurais, que poderão ser...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Jones Martins) - Conclua, Deputado, nós estamos correndo.

**O SR. DEPUTADO WALDENOR PEREIRA** - Se o Presidente permitir, eu gostaria de contar com a tolerância de pelo menos mais 1 minuto para que eu possa concluir, pois uma Deputada falou aqui 15 minutos no período anterior

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Jones Martins) - Concedo mais 1 minuto a V.Exa.

**O SR. DEPUTADO WALDENOR PEREIRA** - Eu agradeço.



Trata-se de iniciativas que afrontam os interesses dos trabalhadores, que permitem, por exemplo, no caso do projeto da terceirização, a anistia inclusive da responsabilização pelo trabalho escravo. A população brasileira, portanto, deve ser conclamada a se debruçar sobre essas matérias.

Destaco finalmente, Sr. Presidente — já fiz isso em outra oportunidade —, o perigo de nós, por se tratar de tramitação conclusiva nesta Comissão Especial, decidirmos, com apenas 37 Parlamentares, a profunda alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, que atinge, que envolve mais de 40 milhões de trabalhadores.

Por isso, o nosso protesto, a nossa indignação contra a tramitação dessas matérias. Chamo a atenção de que esse projeto de lei sobre o qual estamos nos debruçando nesta Comissão Especial poderá se tornar inócuo se, no dia de hoje e amanhã, o projeto da terceirização for aprovado no Plenário desta Casa, porque ele já traz no seu bojo mais de 70% do conteúdo do projeto que nós estamos a debater aqui por várias audiências públicas.

Eu agradeço a tolerância de V. Exa., Sr. Presidente.

Era essa a nossa manifestação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Jones Martins) - Muito obrigado, Deputado Waldenor Pereira.

O próximo inscrito é o Deputado Celso Maldaner, que não está presente neste momento, embora tenha participado até pouco tempo da nossa audiência. Ele precisou se ausentar.

Na sequência, concedo a palavra ao Deputado Herculano Passos.

**O SR. DEPUTADO HERCULANO PASSOS** - Sr. Presidente Jones Martins, queria cumprimentá-lo, como também o Moacyr Roberto.

Ouvi falarem aqui: *“Para que essa reforma trabalhista? Para que mexer na CLT?”*

Eu queria dizer que, em um país considerado o número 1 em ações trabalhistas, onde há 40 vezes mais ações do que no segundo colocado, alguma coisa está errada e, portanto, precisa de uma reforma, de uma mudança. Nós precisamos aperfeiçoar esse embate entre trabalhador e empregador.

Eu tenho o maior respeito e consideração com quem trabalha, até porque eu comecei a trabalhar muito cedo. Eu diria que já trabalhei os 49 anos exigidos pela



proposta do Governo com relação à Previdência. Eu já estou enquadrado nos 49 anos de trabalho.

Como empresário, eu também já empreguei muita gente, mas isso está diminuindo, porque os negócios estão enfraquecendo por causa da crise. Temos muito receio de empregar pela dificuldade, pela despesa, por tudo o que acontece. Quando um empregado sai da empresa, ele já é treinado para entrar com uma ação contra nós. Então, é preciso pensar muito antes de empregar.

Assistindo aos debates e participando das discussões sobre temas importantes, eu apresentei emenda para incluir o trabalho intermitente nesta reforma.

Eu sou do ramo do turismo. Fui Prefeito numa cidade de estância turística e Presidente da associação no meu Estado. Aqui, presido a Comissão de Turismo. Criei a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Turismo. Então, eu aprendi como nós podemos evoluir através do turismo — o Moacyr sabe da minha história.

Entendo que o trabalho intermitente é importantíssimo, não só no setor do turismo, em que as pessoas precisam organizar eventos e trabalhar em escala móvel. Tudo diz respeito à empregabilidade. O trabalho intermitente vai empregar muito mais gente e vai dar oportunidade para muito mais. Nós não estamos inventando a bola, não estamos criando uma coisa nova, porque o trabalho intermitente já existe em outros países. Eu me aprofundei no tema para defender o trabalho intermitente, depois de conhecer a legislação de outros países.

Em relação ao salão-parceiro, que aqui foi abordado também, trata-se da regulamentação de um hábito que já existia.

Eu fui Relator do Projeto Salão-Parceiro. Inclusive, o Deputado Ricardo Izar, que está ao meu lado, foi autor desse projeto, em que as partes queriam regulamentar o que já acontecia no dia a dia. As partes a que eu me refiro são os donos de salão e os cabeleireiros, que são artistas. O cabeleireiro não é um empregado comum, que vai ganhar um piso salarial de 3.200 reais. Ele é uma pessoa que ganha 50, 100, 80, 30 mil reais por mês. Não há valores específicos, porque ele é um artista.

Eu não dependo de cabeleireiro, mas muita gente escolhe aquele que pode fazer um trabalho artístico no seu cabelo e paga caro por isso. *(Risos.)* É caro ir a



um cabeleireiro renomado, a um artista. Não estou aqui fazendo defesa própria, Deputado Ricardo Izar, até porque nós, não é, Sr. Presidente, não precisamos de cabeleireiro.

O cabeleireiro queria regulamentar sua atividade, até porque, se ele ganha entre 30 mil e 50 mil reais e tem um piso de 2, 3 mil reais, não pode receber mais que o piso do salão. Então, como ele vai justificar o que ganha no salão? Como ele vai comprar um imóvel? Como ele vai comprar o que ele quiser dentro da formalidade e da legalidade? É uma forma de contratação.

Como foi dito pelo juiz que estava aqui, a pessoa trabalhava meia semana, porque fazia sua agenda, e contratava outra pessoa para trabalhar. Como vou puni-la? Atrás desse profissional de beleza, há uma cadeia produtiva e uma empregabilidade enorme.

Eu fui Relator do projeto e votei pela sua aprovação com muita tranquilidade. Hoje, é lei, e esse mecanismo já está em funcionamento no Brasil, o que foi um grande avanço em relação à empregabilidade.

Na Comissão de Turismo, nós estamos debatendo a falta de emprego e a legalização dos jogos — o Moacyr concorda comigo nessa questão. São 400 mil empregos que vão entrar na formalidade. Hoje, o jogo é clandestino. Precisa haver uma atenção grande quanto a essa legalização. Nós precisamos legalizar o que não é legal e que existe no Brasil, como ocorreu com o salão-parceiro, ou seja, precisamos formalizar o que funciona na clandestinidade. Então, nós temos que regulamentar várias questões.

Eram esses pontos que eu queria deixar claros aqui, além do meu posicionamento favorável à reforma trabalhista.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Jones Martins) - Obrigado, Deputado Herculano Passos.

Tem a palavra o próximo inscrito, Deputado Pedro Vilela.

**O SR. DEPUTADO PEDRO VILELA** - Sr. Presidente, quero cumprimentar V.Exa., assim como o convidado e os caros colegas que estão até este momento participando desta importante discussão, mostrando que têm interesse no avanço deste debate, para que no final se chegue a uma boa solução.



Sr. Presidente, quero falar de algumas preocupações que eu tenho. Eu estive aqui em boa parte da audiência pública e escutei diversos colegas, mas uma coisa me causou espécie: não ouvi ninguém falando em soluções ou em iniciativas para os mais de 14 milhões de desempregados e para os milhões de trabalhadores informais que hoje existem no Brasil. Essa gente precisa de um Congresso Nacional que olhe por ela.

Aqui há colegas que eu respeito muito, inclusive do Partido dos Trabalhadores, mas às vezes me parece que eles vêm aqui com um mantra: “*Não passarão!*” O “*não passarão*” ecoa aqui na sala das Comissões. Os sindicatos organizados e muito bem financiados vêm a Brasília toda semana para colocar o “*não passarão*” como sua palavra de ordem. Mas o desempregado não tem condição de vir a Brasília gritar pelo que ele espera do Brasil. O trabalhador informal, o que faz bico, como foi dito aqui, também não tem condição de vir a Brasília falar o que ele espera da Câmara dos Deputados, do Congresso Nacional. E essa gente vai ficar desamparada?

Veio aqui um colega fazer um discurso retrógrado sobre as burguesias. Logo ele, que foi Ministro de um Governo que muito bem atendeu setores da burguesia brasileira. Eu vou falar só do setor financeiro: os bancos nunca ganharam tanto dinheiro como ocorreu nos Governos do PT.

Mas vamos voltar à questão. Ele colocou o empresário, o empreendedor como um vilão. Ele chegou a usar a expressão “*exceção*” para o empresário que é bem intencionado, que quer as coisas corretas. Estamos, assim, desrespeitando milhões de brasileiros que são empreendedores. Não estou falando aqui, meus caros colegas, de grandes corporações, de grandes empresas, de grandes bancos. Eu estou falando dos pequenos e microempresários que estão nessa luta do dia a dia para gerar emprego, para gerar renda, para gerar progresso. Eu estou falando do dono do bar, do restaurante, da academia, do salão de beleza. Esses são os vilões no Brasil, essa gente que quer gerar emprego, gerar renda, colocar o País em outro patamar? Foi isso que eu entendi aqui.

Como fica? Vamos deixar a legislação brasileira do mesmo jeito? Então, o Brasil, que tem mais de 14 milhões de desempregados, que tem milhões de trabalhadores informais e que tem 40 vezes mais ações trabalhistas do que qualquer



outro país do mundo, é que está certo? E essa gente vai ter que ficar na informalidade, vai ter que ficar desempregada? A CLT é da década de 40, de 1943, da época de Getúlio Vargas. É ela que está certa? É ela que está protegendo o trabalhador, que está protegendo o emprego?

Eu não estou aqui para entrar num debate cego e não escutar meus pares. Eu estou aqui para discutir, e acho que está faltando isso. Está todo mundo preocupado em defender uma posição preestabelecida, sem discutir abertamente. Eu convido meus pares a dar sugestões.

O trabalho intermitente não é a solução? Confesso que estou estudando a matéria, que causa um grande impacto ao meu Estado, Alagoas, que tem no turismo um dos principais ramos da sua economia — o Moacyr está aqui presente e sabe disso. O turismo gera muito emprego, e pode gerar muito mais. Eu converso com as pessoas, com os empreendedores, com os funcionários. Ou vamos fechar os olhos e dizer que esses empreendimentos não podem gerar muito mais empregos, Moacyr? Ou vamos fechar os olhos e dizer que esses empreendimentos não contratam trabalhadores na informalidade para os finais de semana ou para a alta temporada? Por que eles fazem isso? Qual é a opção que eles têm, Sr. Presidente? Ou contratam informalmente, correndo risco e deixando o trabalhador desamparado — porque o cidadão está trabalhando, mas não tem nenhum direito, está na informalidade —, ou não contratam, deixando de expandir seu negócio, de prosperar, atendendo mal o consumidor, ou contratam formalmente. Mas contratam com que segurança jurídica? Como bem falou o colega que me antecedeu, contratam com receio, porque a Justiça do Trabalho hoje não atende nem o empreendedor nem o trabalhador.

Quanto ao trabalhador que entra na Justiça do Trabalho, tudo bem. Mas vários estão sendo tolhidos de sequer ter o direito de entrar na Justiça do Trabalho, porque eles sequer conseguem um emprego. Essa é a realidade. O maior direito que um trabalhador pode ter é o direito ao emprego. Essa deve ser a prioridade. Repito: nós estamos falando de um País com mais de 14 milhões de desempregados.

Então, vamos encarar este debate de forma franca e aberta, falando para quem realmente merece a atenção do Congresso Nacional, da Câmara dos



Deputados, que não são os sindicatos, não são algumas classes favorecidas, mas, sim, o cidadão brasileiro, principalmente aquele mais vulnerável, que é justamente o que está desempregado no País, e o trabalhador informal, que não tem direito a qualquer direito trabalhista.

Estou aqui para contribuir, para avançar, mas sem preconceitos, falando com seriedade, avançando no que é importante, para que o Brasil possa finalmente superar esse momento grave que atravessa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Jones Martins) - Obrigado, Deputado Pedro Vilela.

Estamos caminhando para o final desta reunião. Ouviremos as falas dos Deputados João Gualberto, Ricardo Izar e Paulão. Depois, o Moacyr fará o encerramento.

Quero lembrar às Sras. e aos Srs. Deputados que ainda há requerimentos a ser votados. Os requerimentos que estão na pauta ainda não foram apreciados, e terão que ser votados individualmente, logo depois de encerrada esta fase das exposições.

Tem a palavra o Deputado João Gualberto.

**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - Sr. Presidente, Sras. de Srs. Deputados, o assunto que mais se discutiu aqui hoje foi o trabalho intermitente. É difícil uma pessoa de bom senso acreditar que o trabalho intermitente é uma precarização.

Eu fui Prefeito de uma cidade cuja base econômica é o turismo: o Município de Mata de São João, que compreende Praia do Forte, Imbassá e Costa do Sauípe. Durante os 8 anos em que fui Prefeito lá, conheci a necessidade do trabalho intermitente — e não só em bares e restaurantes, como estão falando aqui, mas no comércio em geral.

As pessoas pensam que todo mundo vai ser colocado no trabalho intermitente — não! O supermercado local precisa, para manter a loja funcionando, de 30 funcionários durante o mês, mas no fim de semana ele precisa de 10 funcionários a mais para não haver fila no açougue, no caixa. Isso ocorre em vários setores, como nos receptivos, por exemplo. Então, o comércio como um todo, principalmente no



final de semana, precisa desse reforço de mão de obra. Isso não quer dizer que se está precarizando o trabalho.

Mas as pessoas aqui, em vez de discutirem verdadeiramente as necessidades desse projeto — o que é correto, o que é exagero, o que é excesso — , preferem fazer discurso político.

Há alguns minutos, um Deputado do meu Estado, a Bahia, falou que este Governo quer tirar os direitos dos trabalhadores. O Governo da Presidente Dilma, logo após ter sido reeleito e quebrado o Brasil, deixando 10 milhões de desempregados, inflação, perda do PIB e da renda *per capita*, aprovou aqui leis que tiravam direitos trabalhistas e previdenciários. Alguém se esqueceu disso? É muito recente! Por exemplo, no caso do seguro-desemprego, o trabalhador necessitava de apenas 6 meses de trabalho para obtê-lo; esse prazo passou para 12 meses. Foi tirado esse direito, e isso foi feito agora. Então, se alguém iniciou a retirada de direitos trabalhistas e previdenciários, essa pessoa foi a Presidente Dilma, depois de quebrar o Brasil.

O que se faz muito aqui é discussão de classe dominante, de burguesia. Ora, há Deputado aqui do PT da Bahia, onde o Governador mora no lugar mais caro do Estado, em Vitória. O apartamento dele seguramente custa mais de 4 milhões de reais. Eu vou chamá-lo de burguês por isso? Não, eu não sou fiscal, eu não sei se ele é mesmo burguês. Ele deve ter trabalhado para comprar seu apartamento. E o Palocci, que tinha milhões em suas contas? E o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, que bebia vinho de 5 mil reais e só andava com banqueiros, com grandes empreiteiros, com Eike Batista? Agora eles vêm falar de burguesia? Isso é interessante!

Pena que o Jorge Souto Maior foi embora. Ele começou a falar aqui que querem culpar os trabalhadores pela crise econômica. Eu nunca ouvi algum Deputado falar isso aqui — nunca ouvi! Ele falou isso em seu discurso político. Depois, disse que faz 388 anos que existe trabalho escravo no Brasil. Ele esqueceu que o trabalho escravo no Brasil começou na segunda metade do século XVI. Claro que esse foi um momento tenebroso para os trabalhadores, para a população. Ninguém quer que isso se repita. Mas não venha com esse discurso político! Isso não cabe aqui. Nós queremos fazer uma discussão séria da relação de trabalho e emprego.



Parece que o patrão, aquele que gera emprego, é um bandido, que quer explorar o trabalhador. Eu não conheço isso. Aqui há pessoas experientes, há professores com mais de 20 ou 40 anos de profissão. Eu tenho 40 anos de experiência gerando emprego, isso sim. Eu comecei com uma pequena empresa em 1979, em São Paulo, e já empreguei mais de 40 mil pessoas. Eu estava gerando emprego, gerando renda para a população. Agora, vêm pessoas treinadas e trazem aqui discursos prontos, equivocados. Isso não engrandece esta discussão, nem vai resolver o problema do trabalhador.

Como falou o meu colega Deputado Pedro Vilela, nós temos que nos preocupar com os 13 milhões de desempregados — 13 milhões! Isso não é brincadeira. Nós temos que trabalhar sério, aprovar uma lei que consiga gerar emprego.

É claro que a geração de emprego não depende só dessa lei, mas da economia também. Todos nós sabemos disso. Mas todos conhecem o temor que o empresário tem de empregar uma pessoa. Na verdade — eu repito o que já falei anteriormente —, quem tem 10 empregados quer diminuir um, quem tem 100 empregados quer diminuir 10, porque cada funcionário é um passivo trabalhista que o empregador tem.

Todo mundo sabe que o empregado é um futuro passivo. A pessoa ganha 10 mil ou 20 mil reais durante o ano, depois vem uma ação de 600 mil, de 400 mil reais. Isso é corriqueiro, não é exceção, como falou o Souto Maior, talvez criticando os juízes que estavam aqui. Ele disse que isso era exceção, mas não é: isso é regra. As pessoas têm uma relação de trabalho, estão trabalhando, recebem seus salários, todos os seus direitos — todos os seus direitos! — e, quando saem, reclamam. Isso não é exceção, é regra, e tem que mudar.

Então, acho que a discussão aqui é menos política e mais no sentido de pensar no Brasil, nas próximas gerações, na geração de emprego.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Jones Martins) - Obrigado, Deputado João Gualberto.

O próximo inscrito é o Deputado Ricardo Izar.

**O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR** - Cumprimento o Sr. Presidente e os Srs. Deputados.



Eu queria me dirigir ao Deputado Pedro Vilela: tivemos nossas discordâncias quanto à vaquejada, mas eu concordo com tudo o que V.Exa. disse aqui com relação à reforma trabalhista.

Segundo o Presidente Rodrigo Maia, a reforma é tímida. Eu não acho que ela é tímida, acho que ela é muito tímida. Tinha que ter sido feita uma reforma muito maior.

Parece que algumas pessoas que falam aqui vivem em outra realidade. Alguma coisa está errada, e é preciso mudar. Por exemplo, 72% das ações trabalhistas do mundo são do Brasil. Como disse o Deputado Herculano Passos, isso é 40 vezes mais do que a quantidade de ações do segundo colocado no *ranking*, que não sei que país é. Estou usando dados do Deputado Herculano Passos.

Eu não participo da Comissão, mas eu vim aqui porque, com todo respeito ao Moacyr, ele citou a Lei do Salão-Parceiro, que é de minha autoria. Acompanhei de perto todo o seu trâmite aqui. Há milhares de profissionais da beleza envolvidos nesse segmento.

Achei estranho que a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade — CONTRATUH, que representa o turismo, tenha entrado na briga à época. O que tem a ver salão de beleza com turismo? A CONTRATUH entrou na briga e foi o único sindicato contrário àquela lei.

O que me assusta é saber que, em cada mil cabeleireiros, em cada mil profissionais da beleza, em cada mil donos de salões, novecentos e noventa e nove eram a favor do projeto de lei — mas o sindicato era contra. O que isso nos leva a pensar? Que o sindicato não está mais defendendo os interesses dos trabalhadores, ele está defendendo os interesses dos sindicalistas. Com um projeto desses, acabando-se com a CLT, no caso dos salões de beleza, acaba-se com a contribuição sindical obrigatória.

Eu acho que este, sim, é um tema que tem que ser trazido aqui para ser discutido na reforma trabalhista: o fim da contribuição sindical obrigatória. Eu tenho até uma PEC tratando disso que está tramitando na Casa, mas queria sugerir para o Relator que também colocasse em discussão o fim da contribuição sindical obrigatória e a diminuição da maioria laboral.



Nós estamos falando de serviços intermitentes, mas a diminuição da maioria laboral é imprescindível. Até pergunto aqui: os sindicatos são contra a diminuição da maioria laboral? Eles empregam algum menor aprendiz? Por exemplo, a CONTRATUH tem algum menor aprendiz contratado? Não tem, porque o empresário tem uma grande dificuldade para contratar.

Temos que discutir também a questão da redução da maioria laboral. Eu queria dar todo o apoio à questão do negociado valer mais do que o que está escrito. Eu acho que em qualquer lugar do mundo os contratos valem mais do que qualquer coisa. Ele foi acordado entre duas partes; as duas partes o querem. Por que tem que haver alguém de fora se metendo no que é negociado entre duas partes?

Outro ponto essencial é a terceirização. Quem conhece o mercado, quem já teve empreendimento, quem já tirou dinheiro do bolso, contratou e empregou, sabe o quanto é importante a terceirização. Para quem só trabalhou com discursos, ela não é importante.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Jones Martins) - Muito obrigado, Deputado Ricardo.

Tem a palavra o próximo orador e último inscrito, Deputado Paulão.

**O SR. DEPUTADO PAULÃO** - Sr. Presidente, quero agradecer e dar parabéns ao último expositor, que está resistindo bravamente. Quero também cumprimentar todos que participaram da Mesa e os colegas Parlamentares.

Os Deputados que me antecederam fizeram uma discussão a respeito dos desempregados. Eu acho que há um problema de falta de leitura. Não serão a reforma trabalhista e a reforma da Previdência que vão equacionar essa lacuna.

Na realidade, por mais que não queiramos, nós temos que discutir os 8 anos de Governo Fernando Henrique Cardoso, do PSDB, que deixou o País quebrado, sem crédito internacional, com a balança comercial totalmente desregulada, com o maior índice de desemprego da história.

E a economia foi aquecida quando o Presidente Lula assumiu a Presidência da República, durante seu primeiro e segundo Governos, bem como no primeiro



Governo da Presidenta Dilma. Quando se aquece a economia, consegue-se gerar emprego. Então, não vai ser uma reforma que vai equacionar isso.

Concordo que se tem que fazer o debate. Logicamente existe o contraditório, porque a questão também é política e ideológica, o que é natural nesta Comissão. Mas, para fazermos algumas modificações, eu concordo que temos que ser proativos.

Quanto à proposta do expositor do Ministério Público do Trabalho, eu a venho fazendo aqui desde a primeira reunião que ocorreu. Há duas questões que nem os sindicatos de trabalhadores nem os sindicatos patronais querem discutir: a Convenção nº 87 da OIT e o imposto sindical. Houve uma acomodação.

V.Exas. verificaram que houve uma contradição entre o que foi dito pela Confederação Nacional da Indústria — CNI e o que foi dito pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil — CNA. Como a CNI é urbana, ela já tem uma visão cosmopolita. A CNA é mais atrasada.

A intervenção que temos que discutir tem relação com o imposto sindical e com a maioria dos sindicatos, tanto patronais quanto de trabalhadores. Essa questão é principalmente patronal. O imposto sindical é compulsório, o que é um atentado ao Estado Democrático de Direito. Como é que se impõe, Sr. Presidente, a contribuição equivalente a um dia laboral sem processo autorizativo?

A Convenção nº 87 da OIT foi ratificada por vários países e já foi albergada pela nossa Constituição. Nesse caso, não se vão discutir questões do ponto de vista pontual — bares, turismo, como o caso de Alagoas, que foi discutido aqui. Podem-se discutir essas questões? É claro que sim. Mas, neste momento de economia desaquecida, é prudente fazer reforma, principalmente com esse conteúdo? Não!

Existe uma reforma que nem o Governo do PSDB nem o do PT tiveram capacidade de fazer — qual o problema de fazer autocrítica? —, mas que neste momento deveria estar na ordem do dia, pois favorece todos os segmentos aqui: a reforma tributária.

Quem é que paga tributos no Brasil? Primeiro, pagam os pobres, no consumo; depois, a classe trabalhadora. A classe média e a elite não pagam. O dono da principal fortuna do Brasil nem mora no País, porque não acredita nele.



Refiro-me ao Paulo Lemann, dono da AmBev, que mora na Suíça. Inclusive, temos que investigar a fortuna desse cidadão, pela rapidez com que foi conseguida.

Então, nós temos que discutir a reforma tributária. Ela ocorre em todos os países do mundo, principalmente na Europa, onde se tributa para se ter um Estado forte.

Sr. Presidente, para finalizar, quero dizer que essa proposta da terceirização que está sendo discutida hoje e amanhã é um projeto original do Governo Fernando Henrique Cardoso, arquivado pelo Presidente Lula quando este assumiu a Presidência da República. Esta Casa apresentou um projeto que, eu diria, era mais brando e focava a iniciativa privada. Mas o conteúdo que veio do Senado Federal é o do projeto original.

Se for aprovado o projeto da terceirização, não precisará mais nem existir a reforma trabalhista! Vamos ser claros aqui! Para que continuar debatendo a reforma trabalhista? Se o projeto da terceirização for aprovado, haverá um total desmonte! Ele vai desregulamentar tudo, tanto na vida pública como na vida privada.

Por último, quero fazer um apelo que o Deputado Leonardo Monteiro, a Deputada Benedita da Silva e vários companheiros já fizeram. Como há o contraditório, a reforma trabalhista merece o açodamento desta Casa? Não. Como esse projeto tramita em caráter conclusivo — ele não é uma PEC, como o da Previdência Social —, ele não precisa ir ao plenário para ser aprovado. Pode haver recurso, e é claro que vai haver assinaturas suficientes para isso — 10% não é um número muito grande.

Mas eu fiz várias vezes um apelo ao Presidente desta Comissão, o Deputado Daniel Vilela — V.Exa. está assumindo a Presidência interinamente. Esta é uma questão prudencial. Independentemente do relatório e do resultado da votação nesta Casa, nós não podemos ficar somente definindo uma realidade que tem conflitos numa Comissão. Isso é um atentado à democracia do Parlamento. Então, o apelo que eu faço é nesse sentido.

Sou favorável, sim, a que haja negociação em determinados setores. Sabemos que a área de *telemarketing* e de informática trouxe mudanças. Já houve aqui debates sobre isso anteriormente. É verdade que houve mudanças depois que a CLT foi criada. Os paradigmas mudaram. Agora a questão é prudencial.



Repito: a questão dos desempregados não é uma realidade desta Comissão. Isso será albergado quando a economia melhorar. Trata-se de uma questão básica da economia, a lição nº 1. Qualquer pessoa que estude Economia ou História sabe disso.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Jones Martins) - Obrigado, Deputado Paulão.

Concedo a palavra ao Dr. Moacyr Roberto para que ele faça suas considerações finais. Na sequência, nós vamos votar os requerimentos.

**O SR. MOACYR ROBERTO TESCH AUERSVALD** - Deputado, primeiramente, eu gostaria de agradecer a oportunidade e dizer que para nós é muito importante estar aqui, pela importância democrática de que sejam expressos os vários pensamentos, independentemente das posições de cada um.

Eu lamento que o Deputado Ricardo Izar não esteja aqui, mas ele deve ter um assessor. Talvez fosse interessante que a sua assessoria o informasse sobre os quadros das representações das entidades. O setor de turismo e hospitalidade engloba hotéis, bares, restaurantes, condomínios, prestações de serviço, cabeleireiros. Há 14 categorias no grupo de turismo e hospitalidade, uma quantidade enorme. Portanto, fica chato um Parlamentar do nível do Deputado Ricardo Izar dizer que não sabe por que nós estávamos ali. Seria bom que sua assessoria pudesse explicar para ele o que nós representamos e qual é a representação da CONTRATUH nesse segmento.

Sr. Presidente, eu vou tentar ser bem sucinto: para nós — isto já foi deixado bem claro —, o trabalho intermitente não serve. Esta audiência de hoje foi bastante democrática, mas, de repente, ela passou a ser só sobre o turismo, e o Brasil não é só turismo: nós temos metalúrgicos, nós temos comerciários, nós temos um monte de categorias que não se enquadram dentro desse trabalho intermitente.

Na própria área de turismo já isso já foi apresentado. O McDonald's já tentou. Isso já foi destrinchado na Justiça do Trabalho, destrinchado no Ministério Público, e já vimos que não deu certo. Essas coisas levam à precarização. Lá no fundo, isso chega a ser escravidão, pela forma como é feito.

Quanto à questão do negociado sobre o legislado, isso é possível no Brasil, sim, para mais e, em algumas situações, até para menos. Se uma empresa não



estiver indo bem, pode-se, por exemplo, negociar a redução do salário e da jornada de trabalho. Quantas vezes já foi feito isso? Mas generalizar, da forma como se está fazendo, é um pecado. Nós não podemos fazer isso. É uma traição à nossa legislação, é uma traição à nossa Constituição.

Quanto à questão do mundo sindical, os países de fora têm vindo ao Brasil para ver como funciona o movimento sindical aqui, como funcionam as relações de trabalho entre empresários e trabalhadores. Criticamos o que ocorre aqui porque olhamos muito para o umbigo, mas vá aos Estados Unidos e olhe como as coisas funcionam lá: os funcionários dos *fast-foods* não têm representação, os bancários não têm representação, há um aglomerado de gente numa determinada entidade.

Recentemente fizemos um congresso junto com o Ministério Público e representantes de 35 países que vieram ver como tratamos a questão do trabalho intermitente nos *fast-foods* no mundo. Acho que, no Brasil, nós nos consideramos muito pequenos, mas nós somos grandes. Nós temos uma representação muito forte, e isso nós não podemos jogar fora.

A questão das ações trabalhistas foi repetidamente colocada aqui. Nós temos que imaginar que há milhões de ações. Será que todos os juízes da Justiça do Trabalho são vulneráveis? Do jeito como se coloca, o trabalhador é bandido e recorre ao Judiciário para que jogue água benta em cima. Mas isso não é verdade. Existem fábricas de ações? Existem, com certeza, mas o juiz é competente, ele é magistrado. Ele estudou exatamente para identificar os desvios de conduta e, inclusive, comunicá-los à Ordem dos Advogados. E isso é feito. Então, não podemos generalizar de forma a dizer que está tudo terminado.

Nós também não podemos aceitar de forma nenhuma a terceirização como foi colocada aqui. Se for aprovada da forma como está, nós teremos perdido tempo aqui, Sr. Presidente, ao fazer estas audiências públicas, porque acabará tudo. Vai-se poder fazer tudo, generalizadamente.

Poderíamos pensar melhor. Se nós temos problemas no turismo ou em outra área e há tantos Parlamentares da bancada do turismo — não que eu vá dizer que concordo —, por que não fazem uma lei específica para a área do turismo? Assim nós vamos discutir isso como foi discutida a gorjeta. Levamos tempo, mas, na hora



em que saiu a lei, saiu algo bom para todos. Ninguém ficou lastimando essa questão.

Nós temos que sair da crise, sim, para termos economia regulamentada e geração de emprego. Fazer reformas do modo como se está fazendo, na hora em que o trabalhador está fragilizado, o trabalhador está desempregado — quanta gente está assim! —, é pedir para morrer.

Deputada, pode ser que muita gente — empresários e trabalhadores — tenha desvio de conduta. Não vou colocar uma coroa e dizer que não existe isso; pode existir. Se a senhora puder me dizer depois qual é a casa que a senhora frequenta, eu me comprometo a dizer se ela tem acordo coletivo e de que forma ele foi feito. Passo essa informação exclusivamente à senhora, que depois poderá utilizá-la num pronunciamento ou no que achar melhor.

Desculpe-me por me estender, Deputado. Gostaria de, mais uma vez, agradecer a oportunidade e dizer que a nova central sindical, a CONTRATUH, está à inteira disposição do Congresso Nacional para debater questões tão importantes como são as da área do trabalhismo no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Jones Martins) - Obrigado, Dr. Moacyr, pela explanação, pela participação, por ter aceitado o convite desta Comissão.

Deputada Benedita, embora o Regimento nos assegure a possibilidade de votação com a presença que está registrada no painel, só estamos eu e V.Exa. aqui. Eu vou, com a concordância de V.Exa. — eu presumo —, sugerir que votemos os requerimentos na reunião de terça-feira da semana que vem. Então, não votaremos os requerimentos agora.

Muito obrigado a todos.

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a nossa reunião, convocando nova reunião ordinária para o dia 22 de março, quarta-feira — amanhã, portanto —, às 14h30min no Plenário 1.

Está encerrada a presente reunião.